SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3664

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 069/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **HELLEN EDUARDA DOS SANTOS DIAS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 039.XXX.XXX – 10, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:49E42EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 070/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **LUCAS RODRIGUES BARBOSA NETO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 042.XXX.XXX – 09, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DE1DC519

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 072/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **MEY PERES MONTANO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 012.XXX.XXX – 98, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8F7C23E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 073/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **POLIANA PIRES DE CAMPOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 016.XXX.XXX – 62, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E578EC07

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 074/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **REGIANI MOMBELLI** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 264.XXX.XXX – 82, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AE7E5B43

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 075/2025 - CMCC

suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **LARA VITORIA NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 041.XXX.XXX – 10, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EE19E2AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 076/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ANA LEIDE DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 628.XXX.XXX – 68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E9611CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 077/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR A PEDIDO** a Srª. **MIKAELE SILVA BRITO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 051.XXX.XXX – 22, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6802194A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0782025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **REGINA SANTOS PINHO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 019.XXX.XXX – 93, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:23283AA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 079/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ELIANE VIEIRA DO ESPIRITO SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 055.XXX.XXX – 71, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CAB4F6B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 080/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **GRACIELE VIEIRA DO ESPIRITO SANTO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 055.XXX.XXX – 19, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7F239451

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 081/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **JANAINA PEREIRA CAVALCANTE,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 027.XXX.XXX – 50, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0BF4F59F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 082/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ANGELICA SALVADOR DA COSTA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 445.XXX.XXX – 48, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:53457FFA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 083/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **EDNA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 040.XXX.XXX – 16, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E2449C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 084/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **RANIELE VIEIRA DO ESPIRITO SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 055.XXX.XXX – 30, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:40831F50

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 085/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **MARCELLA SANTANA LOURENCO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 015.XXX.XXX – 83, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CB3CDBC5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 086/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **LUZINETE SILVA ARAUJO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 057.XXX.XXX – 05, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1CE68CF9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 071/2025 - CMCC

suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **LUZIA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 318.XXX.XXX – 20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**,** para substituir a servidora Sra. **THAIS FRANCO EVANGELISTA DIAS RIBEIRO**, em gozo da Licença Maternidade, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AC3FC9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 091/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **VALQUIRIA DA FONSECA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 001.XXX.XXX – 19, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:74EB76BF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 092/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **GILVANESSO ANTONIO DOS SANTOS CLOTILDES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 956.XXX.XXX – 30, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F72BC874

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 093/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **NELI CATIA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 706.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D7B2412E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 094/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **TALITA BATISTA MANGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 702.XXX.XXX – 64, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:49660B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 095/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **CLAUDIO WASHINGTON NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 875.XXX.XXX – 20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8EB49C2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 096/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **DOMINGOS JACINTO JORGE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 685.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9150493B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 097/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **NAYARA LARISSA SANTOS E OLIVEIRA TELES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 026.XXX.XXX – 48, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1A5ABD57

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 098/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **RANGIS TYSON DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 019.XXX.XXX – 20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F562457C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 099/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **RUTILENE MOREIRA PINTO DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 668.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1510F8A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 100/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **RUTILENE MOREIRA PINTO DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 668.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:99AE7FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 101/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **HELIONE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 820.XXX.XXX – 87, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Dionizio José Coutinho dos Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B5F980A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 135/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **KAROLLAINE SANTOS COSTA GOMES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 028.XXX.XXX – 61, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EFE2254D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 136/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **LARA JULYANE PESSOA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 077.XXX.XXX – 64, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C9C0FEA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 087/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **MARIA ZELIA SILVA BRITO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 008.XXX.XXX – 28, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no

Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BA9C5308

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 088/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ALDENI BERTO FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 686.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:05A18CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 089/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 589.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:149B0C06

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 090/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Srº. **DENIS WASHINGTON ALMEIDA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 534.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C9C7F122

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 102/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **CLEBIANE DO CARMO DE FRANÇA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 921.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EBF8ACCE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 103/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE PIRES PAIVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 007.XXX.XXX – 21, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B782C9A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 104/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **RAPHAEL MARTINS SOEIRO NUNES MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 035.XXX.XXX – 28, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8943CA3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 105/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **SHEILA CARVALHO ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 655.XXX.XXX – 49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3F1C2C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 106/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **MARLUCIA ALVES RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 929.XXX.XXX – 82, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E4F5AD0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 107/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **RAILENE TORRES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 012.XXX.XXX – 64, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2C202873

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 108/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **AGOSTINHO PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 394.XXX.XXX – 20, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C6F8BF8A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 109/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **LUCAS DE JESUS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 615.XXX.XXX – 37, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D7DAAF18

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 110/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **GIEDRE SILVA ANDRADE CUNHA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 056.XXX.XXX – 90, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0042F83F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 111/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ISABELLA REBECA AMORIM DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 413.XXX.XXX – 08, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F69C428D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 112/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **JESSICA CORREIA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 015.XXX.XXX – 55, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0F79F4A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 113/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **WELDON CORREIA VASCONCELOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 269.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D11B5AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 114/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **NEIVA DA SILVA VIEIRA BANDEIRA** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 000.XXX.XXX – 16, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EA2509F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 115/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **RODRIGO RAMOS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 021.XXX.XXX – 58, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:31DD8E3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 116/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO MOURA DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 011.XXX.XXX – 76, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D3A981F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 117/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **NATIELLY GOMES DE LIMA** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 065.XXX.XXX – 92, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete da Vereadora Elenjusse Martins da Silva Soares, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5EBE2BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 118/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ANA LÚCIA FAGUNDES** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 873.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:26B0956B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 119/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 292.XXX.XXX – 04, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3098C2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 120/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **MARCELO RIBEIRO CARNEIRO** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 761.XXX.XXX – 87, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DD0B223C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 121/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **NELSON MATHEUS FERREIRA PACHECO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 040.XXX.XXX – 40, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B2EB68B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 122/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DOS REIS BORGES DE ABREU**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 318.XXX.XXX – 82, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:26641E75

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 123/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **HERIBERTO DA SILVA ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 008.XXX.XXX – 19, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C3DA53CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 124/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **VENISVANIA SILVA DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 902.XXX.XXX – 04, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FBAFD356

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 125/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **GISELY RABELO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 893.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1299E31D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 126/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **WEVERTON LEAL DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 982.XXX.XXX – 53, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:255E98D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 127/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 005.XXX.XXX – 45, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DFFE3CF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 128/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **MARIA DA GLORIA CABRAL SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 001.XXX.XXX – 05, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C60A2115

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 129/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **CHRISTIELLE GALVÃO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 862.XXX.XXX – 72, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5FECFC34

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 130/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **GLEIDA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 919.XXX.XXX – 68, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6EC60890

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 131/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **RENAILDO ALVES MACHADO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 847.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E690B60C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 132/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **WANDERLEY FAUSTINO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 907.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:139480FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 133/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ENEIAS MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 440.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4B5998EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 134/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **HUDSON FELIPE DA LUZ JORGE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 035.XXX.XXX – 58, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:74647BA3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Resolução nº 004/2023.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DE TÉCNICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso- PA; faz saber que o Plenário da Casa Legislativa aprovou, e a Mesa Executiva na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica; apresenta o seguinte Projeto de Resolução:
Art. 1º- Fica criado o cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Técnico Legislativo, no âmbito do Poder Legislativo municipal de Novo Progresso - PA.
Art. 2º- Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Novo Progresso- PA, Resolução nº 009/2021; o cargo em comissão

de Técnico Legislativo; de livre nomeação e exoneração, pela Presidência da Casa Legislativa; com uma única vaga e remuneração na forma seguinte:
Acrescentar ao art. 3º, 02 da Resolução 009/2021 a letra F)
A) Apoio Assessoramento Legislativo.

Grupo	Categoria funcional	Ref. Cord.	Nível
TL (1)	Técnico Legislativo	TL	6 a 9

Art. 3º- as atribuições do cargo são a seguinte;Promove a guarda e controle de toda a documentação produzida pelaCâmara, bem como a reprodução de documentos e a coordenação do processamento eletrônico dos sistemas administrativos e legislativos; auxilia no gerenciamento dos anais daCâmara Municipal.Enviar remessas de documentos para publicações no portal da transparência da Câmara Municipal.Executar outras tarefas correlatadas.
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão às dotações próprias da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA.
Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
Plenário Sinval Silva, em 19 de setembro de 2023.

IRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO.
Vice-Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A0BEAF45

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 046/2025 – DAF-DRH. DE SANTARÉM-PA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o servidor **JUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 121592-2**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E8649D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 047/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a servidora **OLGA BARILE COHEN,** matrícula nº120810-1**,** do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:60ECFDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 048/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a servidora **VANESSA GOMES ALMEIDA,** matrícula nº121001-7**,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 06/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:637084BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 052/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** a servidora do cargo em comissionado **ANA CHARLENE NEGREIROS NINOS**, matrícula nº **120528-5**, do cargo de **CONTROLADORA**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E128A5B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 044/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor comissionado **RODOLFO SILVA E SILVA**, matrícula 121397-0**,** do cargo em comissão de **Assessor de Coordenadoria Jurídico-Legislativa**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:29622CEA

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL

ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ – AMAM - BIÊNIO 2025/2027.

Belém, 08 de janeiro de 2025.

O Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó – AMAM, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que tratará da eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2025/2027. A assembleia ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025, na Sede da AMAM, na Trav. 03 de maio, nº 2389, Bairro da Cremação, Belém-PA, às 10:00 horas, com possibilidade de participação de forma remota, através de videoconferência, conforme link que será enviado individualmente para os associados. As inscrições das chapas concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à AMAM, com antecedência de 07 (sete) dias corridos da data das eleições, dentro do expediente normal, ou seja, das

09:00 às 15 horas, de segunda à sexta.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA.
Presidente da AMAM.

Publicado por:
Gianluca Quaresma Alves
Código Identificador:FCEFFB73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 030125-001. CONTRATADA: TELCIANO E SILVA DE SOUSA (GRUPO GIRASSOL), CPF: XXX.XXX.XXX-49. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03/01/2025 a 03/04/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 030125-002. CONTRATADA: FERNANDO DIAS SILVA (GRUPO SEGUIDORES DO MENINO JESUS), CPF: XXX.XXX.XXX-72. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03/01/2025 a 03/04/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 030125-003. CONTRATADA: RAFAELY BARBOSA E BARBOSA, CPF: XXX.XXX.XXX-72. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03/01/2025 a 03/04/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:02E9E8DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2025 – AGRICULTURA FAMILIAR.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 08 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar do ano de 2025 – Agricultura Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio da merenda escolar do ano de 2025 – Agricultura Familiar.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ - matrícula nº 0003352;
Integrante administrativo: CAMILA SOUZA DA SILVA – matrícula nº 0011075.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:EA2AC353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 002/2025;

CONSIDERANDO a abertura do processo de aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de 2025 – Agricultura Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:FF36EFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 08 de janeiro de 2025, conduzindo paciente, usuária do PTFD, para consulta de retorno em oncologia no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4541A03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor ANDRÉ ALVES DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Gabinete,* lotado no *Gabinete do Prefeito*, a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D16223A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora FRANCINEIDE MARINHO AARAO, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:52AF889D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20240253 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240253 para acompanhar e fiscalizar a execução

dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7DD82FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor ALTINO GOMES IDEISTA, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo*, a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:410D8218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 08 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula nº 0003352
Integrante Requisitante: LAUDIS CARVALHO DUTRA – Matrícula nº 0010308
Integrante Requisitante: GEDILSON ALVES ALEXANDRINO – Matrícula nº 0010855
Integrante Requisitante: GUILHERME MENDES LACERDA – Matrícula nº 001471
Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:3C0513F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.
CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 003/2025;

CONSIDERANDO a abertura do processo para a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria técnica especializada em Contabilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:CCD3B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240253
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-029-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.556,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão
Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.408,00, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.408,00, Exercício 2024
Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.370,00,
Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.370,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2024 a 04 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:AD40925F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação no Diário Oficial da FAMEP, em 07 de janeiro de 2025, ANO XVI Nº 3662, Pg 12, onde consta erro no número da Portaria,

ONDE LIA:
PORTARIA № 150/2024

LEIA SE:
PORTARIA № 154/2024

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:116B738E

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024014401

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por ANA PAULA DE MOURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 45.274.804/0001-17, com sede na r c, CIDADE NOVA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por IZAEL DA SILVA RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

IZ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 45.274.804/0001-17
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:ED76A33C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 385/2024

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3530, do dia 01 de Julho de 2024, página 13, Secretaria Municipal de Assistência Social, portaria de Viagem 385/2024.

Onde-se ler: Portaria de Viagem 385/2024
Leia-se: Portaria da Viagem 431/2024

Água Azul do Norte-PA, 08 de Janeiro de 2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:491F978C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024046001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por ANA PAULA DE MOURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ 41.714.342/0001-50, com sede na AV ORLANDO LUIZ MURARO Nº 04, MARAJOARA, Xinguara-PA, CEP 68557-530, representada por OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA
CNPJ 41.714.342/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:838834C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024046301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por ANA PAULA DE MOURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.272.410/0001-42, com sede na AV. AMAZONAS Nº170, CENTRO, Xinguara-PA, CEP 68555-360, representada por WESLEY BEZERRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
CNPJ 04.272.410/0001-42
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:59DE07B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por ANA PAULA DE MOURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.774.441/0001-25, com sede na AV BOLIVIA, CANADA VELHA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ENIO DE SOUZA RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32
Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.023 Transporte Escolar - Ensino Medio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 35.774.441/0001-25
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2 ._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:86A7677F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024032801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por ANA PAULA DE MOURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.774.441/0001-25, com sede na AV BOLIVIA, CANADA VELHA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ENIO DE SOUZA RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.023 Transporte Escolar - Ensino Medio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 35.774.441/0001-25
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C98DC268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024038301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.305.185/0001-29, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ROMES FERREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39
Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39
Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:38C3ADDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024046201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CNPJ 05.649.592/0001-90, com sede na AV.LAGO AZUL Nº1825, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por NEVITTON DE O. BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA
CNPJ 05.649.592/0001-90
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B62D5D66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR JOAO VIEIRA CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 49 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JOAO VIEIRA CAMPOS**, brasileiro, portador do CPF nº 056.***.612-**, para exercer o cargo de **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1DED5A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto nomeada a Srª ALINE ALVES LACERDA, brasileira, portadora do CPF nº 056.***.276-**,para exercer o cargo de **Coordenador de Programas Sociais** da Secretaria Municipal de Assistência do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, do dia 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:89E51109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA GENILDA DA ROCHA CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **GENILDA DA ROCHA CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº 927.***.112-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:19A9955B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA HOSANA GONÇALVES FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **HOSANA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 989.***.122-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2C521412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA JANETE PINTO MOREIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **JANETE PINTO MOREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 728.***.242-**,

para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1E257C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA THAIS BARBARA DE PONTES SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **THAIS BARBARA DE PONTES SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 028.***.082-**, para exercer o cargo de **Gestor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FA0DBB74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIA BARROS DE ARAUJO DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei nº 381 de 06 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 020.***.292-**, para exercer o cargo de **Diretor do Hospital Municipal Julia Barros de Araújo do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B8A88CA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA JACIANE DE FREITAS SANTOS LEAL PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **JACIANE DE FREITAS SANTOS LEAL**, brasileira, portadora do CPF nº 972.***.802-**, para exercer o cargo de **Assessor Extraordinário da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C762CC94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR AUESIO NEVES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E MARKETING DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 499 de 17 de dezembro de 2018.
Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **AUESIO NEVES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 015.***.321-**, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Comércio E Marketing da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura De Água Azul Do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:494D09B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR VALDINANDES SANTOS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DE RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **VALDINANDES SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 666.***.702-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Arrecadação da Secretaria de Receita da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:626005D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA CAMILA LIMA AFONSO SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **CAMILA LIMA AFONSO SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 700.***.402-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:88E3BC95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR JOAO BATISTA SOARES DIAS FILHO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 128 de 30 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JOAO BATISTA SOARES DIAS FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 035.***.652-**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico Contábil da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:ADC11C26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 16 da Lei Municipal nº 175 de 01 de março de 20056.
Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, portador do CPF nº 056.***.612-**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Imprensa e Divulgação do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EE12DEEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA NILCILENE DA SILVA SANTOS NEVES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 465 de 12 de maio de 2017.
Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **NILCILENE DA SILVA SANTOS NEVES**, brasileira, portadora do CPF nº 856.***.012-**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:42B53794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LEILA ALMEIDA LACERDA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LEILA ALMEIDA LACERDA**, brasileira, portadora do CPF nº 229.***.878-**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Contabilidade da Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:466CFD5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR VIRIBALDO FONSECA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS E SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL FE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **VIRIBALDO FONSECA LIMA**, brasileiro, portador do CPF nº 338.***.172-**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Terras Patrimoniais e Segurança da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0251A70E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR JESSE DA SILVA TAVARES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JESSE DA SILVA TAVARES**, brasileiro, portador do CPF nº772.***.992-**, para exercer o cargo de **Assessor Extraordinário da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C900640F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA AO SENHOR KAUAN SILVA MENDES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **KAUAN SILVA MENDES**, brasileiro, portador do CPF nº 061.***.892 -**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E1ECDEEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR RAFAEL GOMES DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **RAFAEL GOMES DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 033.***.372-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:17CB6EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR GUILHERME PEREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **GUILHERME PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 082.***.325-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C7F67B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA AO SENHOR ELISVALDO DOS SANTOS NEVES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **ELISVALDO DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, portador do CPF nº 059.***.642-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C105DFBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA AO SENHOR KEVIN MICHAEL MIRANDA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **KEVIN MICHAEL MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 100.***.162-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:99F03FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR JOSE ROBERTO SILVA RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JOSE ROBERTO SILVA RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 951.***.202-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0EA67F83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHOR JOSE WILSON LIMA MATIAS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JOSE WILSON LIMA MATIAS**, brasileiro, portador do CPF nº 965.***.913-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1122D37B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA AO SENHOR MAGNO DOS SANTOS ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **MAGNO DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 044.***.385-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:244FFC28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LUCILENE PINTO MOREIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024**.**

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LUCILENE PINTO MOREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 727.***.062-**, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9A919940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR RAIMUNDO GOMES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 627.***.322-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6019E821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA EDIVANI FATIMA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **EDIVANI FATIMA FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 010.***.162-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1EE38D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 990.***.451-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7A46E9A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR EZEQUIEL CANTANHEDO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **EZEQUIEL CANTANHEDO BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF nº 950.***.922-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9392A318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA ADRIANA FABIOLA DE ALMEIDA DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ADRIANA FABIOLA DE ALMEIDA DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF nº 867.***.212-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:60181344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA VALERIA DE SOUSA GUIMARAES SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **VALERIA DE SOUSA GUIMARAES SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 017.***.182-**, para exercer o cargo de **coordenador de Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:68565FB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR EDELSON DOS SANTOS SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **EDELSON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 912.***.192-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E7AD7CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR JORGE COSTA DINIZ PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JORGE COSTA DINIZ**, brasileiro, portador do CPF nº 010.***.673-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4697D984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR JOAO DE SOUZA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JOAO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 912.***.272-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DD4AE520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR EDUARDO CANTANHEDE BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **EDUARDO CANTANHEDE BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF nº 017.***.752-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EC265D73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR WELTON GOMES FAGUNDES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **WELTON GOMES FAGUNDES,** brasileiro, portador do CPF nº 929.***.452-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:777C7EAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR SHARLEANDRO EVANGELISTA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **SHARLEANDRO EVANGELISTA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 881.***.302-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7DF78AE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR FRANCISCO ROSA SOARES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **FRANCISCO ROSA SOARES,** brasileiro, portador do CPF nº 219.***.402-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F31E6ECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR GESSE LIMA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **GESSE LIMA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 059.***.942-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1F360EE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR FABIO BORGES ROSA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **FABIO BORGES ROSA,** brasileiro, portador do CPF nº 573.***.172-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DF0D2F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA IZABEL BARBOSA DOS SANTOS NETA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DISTRITAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **IZABEL BARBOSA DOS SANTOS NETA**, brasileira, portadora do CPF nº 057.***.302-**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo Distrital** da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:956B2BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO COMUNITÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 372.***.142-**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo Comunitário** da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:723F24F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR SILMAR ALVES GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **SILMAR ALVES GONÇALVES,** brasileiro, portador do CPF nº 128.***.208-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:60FB7EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR CLEITON BARBOSA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **CLEITON BARBOSA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 949.***.272-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A18EF9F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR SAMUEL PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **SAMUEL PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 058.***.502-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:16BD4FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR EDILSON GOMES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **EDILSON GOMES DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 040.***.102-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2D57F37B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR GILEARDE OLIVEIRA DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº GILEARDE OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, portador do CPF nº 785.***.142-

, para exercer o cargo de **Assessor Especial da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7DA0586E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA AO SENHOR DOUGLAS NASCIMENTO ARRUDA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **DOUGLAS NASCIMENTO ARRUDA**, brasileiro, portador do CPF nº 068.***.762-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3488A718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR PABLO DE SOUSA OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 6º da Lei nº 499 de 17 de dezembro de 2018.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **PABLO DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 838.***.202-**, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Produção Animal e Vegetal** da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1ECC5255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 6º da Lei nº 499 de 17 de dezembro de 2018.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 022.***.432-**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Planejamento e Produção** da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AB9AFE5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LARA ELZA SILVA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 6º da Lei nº 499 de 17 de dezembro de 2018.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **LARA ELZA SILVA ROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 700.***.692-**, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento Econômico e Sustentável** da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:79F53976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

EXONERA O SENHOR RODRIGO PERES RIBEIRO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso II do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº. **RODRIGO PERES RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 948.***.392-**, do cargo de **Procurador Geral do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7ED8E0EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR RODRIGO PERES RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 175 de 01 de março de 2005.
Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado a Srº. **RODRIGO PERES RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 948.***.392-**, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4F0F42C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR IVO PINTO DE SOUZA JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso II do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **IVO PINTO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 396.***.882-**, para exercer o cargo de **Procurador Geral** do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DBE5E122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024044101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 55.422.029/0001-53, com sede na AV. AUGUSTO MONTENEGRO 1300, SALA 207, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP 66635-110, representada por CAIO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Outubro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

CAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 55.422.029/0001-53
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:71C268A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024022201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA EVANGELISTA & SALES CLAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 26.620.407/0001-05, com sede na AVENIDA BELÉM 276, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por CICERO SALES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

ROCHA EVANGELISTA & SALES CLAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 26.620.407/0001-05
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3FA239D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220205

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na

AVENIDA LAGO AZUL, representado por ERÁCLITO GESUINO DA PAZ, secretario de administração, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PABLO RAMON ALVES MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:61A45560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023009501

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 05.854.252/0001-00, com sede na RUA 13 DE SETEMBRO, 16, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por JORGE LUIS DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0701.041230001.2.018 Gestão da Secretaria Municipal da Receita , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ 05.854.252/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:726EAE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250001

CONTRATO Nº.....: 20250001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: MT LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 781.847,30 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.011 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 781.847,30

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F013D9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024047101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 40.155.189/0001-06, com sede na AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.013 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
CNPJ 40.155.189/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:371F7759

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024038201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.305.185/0001-29, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ROMES FERREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:08FD63CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024045901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ 41.714.342/0001-50, com sede na AV ORLANDO LUIZ MURARO Nº 04, MARAJOARA, Xinguara-PA, CEP 68557-530, representada por OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA
CNPJ 41.714.342/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3A7A5B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024046101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CNPJ 05.649.592/0001-90, com sede na AV.LAGO AZUL Nº1825, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por NEVITTON DE O. BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA
CNPJ 05.649.592/0001-90
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B6C2DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024046401

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.272.410/0001-42, com sede na AV. AMAZONAS Nº170, CENTRO, Xinguara-PA, CEP 68555-360, representada por WESLEY BEZERRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
CNPJ 04.272.410/0001-42
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E4BC101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024038001

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.003.678/0001-41, com sede na AVENIDA PARÁ Nº 616, CENTRO, Tucumã-PA, representada por WALDOIR ARPINI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39
Exercício 2025 Atividade 0501.203010006.2.015 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ 05.003.678/0001-41
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4C9929F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 555/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **IGREJA CRISTÂ MARANATA,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Sandro Scarparo, s/n, Bairro Novo Panorama, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 046 Lt. 0020 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **316,45m²** (trezentos e dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,50 metros com a Avenida Sandro Scarparo.
Lateral esquerda: 30,00 metros com o Lote 0026 da quadra 046.
Fundo: 10,60 metros com o Lote 0115 da quadra 046.
Lateral direita: 30,00 metros com o Lote 0015 da quadra 046.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:1D8A4281

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 030/2025 GAB/PMA

DECRETO MUNICIPAL N° 030/2025 GAB/PMA,

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS,

AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 44, §1º, IX da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:

Art. 1°. Fica DECRETADO que o Sr. **MARIO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG n° 2279793 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 278.910.892-72, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro, em conjunto com a Srª. **AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO**, portador do RG n° 6482004 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 009.000.982-79, Secretária Municipal de Meio Ambiente, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES ABAIXO ESPECIFICADAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CNPJ: 13.842.765/0001-10, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

BANPARA
AGÊNCIA 107
CONTA CORRENTE 571.742-6
CONTA CORRENTE 101.856-6
CONTA CORRENTE 477.874-0

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:8E373BB6

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 031/2025 GAB/PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 032/2025 GAB/PMA,

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 44, §1º, IX da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:

Art. 1°. Fica DECRETADO que o Sr. **MARIO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG n° 2279793 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 278.910.892-72, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro, em conjunto com o Srº. **GIOVANNY SOUZA GUZZO**, portador do RG n° 3180768 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 642.138.382-34, Secretário Municipal de Assistência Social, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES ABAIXO ESPECIFICADAS, VINCULADAS AO **CNPJ N° 14.734.067/0001-64, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
BANCO DO BRASIL 60263-9
BANCO DO BRASIL 60272-8
BANCO DO BRASIL 60270-1
BANCO DO BRASIL 60275-2

BANCO DO BRASIL 64621-0
BANCO DO BRASIL 60267-1
BANCO DO BRASIL 63964-8
BANPARÁ 574.781-3
BANPARÁ 574.783-0

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:5A42BCFB

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 027/2025 GAB/PMA

DECRETO MUNICIPAL N° 027/2025 GAB/PMA

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS, EMISSÃO DE CHEQUES, ABERTURA DE CONTAS E DEPÓSITOS, AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO, DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:
Art. 1°. Fica DECRETADO que o Sr. **MARIO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG n° 2279793 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 278.910.892-72, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Anapu-PA, em conjunto com o Sr. **LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**, portador do RG n° 7619966 SSP/PA e inscrito no CPF 186.283.622-15, Prefeito Municipal de Anapu, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAR AS CONTAS CORRENTES ABAIXO ESPECIFICADAS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DOS RESPECTIVOS BANCOS.

BANPARA 170.155-0 (c/c e aplicação)
BANPARA 170.232-7

BANPARA 170.317-0

BANPARA 170.416-8

BANPARA 170.659-4

BANPARA 170.696-9
BANPARA 312.566-1 (c/c e aplicação)
BANPARA 318.385-8 (c/c e aplicação)
BANPARA 428.512-3
BANPARA 428.516-6
BANPARA 524.867-1
BANPARA 527.396-0
BANPARA 543.825-0
BANPARA 551.970-5
BANPARA 564.052-0
BANPARA 565.354-1
BANPARA 556.127-2
BANPARÁ 587.697-4
BANPARÁ 590.827-2
BANPARÁ 590.829-9
BANPARÁ 590.830-2
BANPARÁ 590.831-0
BANPARÁ 590.835-3
BANPARÁ 571.742-6
BANPARÁ 617.412-4
BANPARÁ 617.413-2
BANPARÁ 637.835-8
BANPARÁ 617.411-6
BANPARÁ 662.149-0
BANPARÁ 634.519-0
BANPARÁ 634.047-4
BANPARÁ 634.981-1
BANPARÁ 727.349-5 (aplicação)
CAIXA 73052-1
BANCO DO BRASIL 73.052-0

BANCO DO BRASIL 5.063-6
BANCO DO BRASIL 10.088-9

BANCO DO BRASIL 10.408-6

BANCO DO BRASIL 10.722-0

BANCO DO BRASIL 10.726-3

BANCO DO BRASIL 10.727-1

BANCO DO BRASIL 10.736-0

BANCO DO BRASIL 10.770-0

BANCO DO BRASIL 16.788-6

BANCO DO BRASIL 17.945-0
BANCO DO BRASIL 25.637-4

BANCO DO BRASIL 28.584-6

BANCO DO BRASIL 38.862-9

BANCO DO BRASIL 38.863-7

BANCO DO BRASIL 41.670-3

BANCO DO BRASIL 50.483-1

BANCO DO BRASIL 52.039-X
BANCO DO BRASIL 64.169-3
BANCO DO BRASIL 65.758-1
BANCO DO BRASIL 283.145-7

BANPARÁ 561.029-0
BANCO DO BRASIL 10.090-0
BANCO DO BRASIL 24.723-5
BANCO DO BRASIL 38.822-X
BANCO DO BRASIL 43.111-7
BANCO DO BRASIL 51.972-3
BANCO DO BRASIL 55.175-9
BANCO DO BRASIL 62.002-5
BANCO DO BRASIL 65.649-6
BANPARÁ 623.397-0
BANPARÁ 75.021-2
BANPARÁ 160.942-4
BANPARÁ 170.291-2
BANPARÁ 484.911-6
BANPARÁ 539.911-4
CAIXA 624.001-7
CAIXA 624.002-5
CAIXA 624.003-3
CAIXA 624.004-1
CAIXA 624.005-0
CAIXA 624.006-8
CAIXA 624.007-6
CAIXA 624.008-4
CAIXA 624.009-2
BANCO DO BRASIL 2.111-3
BANCO DO BRASIL 10.089-7
BANCO DO BRASIL 11.492-8
BANCO DO BRASIL 24.556-9
BANCO DO BRASIL 30.723-8
BANCO DO BRASIL 30.724-6
BANCO DO BRASIL 30.725-4
BANCO DO BRASIL 30.729-7
BANCO DO BRASIL 31.303-3
BANCO DO BRASIL 31.439-0
BANCO DO BRASIL 31.841-8
BANCO DO BRASIL 31.845-0
BANCO DO BRASIL 31. 886-8
BANCO DO BRASIL 31.902-3
BANCO DO BRASIL 37.519-5
BANCO DO BRASIL 39.613-3
BANCO DO BRASIL 41.438-7
BANCO DO BRASIL 43.123-0
BANCO DO BRASIL 45.781-7
BANCO DO BRASIL 45.970-4
BANCO DO BRASIL 50.102-6
BANCO DO BRASIL 51.404-7
BANCO DO BRASIL 53.147-2
BANCO DO BRASIL 56.820-1
BANCO DO BRASIL 57.881-9
BANCO DO BRASIL 58.468-1
BANCO DO BRASIL 61.041-0
BANCO DO BRASIL 66.026-4
BANCO DO BRASIL 68.375-2
BANCO DO BRASIL 68.374-4
BANCO DO BRASIL 69.197-6
BANPARA 101.856-6
BANPARA 477.874-0
BANPARÁ 571.742-6
BANCO DO BRASIL 10.951-7
BANCO DO BRASIL 16.711-8
BANCO DO BRASIL 20.824-8
BANCO DO BRASIL 29.277-X
BANCO DO BRASIL 30.525-1
BANCO DO BRASIL 51.752-6
BANCO DO BRASIL 55.175-9
BANCO DO BRASIL 56.200-9
BANCO DO BRASIL 65.471-X
BANCO DO BRASIL 65.649-6
BANCO DO BRASIL 67.525-3
BANCO DO BRASIL 66.529-0
BANCO DO BRASIL 62.273-7
BANPARÁ 548.863-0
BANPARÁ 477.870-7
BANPARÁ 255.473-9
BANPARÁ 255.468-2
BANCO DO BRASIL 60.263-9
BANCO DO BRASIL 60.267-1
BANCO DO BRASIL 60.270-1
BANCO DO BRASIL 60.272-8
BANCO DO BRASIL 60.275-2
BANCO DO BRASIL 63.964-8
BANCO DO BRASIL 64.621-0
BANPARÁ 574.781-3
BANPARÁ 574.783-0
BANCO DO BRASIL 65.649-6

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:75341F73

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 032/2025 GAB/PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 032/2025 GAB/PMA,

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 44, §1º, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:

Art. 1°. Fica DECRETADO que o Sr. **MARIO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG n° 2279793 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 278.910.892-72, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro, em conjunto com a Sra. **TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA**, portadora do RG n° 4908978 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 847.998.542-91, Secretária Municipal de Saúde, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAREM EM CONJUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, CNPJ:01.613.194-0001-63, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
BANPARÁ 623.397-0
BANPARÁ 75.021-2
BANPARÁ 160.942-4
BANPARÁ 484.911-6
BANPARÁ 889.428-0
BANPARÁ 889.431-0
BANPARÁ 170.291-2
BANPARÁ 539.911-4
CAIXA 624.001-7
CAIXA 624.002-5
CAIXA 624.003-3
CAIXA 624.004-1
CAIXA 624.005-0
CAIXA 624.006-8
CAIXA 624.007-6
CAIXA 624.008-4
CAIXA 624.009-2
CAIXA 624.010-6
CAIXA 624.011-4
CAIXA 624.000-9
BANCO DO BRASIL 2.111-3
BANCO DO BRASIL 10.089-7
BANCO DO BRASIL 11.492-8
BANCO DO BRASIL 24.556-9
BANCO DO BRASIL 30.723-8
BANCO DO BRASIL 30.724-6
BANCO DO BRASIL 30.725-4
BANCO DO BRASIL 30.729-7
BANCO DO BRASIL 31.303-3
BANCO DO BRASIL 31.439-0
BANCO DO BRASIL 31.841-8
BANCO DO BRASIL 31.845-0
BANCO DO BRASIL 31. 886-8
BANCO DO BRASIL 31.902-3
BANCO DO BRASIL 37.519-5
BANCO DO BRASIL 39.613-3
BANCO DO BRASIL 41.438-7
BANCO DO BRASIL 43.123-0
BANCO DO BRASIL 45.781-7
BANCO DO BRASIL 45.970-4
BANCO DO BRASIL 50.102-6
BANCO DO BRASIL 51.404-7
BANCO DO BRASIL 53.147-2
BANCO DO BRASIL 56.820-1
BANCO DO BRASIL 57.881-9
BANCO DO BRASIL 58.468-1
BANCO DO BRASIL 61.041-0
BANCO DO BRASIL 66.026-4
BANCO DO BRASIL 68.374-4
BANCO DO BRASIL 68.375-2
BANCO DO BRASIL 69.197-6
BANCO DO BRASIL 77.492-8

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:74C686C1

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 029/2025 GAB/PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 029/2025 GAB/PMA,

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 44, §1º IX da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:

Art. 1°. Fica DECRETADO que o Sr. **MARIO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG n° 2279793 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 278.910.892-72, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro, em conjunto com a Sra. **SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE**, portadora do RG n° 1978804 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 333.355.082-20, Secretária Municipal de Educação, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAREM A CONTA BANCÁRIA

DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ: 30.550.451/0001-63, ABAIXO ESPECIFICADA, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Banco do Brasil
AGÊNCIA 0567-3
CONTA CORRENTE 65.649-6

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:86FAB666

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 028/2025 GAB/PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 028/2025 GAB/PMA,

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 44, §1º, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade das operações bancárias;

DECRETA:

Art. 1°. Fica DECRETADO que o Sr. **MARIO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG n° 2279793 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 278.910.892-72, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Anapu-PA, em conjunto com a Sra. **SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE**, portadora do RG n° 1978804 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 333.355.082-20, Secretária Municipal de Educação, ESTÃO AUTORIZADOS A MOVIMENTAREM AS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, CNPJ: 01.613.194-0001/63, ABAIXO ESPECIFICADAS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

BANCO DO BRASIL 10.951-7
BANCO DO BRASIL 16.711-8
BANCO DO BRASIL 20.824-8
BANCO DO BRASIL 29.277-X
BANCO DO BRASIL 30.525-1
BANCO DO BRASIL 51.752-6
BANCO DO BRASIL 43.111-7
BANCO DO BRASIL 51.972-3
BANCO DO BRASIL 55.175-9
BANCO DO BRASIL 56.200-9
BANCO DO BRASIL 62.002-5
BANCO DO BRASIL 65.471-X
BANCO DO BRASIL 65.649-6
BANCO DO BRASIL 67.525-3
BANCO DO BRASIL 66.529-0
BANCO DO BRASIL 62.273-7

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:7A82BCE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Aveiro/Pa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **Contratação de profissional para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Aveiro/Pa.** Vem estabelecer a contratação da empresa **COLARES, LISBOA & MACHADO Sociedade de Advogados - OAB/PA 600**, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas – **CNPJ sob o nº. 19.191.863/0001-11**, com escritório situado na Avenida Mendonça Furtado, nº 1526, 1º Andar, Salas nº 101, 102 e 103, CEP 68040-050, Bairro Santa Clara, na Cidade de Santarém, no Estado do Pará, por seus Sócios Fundadores, **Dr. EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS, Dr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LISBOA e Dr. WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES**, com valor para prestação de serviços advocatícios supracitados, acordado o valor mensal de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) mensais,** perfazendo um total de **R$156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)** em vista disso, vem ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do referido certame, e que se proceda à publicação do devido extrato. Aveiro-PA, 06 de janeiro de 2025.

FRANCILDO FEITOSA PACHECO-
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:2A05E45E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°028/2025 PE 90030/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°028/2025 PE 90030/2024

Origem: PE Nº 90030/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**.
CONTRATO 028/2025: Empresa: **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 40.895.501/0001-06** VALOR TOTAL **R$430.427,00** Data de assinatura 02/01/2025 VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 08 de janeiro de 2025

OCIVALDO FEITOSA
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:472BB4A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-013/2024-PMBB
##ATO O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, por intermédio do Agente de Contratação, faz retificação da publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará– FAMEP, n° 3662, pag. 18, edição de 07/01/2025 no que se refere a publicação, justificando que, houve apenas um erro de digitação. Onde Lê-se: abertura da sessão na data de 17/01/2025 às 08h00min, Leia-se: abertura da sessão na data de 22/01/2025 às 08h00min.
##DAT Breu Branco-PA, 08 de janeiro de 2025.
##ASS Tiago Silva Marchesini
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:29B22E92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME

No dia 08/01/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 142/2024/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de videomonitoramento 24 (vinte e quatro) horas, instalação, operação e manutenção de pontos de monitoramento, tecnologia CFTV-IP de alta resolução e sistemas de alarme avançado, garantindo supervisão completa nas unidades escolares e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA, no valor de R$ 5.015.804,52.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:86249C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS

CONTRATO Nº: 20250002. ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 122/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MED CENTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, OBJETO: Chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço diagnóstico por radiologia com emissão de laudos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.497.560,56. VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 06/01/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8C4948F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás comunica que a data do certame referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NO 201/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Fora adiada para o dia 21/01/2025, às 08h: 00min. O Edital mantem-se inalterado, disponível nos links: www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br.
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D89E08F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME BELMONTE

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231436, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 114/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CONTRATADA (O), objeto:

Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, e outros ambientes, situado na rua W15, S/N, Bairro Nova Esperança, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 12/02/2025, Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:17FFD200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231627, proveniente do Processo Licitatório 268/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RPM SOLUÇÕES EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Software e suporte técnico para gestão de RH, e-Social, Portal da Transparência, Portal do Servidor, Módulos de Diárias e Modulo de Prestadores de Serviços, junto à secretaria municipal de administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 02/12/2025. Conforme art.107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O contrato encontra-se disponível n o site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B1ABCBA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC CONSTRUFAZ

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20239010, proveniente do Processo Licitatório 321/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos e outros meios de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 16/06/2025. Conforme art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D9F817DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ATIVA

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231431, Proveniente do Processo Licitatório 107/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ATIVA CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, Pracinha e outros ambientes, situado Loteamento Recanto dos Pássaros - Área Institucional 01, lote 38A, Quadra 47, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 02/03/2025. Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A544D5D9

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CPL

Portaria n.º 001 de 08 de Janeiro de 2025.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, e dá outras providencias.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. *Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Autarquia:*

I *– Membros Titulares:*

Carlos Henrique Silva Oliveira*, investido no Cargo de Assessor Técnico II;*
Marcio Mello*, investido no Cargo de Coordenador de Contabilidade, Finanças, Licitação, Orçamento e Apoio Operacional;*

Jéssica Borges Carvalho Alves*, investida no Cargo de Coordenadora de Planejamento e Gestão Urbana.*

Jaqueline Pinheiro da Silveira Souza*, investida no Cargo de Analista Administrativa.*

II *– Suplentes:*

Manfredo Amaral Viana*, investido no Cargo Diretor Administrativo e Financeiro.*

§ 1º. *A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de* ***01 (um) ano****, compreendendo o período de* ***07 de Janeiro de 2025 à 06 de Janeiro de 2026****.*

§ 2º. *Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.*

Art. 2º. *Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:*

I – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

II – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;

III – exercício da prerrogativa prevista no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

IV – exercício da prerrogativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações do Gabinete da Presidenta do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Art. 3º. *A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.*

Art. 4º. *Só será admitida nas áreas de atribuição do IDURB, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.*

§ 1º. *O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.*

§ 2º. *Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.*

§ 3º. *Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar um representante da Assessoria Jurídica com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.*

Art.5º. *O representante da Assessoria Jurídica será indicado por ato do Presidente do IDURB que dará ciência ao Titular do Órgão.*

§ 1º. *O Ato referido no "caput" indicará o período em que o representante da Assessoria Jurídica atuará junto à Comissão Permanente de Licitações.*

§ 2º. *A não indicação de representante por parte do Presidente do IDURB não implica na solução de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações.*

Art. 6º. *Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações posteriores.*

Art. 7º. *A Direção Administrativa e Financeira do IDURB dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.*

Art. 8º. *Fica a Direção Administrativa e Financeira autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.*

Art. 9º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 08 de Janeiro de 2025.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:98E20D02

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250004

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20250004
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0036/2024/IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
EMPRESA BENEFICIADA .....: E V SILVA RESTAURANTE LTDA., inscrita no CNPJ n° 30.644.813/0001-85
OBJETO.....: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de refeições prontas (Marmitex), conforme demanda, atendendo as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Valor Estimado do Contrato.....: R$ **34.500,00** (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2025 a 07 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:32486AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CANCELAMENTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, vem por meio deste informar o CANCELAMENTO do Contrato 017/2024/FMDS, referente ao Processo 008/2024/FMDS, tornando-se, desde já, inexistente na ordem de numeração dos Contratos, tendo em vista requerimento formal de desistência do processo, tornando impossível a utilização da presente numeração em outro Contrato, sem comprometimento da ordem de numeração.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 08 DE JANEIRO DE 2025

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria no 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF no 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D5E249FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
35.134.582 LENILDA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o no 35.134.582/0001-83, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Rua J, s/n, Chacreamento Brilho Celeste - Zona Rural, neste ato representado por LENILDA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 394.245.022-49 e no RG n° 4135346/PC-PA, residente e domiciliada na Rua J, s/n, Chacreamento Brilho Celeste - Zona Rural, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 024/2024, protocolado junto ao FMDS em: 11/04/2024
CONTRATO: 044/2024
ADITIVO: 001/2024
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 024/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim

como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A data correta de celebração do Contrato 044/2024 é a data de 25/09/2024, passando a contar o prazo contratual a partir desta data.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 044/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª do Contrato 044/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 576,01 (Quinhentos e setenta e seis reais e um centavo), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2025 e da última parcela em 15/09/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas processuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

35.134.582 Lenilda Rodrigues de Souza
CNPJ: 35.134.582/0001-83
Avalistas:
LENILDA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 394.245.022-49

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6F3554BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
FM COMERCIO DE BICICLETAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.588.498/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV SÃO JOÃO, S/N, QD 29, LT 26, JARDIM EUROPA, neste ato representado por DANILO FERNANDES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.245.986-52 e RG n° MG-9.310.231/PC-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARINA CECILIA DE FIGUEIREDO VIEIRA E FERNANDES, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 012.682.036-88 e RG n° MG-11.565.375/PC-MG, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida das Américas, 49, Qd 49B BL H, Apto 215, Jardim Europa I, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-473.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 004/2024, protocolado junto ao FMDS em: 15/02/2024
CONTRATO: 016/2024
ADITIVO: 001/2024
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 4/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª do Contrato 016/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos que ajudarão muito no desenvolvimento da atividade, que ajudarão no seu crescimento e também no fomento do comércio local. Está solicitando também um veículo Strada Freedom, pois a cabine é mais ampla e com isso conseguirá carregar os funcionários para trabalhar nas competições que acompanha. Necessita também de placas solares para reduzir os custos com energia.
(01) 03 UN PINÇA DE MANUTENÇÃO PORTÁTIL; (02) 01 UN EXPOSITOR GUIDÃO MTB E DH; (03) 20 UN EXPOSITOR MÓVEL DE PAREDE; (04) 01 UN SUPORTE DE RAIOS; (05) 02 UN SUPORTE PARA QUADROS DE BICICLETA; (06) 10 UN BICICLETÁRIO DE CHÃO 1 VAGA (WAVE); (07) 02 UN BICICLETÁRIO DE CHÃO LEVE P 5 VAGAS; (08) 01 UN BICICLETÁRIO CAVALETE 10 VAGAS; (09) 06 UN BANQUETA HOUSE BAR; (10) 01 UN EXPOSITOR TRIPLO PARA TRANSBIKE; (11) 01 UN PINÇA DE PAREDE PARA MANUTENÇÃO; (12) 03 UN KIT CHAVE DE PEDAL; (13) 06 UN SUPORTE PARA AROS E PNEUS DUPLO; (14) 05 UN SUPORTE INDIVIDUAL TIPO PÉ DE GALINHA; (15) 02 UN BANQUETA Y; (16) 02 UN BANQUETA ARGOLA;
(17) 01 UN BANCADA DE FERRAMENTA SUPER B; (18) 01 UN DESEMPENADEIRA DE RODA PROFISSIONAL SUPER B SEM RELÓGIO COMPARADOR; (19) 02 UN MALETA DE CHAVE COMPLETA 53P SUPER B;
(20) 01 UN SISTEMA ENERGIA SOLAR;
(21) 01 UN NOVA STRADA FREEDOM 1.3 CD 4P, 2024/2024;
(22) 01 UN MÓVEL DE ARQUIVO; (23) 01 UN BALCÃO EM L; (24) 01 UN BANCO; (25) 01 UN ARMÁRIO SUPERIOR; (26) 01 UN GAVETEIRO; (27) MÓVEL CANALETADO; (28) GAVETEIRO EXPOSITOR;
(29) 02 UN BEBEDOURO FRISBEL 10L EVOX RA010 220; (30) 01 UN CHALEIRA ELÉTRICA MONDIAL 2L;

(31) 02 UN NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 I5 1235U 16GB 512SSD.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 016/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 207.641,13 (Duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos), que corresponde a 79,13% (setenta e nove por cento(s) e treze Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 262.393,10 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavo), restando o valor de R$ 54.751,97 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª do Contrato 016/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 4.411,66 (Quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2025 e da última parcela em 15/04/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 5ª.
A CLÁUSULA 19ª do Contrato 016/2024 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
(01) 03 UN PINÇA DE MANUTENÇÃO PORTÁTIL; (02) 01 UN EXPOSITOR GUIDÃO MTB E DH; (03) 20 UN EXPOSITOR MÓVEL DE PAREDE; (04) 01 UN SUPORTE DE RAIOS; (05) 02 UN SUPORTE PARA QUADROS DE BICICLETA; (06) 10 UN BICICLETÁRIO DE CHÃO 1 VAGA (WAVE); (07) 02 UN BICICLETÁRIO DE CHÃO LEVE P 5 VAGAS; (08) 01 UN BICICLETÁRIO CAVALETE 10 VAGAS; (09) 06 UN BANQUETA HOUSE BAR; (10) 01 UN EXPOSITOR TRIPLO PARA TRANSBIKE; (11) 01 UN PINÇA DE PAREDE PARA MANUTENÇÃO; (12) 03 UN KIT CHAVE DE PEDAL; (13) 06 UN SUPORTE PARA AROS E PNEUS DUPLO; (14) 05 UN SUPORTE INDIVIDUAL TIPO PÉ DE GALINHA; (15) 02 UN BANQUETA Y; (16) 02 UN BANQUETA ARGOLA;
(17) 01 UN BANCADA DE FERRAMENTA SUPER B; (18) 01 UN DESEMPENADEIRA DE RODA PROFISSIONAL SUPER B SEM RELÓGIO COMPARADOR; (19) 02 UN MALETA DE CHAVE COMPLETA 53P SUPER B;
(20) 01 UN SISTEMA ENERGIA SOLAR;
(21) 01 UN NOVA STRADA FREEDOM 1.3 CD 4P, 2024/2024;
(22) 01 UN MÓVEL DE ARQUIVO; (23) 01 UN BALCÃO EM L; (24) 01 UN BANCO; (25) 01 UN ARMÁRIO SUPERIOR; (26) 01 UN GAVETEIRO; (27) MÓVEL CANALETADO; (28) GAVETEIRO EXPOSITOR;
(29) 02 UN BEBEDOURO FRISBEL 10L EVOX RA010 220; (30) 01 UN CHALEIRA ELÉTRICA MONDIAL 2L;
(31) 02 UN NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 I5 1235U 16GB 512SSD.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
FM COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA
CNPJ: 36.588.498/0001-00

Avalistas:

DANILO FERNANDES
CPF: 012.245.986-52
Interveniente- Anuente

MARINA CECILIA DE FIGUEIREDO VIEIRA E FERNANDES
CPF: 012.682.036-88

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8ACDA0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025 – SEMSA

Portaria nº 001/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 91/2025-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.XXX.XXX-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 08 dias do mês de jan de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8C39B982

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240073

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240073

ORIGEM: CONTRATO N.º 20240073
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023-SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: CONSORCIO GS GAMASOLUTION
CNPJ: 53.479.618/0001-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2025, nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024 até dia 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FAED34ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº D-136/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 008/2024-SECAD, de 18/03/2024, constante no Processo Administrativo nº 136.03/2024, de 18/03/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**, matrícula nº 142325-8, CPF/MF sob o n° 254.907.372-04, RG n° 1636346, Secretário Municipal de Administração, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, a realizar viagem, objetivando participar de audiência com o Deputado Estadual Dr. W*anderlan*Augusto Brandao *Quaresma*, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, para tratar de assuntos de interesse deste município, em Belém/PA, no dia 26 de março de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3E234FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº D-503/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 05/2024/SUOV, de 30/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 503.08/2024, de 30/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **IVANILDO ANTÔNIO DOS SANTOS PESSOA**, matrícula n.º 145665-2, CPF/MF n.º 064.257.042-68, RG n.º 940043 SEGUP/PA, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, lotado junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, para participar de reuniões com o corpo técnico da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP e Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA, em Belém/PA, no período de 12 a 17 de setembro de 2024;

Conceder ao referido servidor 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 15 122 0033 2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CC6696D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do contrato da **Empresa Laguna Esporte Ltda, CNPJ nº 52.307.066/0001-22**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, publicado em 08/01/2025, fl. 49. ONDE SE LÊ: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024** LEIA-SE: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024**, as demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:FCE6A602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de gestão de abastecimento da frota de veículos de unidades gestoras do município de Colares/PA, com utilização de cartão magnético microprocessado (chip), para o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e

anexos. ABERTURA: 24/01/2025, ÀS 9h00, LOCAL: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS PUBLICAS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:EE6CC758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 010/2024 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 010/2024 - PMC, que tem por Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de leites (fórmulas infantis) e suplementos alimentares com fórmulas especiais para atendimento aos usuários assistidos pela atenção básica, da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Colares conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00, Endereço: R COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS - CEP: 68742425 - UF: PA- Município: Castanhal - Telefone: (91) 98550-4040, foi vencedora do item 01 Valor do item R$ 168,30, item 02 Valor do item R$ 143,55. **Valor Global do Fornecedor R$ 31.185,00 (trinta e um mil).**

DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.301.008/0001-41 - Endereço: 0 ALAMEDA OSASCO, 04 ESTRELA – CEP 68.743-280 CASTANHAL – PARÁ - Telefone: (91) 980130701, E-mail: dakarsolucoes@gmail.com foi vencedora do item 03 Valor do item R$ 50,00. **Valor Global do Fornecedor R$ 10.000,00(dez mil reais).**

Valor Total global adjudicado e Homologado R$ 41.185,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e cinco reais)

Colares/PA, 08 de janeiro de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:73ADA95B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024
A Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **011/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 20/12/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame a empresa: IMPERIO IMPRESSOS LTDA, CNPJ: 43.155.781/0001-04**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4009BA3B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 004/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 0188/2024, de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e XII, do Art. 129, da Lei Complementar nº 003/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 632/2024, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA,** por infringência ao disposto nos incisos II, IV e XII, do Art. 129, da Lei Complementar nº 003/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposiçoes em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5970F16A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
001/2025 SEMIDU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 966441/2024/MIDR/CAIXA

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
170/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 966441/2024/MIDR/CAIXA - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	PORTARIA: 013/2025		
FISCAL	**PORTARIA Nº**	**SUBSTITUTO**	**PORTARIA Nº**
THARCÍSIO BARBOSA CUNHA	026/2025	**WELLINGTON DOS REIS MENDES**	025/2025

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 6 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Técnico, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 7º - Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, em 08 de Janeiro de 2025

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:574B3B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE NIVEL III**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **LEIDIANE OLIVEIRA SILVA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:3701BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE NIVEL III**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **MARILDA FRANCISCA MARQUES SALES.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:5B037444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **QUEZIA M. SOUSA MORAIS SILVA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:0FCD579F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **POLIANE KATIULCIA MARQUES BATISTA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:DE814DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - NORTE – NIVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **JANILDA CARDOSO DE OLIVEIRA COSTA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:FD837260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – NIVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **TARCILA NAZARÉ R. F. DE MORAIS.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:940DBE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA** , com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **GENY BEZERRA DA SILVA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:E09F4A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUL - NIVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **MARIA GORETH DA SILVA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:FA708BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **COODERNADOR DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NIVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA REIS.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:5C63FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – NIVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **ARIELLY PEREIRA SILVA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:9F137873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 012 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA** com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **ANA JOES PEREIRA LIMA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:B077F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MATERIAS - NIVEL II**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, o Sr. **LUCIO FERREIRA DE SOUSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:A278500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 014 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - NIVEL II**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:230BC40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – NIVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **CARLEANE DIAS DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:48F1A348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA,** com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **LAUANDA COSTA DE SOUSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:6A3A20A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 017 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA, MODERNIZAÇÃO, REDES, SUPORTE E SEGURANÇA – NIVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, o Sr. **JOSUE SALES MENDONÇA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:EF2FF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 018 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **MARIA FERNANDA SANTOS SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:A4131E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **SIMONE ARRUDA BRITO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:402CDC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA – NIVEL I**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **SIRLENE SOUZA MARTINS.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:629CB528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **THAYLINE LIMA CORREIA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:CAC8F861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 022 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **VALQUIRIA GOMES DA COSTA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:B7AFB719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 023 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **COORDENAÇÃO DO TRABALHO E EMPREGO – NIVEL II**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **NILVA CARDOSO DA SILVA SANTOS.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Secretária, em 06 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:9C6705BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 018

PORTARIA Nº 018/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a E.M.E. INFANTIL PROJETO ARAGUAIA, a Sr.ª YARA CRISTINA SILVA DE MELO.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4651441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 019

PORTARIA Nº 019/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Assembleia de Deus**,** a Sra**. EVA PEREIRA MARINHO DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FF98E3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 020

PORTARIA Nº020/2025. Conceição do Araguaia – Pará, 08 janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º -**NOMEAÇÃO** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **da Escola Municipal**
De Tempo integral ANTÔNIO DE FREITAS o Sr. **AMADEUS JOSE DA SILVA NETO**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:731C09E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MARIA DE FATIMA**, a** Sra**. JOSELITA ALVES LIMA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A397AC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 022

PORTARIA Nº 022/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil PRESBITERIANA-PASSO A PASSO **a** Sra**. THAIS DANTAS NUNES.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FAD3C647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 023

PORTARIA Nº 023/2025
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Creche Municipal Marilza Alves dos Santos**, a** Sra**. RAYANNE KAROLINA DA SILVA VALADÃO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:161F4FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental NOVA REPUBLICA **a** Sra**. STEFFANY MOTA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1D40A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de JANEIRO de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MATA VERDE**, Desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Sra**. MARCICLENY MONTEIRO DA SILVA**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de JANEIRO de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CFE1D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na escola E.M.E.I.E.F JASON SEVERINO DE LIMA, **a** Sra**. SIMONE PINTO CAMARGO BRITO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:AEBB9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 027

PORTARIA Nº 027/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Creche Municipal Professora Noêmia Vieira Cruz, a Sra**. ADRIANA ALVES DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:F42FDC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 028

PORTARIA Nº 028/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a E.M.E.I.E.F SENHOR DO BONFIM a Sr ª**. KAROLINE SOUTO DE FARIAS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:D3D2E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 029

PORTARIA Nº 029/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de JANEIRO de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR da **CRECHE MUNICIPAL MARIA INEZILA DA SILVA CORREA, o** Sr**. CLEBER CORREA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretário em 08 de JANEIRO de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CAE45E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 030

PORTARIA Nº 030/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de JANEIRO de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LUZILAIDE SANTOS CRUZ a Sr.ª **ANA KAROLINE DE SOUSA PEREIRA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 08 JANEIRO de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:55E5EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 031

PORTARIA Nº 031/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a E.M.E.I.E PIO XII a Sr.ª **KELLEN CRISTINA DA SILVA MOURA COELHO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 08 de JANEIRO de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:75679467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 032

PORTARIA Nº 032/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MARIA APARECIDA ROSA **o** Sr**. MOISES LIMA SOUSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:56A1B140

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 033

PORTARIA Nº 033/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de JANEIRO de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º -Nomear para o cargo de provimento contrato de SECRETARIA ESCOLAR, com lotação junto a E.M.E.I.F ATIORÔ, a Sr.ª **FERNANDA COSTA LOPES**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:22DF2939

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 034

PORTARIA Nº 034/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a E.M.E.I.E.F. VINTE DE ABRIL a Sr.ª **LUCIANA BARBOSA DA SILVA MAREIROS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 08 de JANEIRO de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7DC28994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 035

PORTARIA Nº035/2025. Conceição do Araguaia – Pará, 08 JANEIRO de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - NOMEAR ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, **da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco de Alencar a** Sr.ª **Rosilene Ferreira Rodrigues.**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de JANEIRO de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:717CA94D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 002, DE 8 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 002, DE 8 DE JANEIRO 2025

Designa GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Assistência Social e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 464326-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BERNADO SAYÃO, Nº 30, VILA LIGAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A INSTALÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), PELO PERÍODO DE 12 MESES OU DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 8 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3B7881A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 003, DE 8 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 003, DE 8 DE JANEIRO 2025

Designa FRANCIONE DA CONCEIÇÃO SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Assistência Social e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal FRANCIONE DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula funcional nº 465371-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA ELIS REGINA,101, REDENÇÃO, NA CIDADE DE DOM ELISE, PARÁ, CEP: 68633-000, TENDO COMO FINALIDADE PRECÍPUA O FUNCIONAMNETO PROVISÓRIO DA CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ALCIDES VASONE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS PELA INSTITUIÇÂO. FUNDAMENTADO NO ART.74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 8 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F8B97B59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ANTONIO JOSÉ AREIA RAMOS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o senhor ANTONIO JOSÉ AREIA RAMOS.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 8 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:95A63AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor JOSÉ WILSON PRADO, para o cargo comissionado de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA, o senhor JOSÉ WILSON PRADO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA conforme a lei 021/2022

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 8 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:ED069059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES NUNES, para o cargo comissionado de DIRETOR DO MERCADO MUNICIPAL e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de DIRETOR DO MERCADO MUNICIPAL, a senhora ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES NUNES, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO conforme a lei 021/2022

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 8 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:12DADB23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor RONALDO SILVA MELO DE JESUS, para o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, o senhor RONALDO SILVA MELO DE JESUS, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 8 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:937C2620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2025-GP, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o senhor FABIO FRANCISCO DOS SANTOS.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 8 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7CBCDDD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CEDÊNCIA

TERMO DE CEDÊNCIA
Dom Eliseu, 8 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Cedência de Servidor

MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.953.681/0001-45, com sede à Av. Juscelino Kubitschek. De Oliveira, 02, Centro, Dom Eliseu, Estado do Para, CEP 68.633-000, neste ato representado pelo seu Gestor Maior GERSILON SILVA DA GAMA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.330.052-87 qual pode ser citado a Av. Juscelino Kubitscheck, 02 Centro, Dom Eliseu - PA, 68.633-000, vem respeitosamente Ceder com ÔNUS para Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu (SAAE), o(a) Servidor Municipal, LINDOMAR GOMES DA SILVA, Brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade de nº 10708096 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.896.722-04, com seus efeitos legais retroagindo à 1º de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9BC69995

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0005/IPSEMDE – AP/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora WAGNA LINA ROCHA DOS SANTOS

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 140 da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **WAGNA LINA ROCHA DOS SANTOS**, portadora do RG nº XXX143 - X PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.453.962.XX, efetiva no cargo de Professora Nível III, matrícula nº 000.71 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 8.616,60 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme processo administrativo nº 2024.04.43721P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (paridade garantida).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 01 de janeiro 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:61B1CDFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0006/ IPSEMDE – AP/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor STÊNIO BEZERRA DE SOUSA

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141 da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **STÊNIO BEZERRA DE SOUSA**, portador do RG nº XXX027X PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.973.772.XX, efetivo no cargo de Professor Nível III, matrícula nº 000.077-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 10.966,52 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2024.04.43720P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 01 de janeiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C45A8D1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0007/ IPSEMDE – AP/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora MARIZETE DOS SANTOS STRENZKE.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 35, §1º da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora **MARIZETE DOS SANTOS STRENZKE**, portadora do RG nº XXXX97720-XXX SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.851.802-XX, efetiva no cargo de Professora Nível III, matrícula nº 002.418-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados na integralidade da média aritmética no valor de R$ 4.960,48 (quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2024.04.43719P.
Art. 2º O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 c/c art. 40 da Lei Complementar nº 011/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 01 de janeiro de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:5992B053

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0008/IPSEMDE – PENSÃO/2025

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor MANOEL BARBOSA OLIVEIRA.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 14, inciso I e art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 011/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor MANOEL BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.292.652-XX, servidor efetivo no cargo de Gari – Classe D, matriculado sob o nº 000.493-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecido em 10/12/2023.
Art. 2º - O benefício corresponderá ao valor de R$ 1.745,70 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) e será rateado em partes iguais entre os seguintes beneficiários:
I - VICTOR EMANOEL RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.534.353-XX, filho menor, que receberá o benefício até completar 21 (vinte e um) anos de idade; e
II - LUCAS OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.049.932-XX, filho menor, que receberá o benefício até completar 21 (vinte e um) anos de idade.
Art. 3º - Os proventos calculados até dezembro de 2024, tinha o valor de R$ 23.857,90 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos), parcelado em 06(seis) parcelas, conforme Termo de Acordo anexo ao processo.
Art. 4º - O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 c/c art. 40 da Lei Complementar nº 011/2017.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/12/2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Dom Eliseu/PA, 01 de janeiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:62006F71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0009/IPSEMDE – PENSÃO/2025

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora ANA CILMA DE CARVALHO BEZERRA DE MORAES.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação dada pela EC 41/2003)

c/c art. 14, inciso I, art. 57, inciso II e art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 011/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora ANA CILMA CARVALHO BEZERRA DE MORAES, inscrita no CPF sob o nº XXX.291.943-XX, efetiva no cargo de Professor Nível III, matrícula nº 001.806-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 02/03/2024.
Art. 2º - O benefício corresponderá ao valor de R$ 4.935,39 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) e será pago ao beneficiário MEIRIVALDO SAMPAIO DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº XXX.551.382-XX, cônjuge da "de cujus".
Art. 3º - Os proventos calculados até dezembro de 2024, tinha o valor de R$ 53.628,98 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), parcelado em 08(oito) parcelas, conforme Termo de Acordo anexo ao processo.
Art. 4º - O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 c/c art. 40 da Lei Complementar nº 011/2017.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Dom Eliseu/PA, 01 de janeiro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:87F4BF4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 446/2024/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 446/2024/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTONIO FERREIRA ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **LUIZ ANTONIO FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de MOTORISTA - CATEG C CLASSE C, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/02/2022, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 30 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:14D73B42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 447/2024/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 447/2024/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZACARIAS PEREIRA DA CONCEICAO FILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **ZACARIAS PEREIRA DA CONCEICAO FILHO**, ocupante do cargo de VIGIA CLASSE C, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/07/2024, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 30 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:00D0D1DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 448/2024/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 448/2024/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/05/2024, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 30 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:CBE50016

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 449/2024/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 449/2024/GRH, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA MARIA DA SILVA ALMEIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **ROSA MARIA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/12/2024, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 30 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:EAC31396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2025-SEMECEL, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2025-SEM ECEL, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Criar a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia para compras de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar no Município de Dom Eliseu e da outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia para compras de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar no Município, com competência para processar licitações e/ou Processo Administrativo, conforme disposto na Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resol. n° 26, 17/06/2013 e Alterações e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Nomear os servidores Municipais para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia - CMAA, de acordo com as nominações abaixo:

Álvaro Patrick Borges Ribeiro – Matricula Funcional nº 464929 – Presidente da Comissão
Layse Karoline de Souza Cabral - Matricula Funcional nº 465917 - (membro comum)
Vlademir Trindade Pereira - Matricula Funcional nº 1145-2 – Técnico Agrícola (membro comum)
Ana Paula Livio da Silva - Matricula Funcional nº 465569-0 – Nutricionista (membro comum)
Mirele de Brito Sousa - Matricula Funcional nº 465343-4 – Nutricionista (membro comum)

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Nas Licitações para aquisição de bens alusivos da Agricultura Familiar, compete a Comissão:

I- adotar as providências preliminares ao processo administrativo;

II- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

III- comunicar aos órgãos interessados e legais;

IV- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

V- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI- apreciar a qualificação dos concorrentes;

VII- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as projetos de venda, rubricando todos os documentos que o compõem;

VIII- julgar as projetos de venda;

IX- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

X- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

XI- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 08 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025-GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:617A6234

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 001/2025/SAAE DOM ELISEU (PA) 08 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 001/2025/SAAE Dom Eliseu (PA) 08 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR O CARGO DE TESOUREIRO, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU/PA.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Alécio Santos Carvalho, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998.

CONSIDERANDO que á necessidade de um Servidor Público municipal para desempenhar a função de Tesoureiro, para o bom andamento dos trabalhos desta Autarquia SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, o servidor público municipal o Sr. **LINDOMAR GOMES DA SILVA – ASSESSOR ESPECIAL-PMDE, DEC. MUNICIPAL N. 041/2025-GP, CPF: 709.896.722-04,** que será responsável pela Tesouraria dessa Autarquia Municipal SAAE.
Art. 2º - Ficam revogados as Portarias pertinentes a matéria, bem como, outras disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:995C3615

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 20/2025 – GPM – DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de WIGO DE SOUSA ALMEIDA, para exercer a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **WIGO DE SOUSA ALMEIDA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 000.XXX.XXX-74 no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 02 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:7410F5EE

GABINETE
PORTARIA Nº 14/2025 – GPM – DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELAYNNA NASCIMENTO ZAUPA, para exercer a função de DIRETORA COMPRAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **ELAYNNA NASCIMENTO ZAUPA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 008.XXX.XXX-35, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE COMPRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8A4656FB

GABINETE
PORTARIA Nº 25/2025 – GPM – DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de DIANDRA SILVEIRA DE SOUZA, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **DIANDRA SILVEIRA DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 003.XXX.XXX-76, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 07 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:2832B572

GABINETE
PORTARIA Nº 21/2025 – GPM – DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de IZAURA PAZ LOPES, para exercer a função de DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMARIA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **IZAURA PAZ LOPES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 118.XXX.XXX-44, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMARIA,** com lotação na Secretária Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 02 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DB8732AE

GABINETE
PORTARIA Nº 23/2025 – GPM – DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de EDSON CUNHA RAMALHO, para exercer a função de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **EDSON CUNHA RAMALHO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 002.XXX.XXX-50, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEFESA CIVIL,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 07 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:9CE604F2

GABINETE
PORTARIA Nº 22/2025 – GPM – DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JOÃO BATISTA SOCORRO, para exercer a função de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Nomear **JOÃO BATISTA SOCORRO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 270.XXX.XXX-72, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS,** com lotação na Secretária Municipal de Urbanismo do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de janeiro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:44B77C7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo
ESPÉCIE: Terceira Prorrogação de Prazo do contrato nº **013.1/2022-PMI/SEMED-D**, oriundo da Dispensa nº 013/2022-PMI/SEMED-D, objeto: "Locação de Imóvel para o Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental São José, Para Atender a Secretaria Municipal de Educação"; Locador: **PAULO ROBERTO CORREA DOS SANTOS**. Vigência: **01/01/2025 até 31/05/2025**. Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:088287DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos:
CONTRATO Nº 003.38/2024-SEMED, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global **R$ 7.421,40**. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO Nº 003.39/2024-SEMED, Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME**, CNPJ N° 14.098.166/0001-05, Valor Global **R$ 14.373,66**. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal Educação

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:A4D500CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Lubrificante Hidráulico e outros
Contrato Administrativo Nº 009.4.2023/2024-SEMED, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO - EPP**, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global **R$ 78.360,00**. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:28D14BD9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO pelos mesmos termos do Contrato inicial, oriundo do Pregão Eletrônico n° 002/2023, que tem como Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Igarapé-Miri/Pa.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002.2/2023-PE-SEMED, Contratada: **MACHADO SOARES & SOARES LTDA - EPP,** CNPJ nº 19.407.080/0001-22. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. O valor global será pelos mesmos termos do Contrato inicial e do 2º termo aditivo: **R$ 4.573.614,63.** Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002.3/2023-PE-SEMED, Contratada: **GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO AUTOMOVEL LTDA,** CNPJ nº 33.636.633/0001-40. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial **R$ 2.599.200,00.** Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002.4/2023-PE-SEMED, Contratada: **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA,** CNPJ nº 23.829.190/0001-50. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. O valor global será pelos mesmos termos do Contrato inicial e do 2º termo aditivo: **R$ 1.533.051,90.** Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002.5/2023-PE-SEMED, Contratada: **BM LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 20.548.634/0001-90. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. O valor global será pelos mesmos termos do Contrato inicial e do 2º termo aditivo: **R$ 3.699.873,53.** Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:3D256FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários do Tipo Menor Preço Por Item.
Vigência das Atas de Registros de Preços serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
Data das Assinaturas: 27 de dezembro de 2024.
Ata de SRP nº 2024015.5
Empresa/CNPJ/Itens: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA,** CNPJ Nº 07.628.070/0001-38, **ITENS:** 0047-R$342,00 e 0049-R$793,00.
Ata de SRP nº 2024015.6
Empresa/CNPJ/Itens: **INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** CNPJ Nº 45.417.758/0001-68, **ITENS:** 0001-R$820,00, 0002-R$820,00, 0003-R$750,00, 0007-R$47,00, 0008-R$47,00, 0009-R$31,99, 0023-R$800,00, 0024-R$2.850,00, 0025-R$2.850,00, 0026-R$3.500,00, 0027-R$3.500,00, 0032-R$620,00, 0033-R$620,00, 0034-R$70,00, 0048-R$430,00 e 0053-R$1.850,00.
Ata de SRP nº 2024015.7
Empresa/CNPJ/Itens: **J. R. SANTOS NONATO - EPP,** CNPJ Nº 26.561.515/0001-54, **ITENS:** 0028-R$280,00, 0029-R$280,00, 0030-R$390,50, 0031-R$390,50, 0036-R$309,50, 0037-R$309,50, 0038-R$1.425,00, 0039-R$1.425,00 e 0050-R$845,50.
Ata de SRP nº 2024015.8
Empresa/CNPJ/Itens: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP,** CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, **ITENS:** 0004-R$729,00, 0006-R$269,00, 0010-R$34,90, 0011-R$34,90, 0014-R$176,00, 0018-R$299,00, 0019-R$299,00, 0020-R$369,00, 0021-R$369,00, 0035-R$59,00, 0043-R$33,60 e 0044-R$33,60.
Ata de SRP nº 2024015.10
Empresa/CNPJ/Itens: **SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA,** CNPJ Nº 24.487.206/0001-56, **ITENS:** 0041-R$1.320,00 e 0042-R$1.320,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:39A742CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 042.1/2021-PMI-D, oriundo da Dispensa nº 042/2021-PMI-D, objeto: "Locação de Imóvel para o Funcionamento da Residência da Policia Militar, situada na Vila Santa Maria do Icatu, para atender a Secretaria Municipal de Administração"; Locador: **ALCICLEI FARIAS DA COSTA**. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:E8195D0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2024-0002 - SEMED
Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará - Pa. Recebimentos de Propostas a partir do dia 09/01/2025; Abertura: 30/01/2025, às 08h00min. A Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, Sala da CPL sito na TV, Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:50C40389

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0075/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0075/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **FRANCISCA VIEIRA SOUSA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** matrícula nº 130707-0, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0048/2017, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:80497FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0077/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0077/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **NAIARA DANIELE BARBOSA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** matrícula nº 162975-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0010/2024, de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:045F22A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE.

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaituba-PA, NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, toma posse no cargo de Secretário Municipal de Educação, o Senhor AMILTON TEIXEIRA PINHO, designado por Decreto Municipal Nº 0005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaituba-PA e da Autoridade empossada.

Itaituba-Pará, 02 de Janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

_____
Autoridade Empossada

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7F5AE796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0001/2025.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0001/2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **LUCIANA STEFANNY COUTINHO LIRA**, Professor de Educ. Infantil, Matrícula n° 140112-2, do quadro de servidores Contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **14/12/2024 a 11/06/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 14 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de janeiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BD0702D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0014/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0014/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GEOVANE TORRES MATIAS**, inscrito no CPF n° ***093.***-55, ao cargo de Diretor de Alta e Média Complexibilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6CE600BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0013/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0013/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **THAYS LORRANY SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CPF n° ***133.***-76, ao cargo de Coordenadora de Programa Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:D8ABF98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0012/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0012/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **PAULO HENRICK DO NASCIMENTO ARAÚJO**, inscrito no CPF n° ***044.***-77, ao cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental e Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C00151C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0011/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0011/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AVLER WILLER SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF n° ***149.***-70, ao cargo de Diretor de Tributação da Secretaria de Receita Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1EA99134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0015/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0015/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:
Nomear o Sr. **JANDERSON PAULO SAMPAIO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° ***424. ***-48, ao cargo de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itupiranga/PA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Leia-se:
Nomear o Sr. **JANDERSON PAULO SAMPAIO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° ***414. ***-48, ao cargo de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itupiranga/PA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:DDB66A08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0024/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0024/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

DECRETA:

Art. 1º. Onde se lê:
Nomear a Sra. **NANYARIA CATELO BRANCO DA SILVA GODOI**, inscrita no CPF n° ***218.***-07, ao cargo de Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social do Município de Itupiranga/PA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Nomear a Sra. **NANYARIA CASTELO BRANCO DA SILVA GODOI**, inscrita no CPF n° ***218.***-07, ao cargo de Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social do Município de Itupiranga/PA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:31F84BEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº407/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº407/2024 decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº0911001/2024
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA
CONTRATADA: EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº14.133/2021 -Cujo Objetivo Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga - PA
Data assinatura : 31/12/2024

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:CF1B37D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº410/2024 -FME

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº410/2024 FME decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº0911001/2024
CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ,CULTURA E DESPORTO
CONTRATADA: EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº14.133/2021 -Cujo Objetivo Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga - PA
Data assinatura 31/12/2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6EA69B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº408/2024 -fundeb

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº408/2024 Fundeb decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº0911001/2024
CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ,CULTURA E DESPORTO/FUNDEB
CONTRATADA: EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº14.133/2021 -Cujo Objetivo Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga - PA
Data assinatura 31/12/2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BA4D7E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº411/2024 -FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº411/2024 FMS decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº0911001/2024
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº14.133/2021 -Cujo Objetivo Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga - PA
Data assinatura 31/12/2024

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:86C86F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº409/2024 -SEMAT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº409/2024 SEMAT decorrente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº0911001/2024
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
CONTRATADA: EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº14.133/2021 -Cujo Objetivo Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga - PA
Data assinatura 31/12/2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FC9626BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/20258-GP

PORTARIA Nº 053/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **SANDRA OLIVEIRA COSTA,** brasileira, portadora do CPF nº 62*.***.***-20, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:B78F7A6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2025-GP

PORTARIA Nº 055/2025-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzirem as contratações diretas e os processos de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 015/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que, a partir de 30 de dezembro de 2023, todas as licitações e contratos celebrados pela administração pública federal, estadual ou municipal, direta e indireta, e suas autarquias devem estar em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 determina a designação de Agente de Contratação ou Comissão de Contratação para conduzir as contratações diretas e os processos de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015/2024, que "Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, da equipe de planejamento e apoio e da comissão de contratação nas licitações no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal",

RESOLVE:

Art. 1ºNomear os seguintes servidores para desempenharem a função de Agente de Contratação/Pregoeiro:

NOME	MATRÍC.	FUNÇÃO
DAVI SILVA PEREIRA	428965	Agente de Contratação/Pregoeiro
IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE	7166	Agente de Contratação

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado(a) como Pregoeiro(a).

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio, que auxiliará o(s) Agente(s) de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios ou contratações diretas:

NOME	MATRÍCULA
ANDREA DOS SANTOS LIMA	427940
IDNA DA SILVA CALAZANS	3699
TAMIRES MENDES DO NASCIMENTO	8732
LARA EMANUELLY SILVA ALVES	428957

Art. 3º O agente público designado para atuar na em contratações diretas e processos de licitações deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jacundá, 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:FAF3080E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº054/2025-GP

PORTARIA Nº 054/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. ANA PAULA DOS SANTOS LIMA AO CARGO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o (a) Sr (a). **ANA PAULA DOS SANTOS LIMA, ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS ao Cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município**,** na referida Secretaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:AE023E39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2025-GP

PORTARIA Nº 058/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JOÃO DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 30*.***.***-20**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto ao Gabinete do Prefeito – GP.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:B9E9AE29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2025-GP

PORTARIA Nº 067/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **IDNA DA SILVA CALAZANS,** brasileira, portadora do CPF nº 92*.***.***-04, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:46334B39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2025-GP

PORTARIA Nº 060/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **SIMONE RUBIM,** brasileira, portadora do CPF nº 02*.***.***-79, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:32D39231

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2025-GP

PORTARIA Nº 061/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LUCIVAN COSTA ROCHA,** brasileiro, portador do CPF nº 68*.***.***-68, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:1909CD30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2025-GP

PORTARIA Nº 062/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **EDLANE MEDEIROS DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 70*.***.***-03, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto ao Gabinete do Prefeito – GP.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D1E2C0A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2025-GP

PORTARIA Nº 063/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **DENIZE MENDES BIZARRIAS,** brasileira, portadora do CPF nº 02*.***.***-25, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria de Saúde – SMS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:A3921BD8

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão Unilateral de Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.

EDLANE MEDEIROS DE SOUSA
Secretária

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão Unilateral de Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Despacho:

Determino a expedição de notificação a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39,** que figura como contratada no **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão 9-2023-044,** com escopo de notificá-la sobre a **abertura de processo de recisão e penalização** devido o descumprimento do objeto do **Contrato de nº.: 20240266 – devido a não execução do contrato**, sob pena de rescisão unilateral das relações jurídicas contratuais em testilha, bem como aplicação das penalidades cabíveis.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.

.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão Unilateral de Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Certifico que devidamente notificada a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39, deixou** transcorrer *in albis* o prazo para se manifestar de forma fundamentada sobre a abertura do processo penalizador, bem como sobre os fatos que poderão ensejar sua penalização.
Faço juntada aos autos das publicações e e-mail enviando a noticação empresa contratada e demais peças infomartivas, *a*

posteriori remeto os autos a Chefe do Poder Executivo para adoção de providências administrativas que entender.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.

EDLANE MEDEIROS DE SOUSA
Secretária

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão da Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Despacho:

Transcorrido *in albis* o prazo para a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39,** que figura como contratada no **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266,** com escopo de notificá-la sobre a abertura de processo de recisão e penalização devido o decumprimento do objeto do **Contrato de nº.: 20240266 – devido a não execução do contrato,** se manifestar de forma fundamentada ou reiniciar a execução imediata do objeto da relação jurídica contratual materializada pelo **Contrato de nº.: 20240266**, pois restou devidamente notificada pelo e-mail o informado pela referida empresa, assim **determino a remessa** das peças informativas a Assessoria Jurídica para adoção de providências administrativas quanto o aparente inadimplemento contratual da pessoa jurídica referida.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão Unilateral de Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.
.

Faço juntada aos autos das peças remetidas para prosseguimento do processo de rescisão e penalização como determinado pela autoridade competente.
Remeto os autos a Assessoria Jurídica para parecer e posterior a autoridade para decisão.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.
.

EDLANE MEDEIROS DE SOUSA
Secretária

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão da Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Decisão Administrativa:

I – Relatório.
Veio a este Gestor, Chefe do Poder Executivo do município de Jacundá-PA, processo administrativo cujo objeto é a apuração de possível inadimplemento com a possibilidade de aplicação penalidade a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**, face relação jurídica contratual materializada pelo **Contrato de nº.: 20240266**, decorrente do **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE,** cujo objeto encontra delineado no Termo de Referência.
A pessoa jurídica contratada fora devidamente notificada por 03 (três) vezes, porém se manteve inerte.
Ante tal comportamento desidioso fora instaurado processo administrativo com o fito de verificar o possível inadimplemento contratual da pessoa jurídica em tela com a possibilidade de aplicação de penalidade.
Em apertada síntese esse é o relatório.

II – Fundamentação.
A priori não vislumbro qualquer irregularidade ou vício formal ou material que macule o processo administrativo de penalização em apreço.
Quanto ao mérito o inadimplemento da empresa pela inexecução contratual é manifesta pelas manifestações dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preço, posto que noticiaram que por diversas vezes a referida empresa, devidamente contrada, se negou imotivamente a entregar o objeto contratado. Nota-se que se quer respondia as notificações ou ordens de serviços/compras, matendo-se inerte denotando assim descaso com o interesse público.
Dessa forma adoto como motivação de minha decisão os fundamentos aviados pela Assessoria Jurídica no **Parecer Jurídico de nº. 074/2024-PROJUR**, *ipsis litteris*:
"A pretensão requestada pela Administração Pública de Jacundá-PA que se cinge pela possibilidade jurídica rescisão contratual unilateral pela Administração Pública da relação jurídica contratual, cujo objeto é o fornecimento dos produtos mencionados alhures, pois se trata de medida que se encontra inserida no rol das prerrogativas da Administração Pública em uma relação contratual frente ao particular administrado, as denominadas **cláusulas exorbitantes**.
O que não isenta a Administração Pública, como parte na relação contratual, de algumas providências e medidas a serem atendidas para realizar uma rescisão contratual de forma unilateral.
Exsurge, por amor ao debate, uma oportunidade impar para trazemos a lume as modalidades de extinção de uma relação contratual administrativa.
A rescisão poderá ocorrer: por ato unilateral da Administração; amigavelmente, acordando as partes, se conveniente para a Administração e reduzida a termo a ocorrência e, finalmente, por determinação judicial.
A*rescisão unilateral*do contrato advém da primazia que lhe fornece o **inciso II do artigo 58**, *in verbis*:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei*;* (Texto original sem grifo)
Todavia, este comando é temperado por alguns princípios, de suma importância: rescisão unilateral, somente com permissão legal, nos casos especificados, no inciso I do artigo 79 (incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78); ampla defesa e o contraditório; por meio de documento escrito; rígida submissão às formalidades legais; motivação, que compreende a fundamentação legal e os motivos que alicerçam a prática desse ato.
O **inciso XII do artigo 78,** traz a possibilidade de rescisão contratual de forma unilateral por *razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato*, senão vejamos, ***fine***:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (Texto original sem grifo)

Consoante norma ao norte albergada autoriza a rescisão contratual preexistindo a paralisação da obra, do serviço ou ***do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.*** Nesse contexto, em analise das peças informativas acostadas, verifica-se que a empresa se encontra em pleno inadimplemento contratual, posto que não efetivou a entrega dos produtos na forma pactuado, assim verifica-se que a pessoa jurídica contratada incorre em falta, sem justa causa, atraindo para si a rescisão contratual unilateral.

Logo, se apresenta como lidima o direito do Ente Fazendário em rescindir unilateralmente a relação jurídica contratual versada. Passamos doravante a análise da possibilidade da aplicação, pela Administração Pública, isso face a conduta desidiosa da pessoa jurídica na presente relação contratual.

Em análise as circunstâncias fáticas trazidas aos autos como dito alhures, a pessoa jurídica contratada, com sua conduta desidiosa de deixar de entregar os produtos como contratados, sem espaço para dúvida ou questionamento, atrai para si, as sanções da rescisão unilateral da relação contratual em apreço.

Dentre as prerrogativas da Administração Pública em uma relação jurídica contratual encontra-se a possibilidade de aplicação de sanção administrativa ao contratado que incorrer em inadimplemento contratual que venha prejudicar a coletividade, assim verbera o **Art.58 da Lei 8.666/93, *in fine***:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;*

Assim, consoante alberga o **Art.87** da precitada norma, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, ***in verbis***:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Ressaltando que a rescisão, bem como a aplicação de sanção administrativa, deve ser obrigatoriamente motivada nos autos do processo, proporcionando-se o contraditório e a ampla defesa (**art. 5º, LV, da CF**). "

Assim, obedecido o Devido Processo Legal e havendo provas robustas do inadimplemento contratual, ei de decidir pela aplicação das penalidades dos incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

III – Dispositivo:

Ante o exposto, **resolvo "rescindir"** a relação jurídica contratual originária do **Contrato de nº.: 20240266,** decorrente do **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE e "aplicar",** a empresa **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39, as sanções albergadas nos incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando a referida empresa *suspensa, temporariamente, de participação de licitação e impedida de contratar com a Administração pública do município de Jacundá-PA, por prazo não superior a 2 (dois)anos*, consoante fundamentos adotados no Parecer Técnico Jurídicos.**

Determino ainda a Procuradoria Geral que adote as providencias para a efetivação da **Penalização** com inserção no SICAF, CEIS e nos bancos de registro de penalidades para efetivação ampla da penalidade.

Registre-se; Publique-se; Cumpre-se e, Arquive-se.

Jacundá, 30 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **Contrato de nº.: 20240266**, **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE**, cujo objeto fora contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos com os preços registrados na **Ata de Registro de Preços,** pela pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**.

A Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos **arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993**;

Considerando o disposto no **inciso II do artigo 58, e no inciso I e V do art. 78, ambos da Lei nº 8.666, de 1993**;

Considerando o disposto na **cláusula 16ª dos Contratos de nº.: 20240266**;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não entrega dos produtos conforme pactuado, sem justa causa apresentada;

Considerando a ausência de manifestação exarada pela pessoa jurídica;

Considerando a expedição de notificação a pessoa jurídica, bem como publicação do extrato dessa notificação pelo Diário Oficial dos Municípios; e

Considerando as recomendações exaradas no **Parecer Técnicos Jurídico nº.: 074/2024** – **PROJUR**.

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o **Contrato de nº.: 20240266 - Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE**, cujo objeto fora a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos produtos gêneros alimentícios constantes na **Ata de Registro de Preços**, firmado entre o município de Jacundá-PA e a pessoa jurídica, jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**;

II – Declarar que a rescisão unilateral do o **Contrato de nº.: 20240266 - Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE** que aqui se opera e não exime a contratada das multas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a **Lei nº 8.666/1993**, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa;

III – "**Aplicar",** a empresa **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39, as sanções albergadas nos incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando a referida empresa *suspensa, temporariamente, de participação de licitação e impedida de contratar com a Administração pública do município de Jacundá-PA, por prazo não superior a 2 (dois)anos*, consoante fundamentos adotados no Parecer Técnico Jurídicos;**

IV – **Determino** que o Departamento Jurídico desse Ente Fazendário adote as providencias cabíveis para ressarcimento do erário em caso de restar comprovado qualquer ato improbo; e,

V – **Determino** ainda a Procuradoria Geral que adote as providencias para a efetivação da **Penalização** com inserção no SICAF, CEIS e nos bancos de registro de penalidades para efetivação ampla da penalidade; e

VI – **Determino** ainda a **Comissão** de **Licitação** a realizar novo processo licitatório para a compra dos produtos de forma *incontinenti.*

Registre-se;

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Jacundá, 30 de de dezembro 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O município de **Jacundá-PA**, neste ato representada por seu gestor, vem **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**, da rescisão contratual e aplicação das penalidades descritas nos **incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme decisão fundamentada da autoridade acostada.
Assim, fica a empresa notificada da aplicação das referidas penalidades e de sua inserção no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Jacundá, 30 de de dezembro 2024.
.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Ciente em:_____/_____/_____Assina:_____

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:18EA7970

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O município de **Jacundá-PA**, neste ato representada por seu gestor, vem **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**, da rescisão contratual e aplicação das penalidades descritas nos **incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme decisão fundamentada da autoridade acostada.
Assim, fica a empresa notificada da aplicação das referidas penalidades e de sua inserção no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Jacundá, 30 de de dezembro 2024.
.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Ciente em:_____/_____/_____Assina:_____

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:25386C93

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **Contrato de nº.: 20240266**, **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE**, cujo objeto fora contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos com os preços registrados na **Ata de Registro de Preços,** pela pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**.
A Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto nos **arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993**;
Considerando o disposto no **inciso II do artigo 58, e no inciso I e V do art. 78, ambos da Lei nº 8.666, de 1993**;
Considerando o disposto na **cláusula 16ª dos Contratos de nº.: 20240266**;
Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não entrega dos produtos conforme pactuado, sem justa causa apresentada;
Considerando a ausência de manifestação exarada pela pessoa jurídica;

Considerando a expedição de notificação a pessoa jurídica, bem como publicação do extrato dessa notificação pelo Diário Oficial dos Municípios; e
Considerando as recomendações exaradas no **Parecer Técnicos Jurídico nº.: 074/2024** – **PROJUR**.

RESOLVE:
I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o **Contrato de nº.: 20240266 - Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE**, cujo objeto fora a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos produtos gêneros alimentícios constantes na **Ata de Registro de Preços**, firmado entre o município de Jacundá-PA e a pessoa jurídica, jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**;
II – Declarar que a rescisão unilateral do o **Contrato de nº.: 20240266 - Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE** que aqui se opera e não exime a contratada das multas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a **Lei nº 8.666/1993**, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa;
III – "Aplicar", a empresa **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39, as sanções albergadas nos incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando a referida empresa *suspensa, temporariamente, de participação de licitação e impedida de contratar com a Administração pública do município de Jacundá-PA, por prazo não superior a 2 (dois)anos,* consoante fundamentos adotados no Parecer Técnico Jurídicos;**
IV – **Determino** que o Departamento Jurídico desse Ente Fazendário adote as providencias cabíveis para ressarcimento do erário em caso de restar comprovado qualquer ato improbo; e,
V – **Determino** ainda a Procuradoria Geral que adote as providencias para a efetivação da **Penalização** com inserção no SICAF, CEIS e nos bancos de registro de penalidades para efetivação ampla da penalidade; e
VI – **Determino** ainda a **Comissão** de **Licitação** a realizar novo processo licitatório para a compra dos produtos de forma *incontinenti.*
Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se.
Jacundá, 30 de de dezembro 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:386CA4AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON MIRANDA LOPES, Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, a Srª. JOICE EUGENIA LOPES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 5082357 PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 859.257.132-49, outorgando ao mesmo todos os poderes inerentes à execução das atribuições do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:AA1558DB

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON MIRANDA LOPES, Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, para ocupar o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, CNPJ. 05.171.947/0001-89, o Sr. OCINEI FERREIRA DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 4886686-PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 896.272.022-15, outorgando ao mesmo todos os poderes inerentes à execução das atribuições do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:2B656249

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON MIRANDA LOPES, Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, o Sr. RAIMUNDO SOARES LOPES, portador da Carteira de Identidade nº 3909146-PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 171.298.772-00, outorgando ao mesmo todos os poderes inerentes à execução das atribuições do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:EA2541AA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERSON MIRANDA LOPES, Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, a Srª. MARLEIDE ALVES FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 3909156-PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 714.681.022-49, outorgando a mesma todos os poderes inerentes à execução das atribuições do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:99204117

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERSON MIRANDA LOPES, Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, a Srª. SILVANA MODESTO MARTINS, portadora da Carteira de Identidade nº 5358206 PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 872.532.672-49, outorgando a mesma todos os poderes inerentes à execução das atribuições do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:84B9240D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2025 – GS

PORTARIA Nº 001/2025 – GS

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:
A necessidade de garantir o pleno desenvolvimento das atividades pertinentes ao **CÔMITE GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO**.

R E S O L V E:
Art. 1º **Nomear** a servidora **MARIELLE GOMES BONNETERRE**, brasileira, concursada no cargo de Assistente Social, matrícula: 59413, CPF: 989.774.662-53, para exercer a função de **COORDENADORA** junto ao **CÔMITE GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO,** com total autonomia para responder pelo mesmo, a contar de 03 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta Portaria não garante o direito ao recebimento de gratificação de função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 03 de dezembro de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA35F624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 182/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 182/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 76/2025, firmado pela servidora GESSICA VELOSO DA SILVA, portadora do CPF nº 702.***.***-12, matricula nº 52671, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona

Rural – Polo IV, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. GESSICA VELOSO DA SILVA,
do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E8C341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 357/2025 – GP

PORTARIA Nº 357/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 2º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e a Lei nº 18.109, de 11 de maio de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. SANDRA ANTUNES MOREIRA FRANÇA,
brasileira, portadora do CPF nº 589.***.***-63, para exercer a função de
CHEFE DE DIVISÃO, junto ao Setor de Recursos Humanos – DRH, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de
06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB430ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4519/2024-SEMAD, de revogação de licença sem remuneração em nome da Sra. MARIVALDA ALMEIDA RODRIGUES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3657, pagina 71 do dia 30.12.2024.

Onde se lê:
RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 1135/2024-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 13 de março de 2024, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 26/12/2025.
Leia – se:
RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 1135/2024-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 13 de março de 2024, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a
partir de 26/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11C62C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 367/2025–GP

Portaria nº 367/2025–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pelo servidor MULLER SOUSA SANTOS, conforme Processo de nº. 52/2025, concursado no cargo de Professor CI, matricula nº 12082, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 1008/2024-GP, de Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, concedida em 04 de março de 2024, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011, a partir de 10/01/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D9A5881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 021/2025 – GP

PORTARIA Nº 021/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

A Sentença exarada pela Justiça Eleitoral da 57ª Zona Eleitoral, o Processo nº 32939/2024 e o Diploma de Vereador – Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA, de 14 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO:

Que o servidor EMANOEL DOS SANTOS ROSA, matricula nº 54482, CPF nº 896.***.***-63, concursado no cargo de Almoxarife, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, foi eleito para o cargo de Vereador no pleito de 2024, para o mandato legislativo 2025/2028.

RESOLVE:
Afastar o servidor EMANOEL DOS SANTOS ROSA, para o exercício de mandato legislativo de Vereador no Município de São João do Araguaia/PA, exercício 2025/2028, conforme artigo 113, inciso III, alínea "b" do Regime Jurídico Único – Lei nº 17.331/2008 – RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE2D819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 199/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 199/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 186/2025, firmado pela servidora LUANA GOMES DE JESUS, portadora do CPF nº 702.***.***-63, matricula nº 54383, concursada no cargo de Almoxarife, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. LUANA GOMES DE JESUS, do
cargo de Almoxarife, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B50B4E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 003/2025-GB

PORTARIA Nº 003/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). CARLINDO DOS SANTOS LOPES, brasileiro,
portador do CPF nº 142. ***.***-18, na função de Diretor de Planejamento, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá -Interino
Portaria 020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E24216FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 002/2025-GB

PORTARIA Nº 002/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). ALCIDES ALVES DOS SANTOS, brasileiro,
portador do CPF nº 211.***.***-20, na função de Coordenador I, da Superintendência
de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art.36,
parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias
e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de 06 de
janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá -Interino
Portaria 020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF8DCFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 004/2025-GB

PORTARIA Nº 004/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). CLOVIS SILVA EVANGELISTA FILHO,
brasileiro, portador do CPF nº 572. ***.***-72, na função de Diretor de Assuntos
Fundiários, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,
conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº

17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de
Marabá, Estado do Pará. A partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8AAE7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 007/2025-GB

PORTARIA Nº 007/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). DÉLIO VIEIRA DE MORAES, brasileiro,
portador do CPF nº 471. ***.***-72, na função de CHEFE DE DIVISÃO, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3905AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 005/2025-GB

PORTARIA Nº 005/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr(o). DANGELO FERREIRA DA SILVA,
brasileiro, portador do CPF nº 510. ***.***-49, na função de COORDENADOR
I, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,
conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº
17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas
do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintende de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Port.020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C565943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 009/2025-GB

PORTARIA Nº 009/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). HILDEANA DE SOUZA ROCHA, brasileira,
portadora do CPF nº 392. ***.***-78, na função de Coordenadora I, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC6222D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 008/2025-GB

PORTARIA Nº 008/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). ELIVAN SANTOS NEPONUCENO, brasileiro,
portador do CPF nº 803. ***.***-53, na função de Coordenador I, da Superintendência
de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art.36,
parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias

e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de 06 de
janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39A52283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 011/2025-GB

PORTARIA Nº 011/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). JOÃO ALFREDO VELOSO DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 595. ***.***-72, na função de Superintendente
Adjunto, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,
conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº
17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de
Marabá, Estado do Pará. A partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7AD28176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 012/2025-GB

PORTARIA Nº 012/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). JOÃO BATISTA SANTOS FILHO, brasileiro,
portador do CPF nº 949. ***.***-00, na função de Coordenador I, da Superintendência
de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art.36,
parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias
e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de 06 de
janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:790DBEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 014/2025-GB

PORTARIA Nº 014/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). LUCIANO VIEGAS MARINHO, brasileiro,
portador do CPF nº 064. ***.***-76, na função de Chefe de Divisão, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC8280EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 013/2025-GB

PORTARIA Nº 013/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). LARISSA SALAME BENTES, brasileira, portadora do CPF nº 965. ***.***-49, na função de Assessora Jurídico, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,

das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC63D941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 015/2025-GB

PORTARIA Nº 015/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). MARIA DE FATIMA MENDES SAMPAIO,
brasileira, portadora do CPF nº 751. ***.***-34, na função de Diretora Administrativa
Financeira, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,
conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº
17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de
Marabá, Estado do Pará. A partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8795FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 016/2025-GB

PORTARIA Nº 016/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). MATEUS HENRIQUE MENDES SILVA,
brasileiro, portador do CPF nº 028. ***.***-85, na função de Chefe de Divisão, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6716C635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 017/2025-GB

PORTARIA Nº 017/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS, brasileira,
portadora do CPF nº 844. ***.***-53, na função de Coordenadora I, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FFD530C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 020/2025-GB

PORTARIA Nº 020/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). SEVERA ROMANA BARATA GUIMARAES,
brasileira, portadora do CPF nº 374.***.***-04, na função de Assessora Jurídica, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:99C2186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 018/2025-GB

PORTARIA Nº 018/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). ROBERTA OLIVEIRA MARTINS, brasileira,
portadora do CPF nº 794. ***.***-49, na função de Chefe de Divisão, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:260E6DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 019/2025-GB

PORTARIA Nº 019/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE,
brasileiro, portador do CPF nº 015. ***.***-66, na função de Assessor Jurídico, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD8AF287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 021/2025-GB

PORTARIA Nº 021/2025-GB

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR Sr (a). VANESSA CRUZ SOUZA, brasileira, portadora
do CPF nº 000. ***.***-31, na função de Diretora de Desenvolvimento Urbano e
Habitacional, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,
conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº
17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de
Marabá, Estado do Pará. A partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.
.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino
Portaria 020/2025-GP

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD24053B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 022/2025-GB

PORTARIA Nº 022/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). HUMBERTO VINICIUS PEREIRA LOPES,
brasileiro, portador do CPF nº 038. ***.***-94, na função de Chefe de Gabinete, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 06 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - Interino

Portaria 020/2025-GP

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:96505A44

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 26 de junho de 2024, Edição 3527, referente ao EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a): LUANA MATOS TORRES, CPF Nº 016.516.702-50.
Onde se lê: CPF Nº 303.161.268-02.
Leia-se: CPF Nº 016.516.702-50.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:06F7FC9B

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO

Processo Administrativo SEI nº 050505242.000012/2024-55, que tem por finalidade tornar-se referência no trato dos animais oriundos do tráfico, supressão vegetal ou outras apreensões de órgãos aEXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento nº 93/2024 – recurso do fundo - Fma, Processo Administrativo SEI nº 050505242.000012/2024-55, que tem por finalidade tornar-se
referência no trato dos animais oriundos do tráfico, supressão vegetal ou outras apreensões de órgãos ambientais bem como, identificá-los, trata-los e posteriormente
devolve-los para natureza. Guarda, em recintos com ambientação adequada para cada espécie. Através do projeto "ENRIQUECIMENTO NUTRICIONAL ANIMAL,
CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE E ADM DO PARQUE"". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E A FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DE MARABÁ.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais))
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Marabá/PA
Marabá/PA, 29 de julho de 2024.

Benedito Evandro Barros da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEmbientais bem como, identificá-los, trata-los e posteriormente
devolve-los para natureza. Guarda, em recintos com ambientação adequada para cada espécie. Através do projeto "ENRIQUECIMENTO NUTRICIONAL ANIMAL,
CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE E ADM DO PARQUE"". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E A FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DE MARABÁ.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais))
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Marabá/PA
Marabá/PA, 29 de julho de 2024.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98C1444B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025 – DIVISA, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025 – DIVISA, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 08 de Janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0012/2025 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 001/2025 – DIVISA, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 001/2025
PLSE Nº 104182
CNPJ Nº 28.464.601/0029-75
RAZÃO SOCIAL: ZANOL E THOMAZ LTDA
NOME DE FANTASIA: DROGARIAS ULTRA POPULAR
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230, S/N , LT 11, QD 10, LOTEAMENTO 081- TOTAL VILLE
BAIRRO: NOVA MARABÁ
CIDADE: MARABÁ/PA

LUCAS FONTES TORRES
Responsável Técnico

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F8D15A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO

DECRETO Nº 020/2025-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADO** o senhor **MURILO DO EGITO ARAUJO**, portador da carteira de identidade RG n° 0510901620140 - SESPDGPC/MA e do CPF n° 074.593.873-63, para ocupar o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, com nível de remuneração conforme fixado em lei.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 02 de janeiro de 2025.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025- GAB/PMM

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:75F4942D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento Tributário/Dívida do Município de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e em conformidade com Artigo 219 e 221 da Lei 245/2003, de 31 de dezembro de 2003, e alterações (Código Tributário Municipal). **NOTIFICA** os contribuintes desta municipalidade conforme **anexo o relatório dos Livros:01/2023 e 02/2024, nos links: https://medicilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/divida-ativa/ ou** https://medicilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ clicando na opção **LISTA DOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA,** que se encontra em local inserto e não sabido, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para regularizarem seus débitos inscritos na **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL,** relativo ao período de 01.01.2019 a 31.12.2023.
Encerrado o procedimento administrativo para recebimento do crédito tributário, o Departamento Tributário encaminhará a Certidão de Dívida Ativa (CDA) à Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

PUBLIQUE-SE O EDITAL NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
DISPONIBILIZE-SE NO ENDEREÇO ELETRONICO: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/ e https://medicilandia.pa.gov.br/

Medicilândia-PA, 02 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA DE PINHO PAVINATO
Diretora de Tributos
Decreto N° 032/2023

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:FB9330E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2024 DO CONTRATO Nº 234/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2024 DO CONTRATO Nº 234/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DEISE LETICIA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **DEISE LETICIA SILVA NOGUEIRA, FARMACÊUTICA** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **234/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

DEISE LETICIA SILVA NOGUEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:34277BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2024 DO CONTRATO Nº 183/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2024 DO CONTRATO Nº 183/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **183/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A88162B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2024 DO CONTRATO Nº 030/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2024 DO CONTRATO Nº 030/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ADRILANE RACLICIA DA SILVA FREITAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ADRILANE RACLICIA DA SILVA FREITAS, ENFERMEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **030/2022-FMS**, firmado para o período de **16 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de

pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ADRILANE RACLICIA DA SILVA FREITAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B1854266

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2024 DO CONTRATO Nº 002/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2024 DO CONTRATO Nº 002/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ADRIENE DE SOUZA LIMA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ADRIENE DE SOUZA LIMA, COZINHEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **002/2023-FMS**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ADRIENE DE SOUZA LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8F88A5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 026/2024 DO CONTRATO Nº 190/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 026/2024 DO CONTRATO Nº 190/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ADRIANE SABRINA TINOCO PAIXÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ADRIANE SABRINA TINOCO PAIXÃO, ALMOXARIFE,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **190/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ADRIANE SABRINA TINOCO PAIXÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF: _____

2._____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:12504926

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2024 DO CONTRATO Nº 190/2022-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2024 DO CONTRATO Nº 190/2022-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ADRIANA TORRES DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ADRIANA TORRES DE SOUZA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **078/2023-FMS**, firmado para o período de **20 de setembro de 2023** ***e término no dia 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da **Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 093/2024 de Prorrogação do prazo de validade do e do Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-PSS/PMMA/PA/SESMA**, e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ADRIANA TORRES DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F5C5D0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 028/2024 DO CONTRATO Nº 160/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 028/2024 DO CONTRATO Nº 160/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) GEISY RICHELLE CARVALHO DA GAMA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **GEISY RICHELLE CARVALHO DA GAMA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **160/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

GEISY RICHELLE CARVALHO DA GAMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:859C4C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 030/2024 DO CONTRATO Nº 175/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 030/2024 DO CONTRATO Nº 175/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELIANA PINHEIRO MONTEIRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ELIANA PINHEIRO MONTEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **175/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo

art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

ELIANA PINHEIRO MONTEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A6996963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 031/2024 DO CONTRATO Nº 152/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 031/2024 DO CONTRATO Nº 152/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDILMA DOS SANTOS RODRIGUES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **EDILMA DOS SANTOS RODRIGUES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **152/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

EDILMA DOS SANTOS RODRIGUES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:72B68845

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 023/2025

DECRETO Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 11.878/2024 E DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê o Procedimento Auxiliar de credenciamento;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o credenciamento no âmbito da Administração Pública Federal e que pode ser adotado como referência pelos entes federativos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, isonomia e eficiência na contratação de serviços no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Município de Monte Alegre o Procedimento Auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços que seguirá os termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais normas legais pertinentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.
Parágrafo único. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.
Art. 3º O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, e o extrato

do edital no Diário Oficial utilizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre e, em Jornal Diário de Grande Circulação.
§ 1º Na publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá informar onde o edital poderá ser acessado;
§ 2º Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.
Art. 4º Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
Art. 5º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.
Art. 6º O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada conforme o procedimento e exigências definidas em edital.
Art. 7º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente;
II - com seleção a critério de terceiros;
III - em mercados fluidos.

DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.
Art. 9° O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial utilizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.
§ 3º Os recursos serão recebidos de acordo com o procedimento definido em edital e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.
§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.
Art. 10 Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.
§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la conforme o procedimento exigido em edital.
§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.
§ 3º Os recursos serão recebidos conforme definido em edital e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.
§ 5º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.
§ 6º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial utilizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
Art. 11 A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.
Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 12 Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, em Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, sob pena de descredenciamento.
Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no *caput*, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
Art. 13 Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no *caput* deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.
Art. 14 O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Art. 15 O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 16 O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.
Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 33 deste Regulamento**.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Art. 17 São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;
VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Das Obrigações do Contratante

Art. 18 São obrigações do Contratante:
I – acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
VI – efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Da Contratação

Art. 19 Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.
Art. 20 O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.
Art. 21 A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.
Art. 22 A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deste Regulamento e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.
Art. 23 A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.
Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.
Art. 24 O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.
Art. 25 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.
Art. 26 A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.
Art. 27 A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.
Art. 28 No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Do Pagamento

Art. 29 O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.
Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Das Hipóteses e Requisitos Específicos
Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 30 Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:
§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - descrição da demanda;
II - razões para a contratação;
III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;
V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.
§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.
§ 3º As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §2º deste artigo;
II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;
IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.
§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados da sessão pública do sorteio das demandas.
§ 7º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
I - descrição da demanda;
II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III – número de credenciados necessários;
IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V - localidade/região onde será realizado o serviço.
§ 8º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.
§ 9° Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 8º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
§ 10 É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;
IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;
V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.
§ 11. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.
§ 12 Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
§ 13 A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.
§ 14 Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.
§ 15 Encerrada a sessão e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - homologar o procedimento para o credenciamento.
§ 16 Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e este Regulamento.
§ 17 O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.
§ 18 O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.
§ 19 O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.
§ 20 A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.
§ 21 Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.
§ 22 Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 31 Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes no artigo 30.

Contratação em Mercados Fluidos

Art. 32 A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
§ 1º O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, que poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (*e-marketplace*), será gerenciado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a quem compete a regulamentação por ato próprio.
§ 2º No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§ 3º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 4º A Prefeitura Municipal de Monte Alegre deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.
§ 5º Para a busca do objeto a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a

integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.
§ 6º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o *caput* deste artigo correrão por conta dos órgãos contratantes.
§ 7º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.
§ 8º A Prefeitura Municipal de Monte Alegre poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
§ 9º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória conforme procedimento definido em edital, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.
§ 10 Após a data a que se refere o § 9º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4º deste artigo.
§ 11 Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.
§ 12 Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.
§ 13 Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contratar menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.
§ 14 O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.
§ 15 O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.
§ 16 A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.
§ 17 O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.
§ 18 Após a habilitação, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.
§ 19 O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.
§ 20 No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.
§ 21 A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 22 O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.
§ 23 O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.
§ 24 Na hipótese do previsto no § 23 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.
§ 25 Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 33 O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções
§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Prefeitura Municipal responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:17A66A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de materiais de construção civil, incluindo itens para instalações hidráulicas, elétricas, ferramentas e equipamentos diversos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e de suas secretarias jurisdicionadas. **ABERTURA**: dia 21.01.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 07 de janeiro de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5F5536B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Monte Alegre/PA, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2025, para Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino da zona urbana e rural, deste Município.
Data e Local para entrega dos envelopes: de 10 à 29 de janeiro de 2025, das 09h00min às 18h00min, na sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, onde também poderão ser adquiridos o Edital e seus anexos. Abertura dos envelopes: 30 de janeiro de 2025, às 09h00min.

Monte Alegre-PA, 07 de janeiro de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A074AA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de Janeiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasilia-DF), realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA**, conforme especificações no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 e demais legislação aplicável. Acesso ao Edital: www.tcm.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.gov.br e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3D2FC6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 050/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedida a servidora municipal **DAISY DANY DE SOUSA PINHEIRO**, Técnica em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 012395-1, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A2DA7BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 014/2025

DECRETO Nº 014/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 051/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido ao servidor municipal **DIOGO SADECK CALDERARO**, Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 008497-2, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D94364FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 016/2025

DECRETO Nº 016/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva**-GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 013/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido ao servidor municipal **JOSE MARIA DE ARAUJO PEREIRA**, Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 003199-2, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2E863585

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 013/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido ao servidor municipal **JOSINEY ESTELEVITO LOPES**, Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 001422-2, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:135439CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 010 /2025

DECRETO Nº 010 /2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 013/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedida a servidora municipal **KELLEN SOLLYANY DINIZ DA COSTA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 006807-1, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2979D3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 018/2025

DECRETO Nº 018/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 013/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedida a servidora municipal **LIDIANE DA SILVA MARTINS**, Técnica em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 007879-4, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:38206E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO 011/2025

DECRETO 011/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 127/2023/CPPA-SEMAF;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido ao servidor municipal **RODRIGO BAIA CAYRES**, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula 002366-3, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:24B29A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 013/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido ao servidor municipal **LUIS NICOLAU LEMOS BARRETO MOREIRA**, Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 006770-9, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:93A1E223

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 015/2025

PORTARIA N.º 015/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, através do Memo. Nº 004/2025-SEMOB.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **IRLANDO VERAS DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Natureza Especial CNE-4, portador do RG nº 6741606 PC/PA e CPF 543.935.312-72, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 09 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contraria.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:90575257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 013/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedida a servidora municipal **MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnica em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 008502-2, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:7FDD01EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento datado 06 de janeiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 3741, do livro 048 e folhas nº 04.

CONSIDERANDO o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 06 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) JOATAS SALES CAMELO, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 6192882 PC/PA e do CPF nº 028.364.894.56, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Coletivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, registrado(a) na matrícula nº 007075-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4A6B8F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 021/2025

DECRETO Nº 021/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 013/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido ao servidor municipal **OSVALDO CALDERARO DA SILVA FILHO**, Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 003069-4, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:66A7C131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 022/2025

DECRETO Nº 022/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 013/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedida a servidora municipal **TEREZINHA DE AZEVEDO PINTO**, Técnica em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 002142-3, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F80E59F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 06 de janeiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 3739, do livro 048 e folhas nº 04.

CONSIDERANDO o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **13/01/2025**, **a pedido do(a) servidor (a) municipal efetivo(a) JOANA DARQUE DA SILVA BRANDÃO, brasileira, portadora do RG nº 5968268 PC/PA e do CPF nº 025.282.562-48, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal Meio Ambiente, registrada na matrícula nº 012136-3,** concedida pela Portaria nº 107/2024 de 29/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:10B99C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 116/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedida a servidora municipal **GILDERLANDIA VITURINO DA SILVA**, Oficial Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito, Matrícula 005187-0, com efeitos legais a partir do dia **02 de janeiro de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:99659757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento datado 06 de janeiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 3735, do livro 048 e folhas nº 04.

CONSIDERANDO o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **07/02/2025**, **a pedido do(a) servidor (a) municipal efetivo(a) HELOINA BORGES BAIA, brasileira, portadora do RG nº 2245647 PC/PA e do CPF nº 402.730.162-53, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, registrada na matrícula nº 005948-0,** concedida pela Portaria nº 612/2024 de 08/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:FCB1C36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 14 de maio de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 756, livro 46 e folhas nº 142;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 756/2024-SEMMA de 05 de junho de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Meio Ambiente, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 13/01/2025 a 14/03/2025** o(a) servidor(a) municipal **ADRIANO SOUZA DE QUEIROS,** Técnico em Meio Ambiente, registrado(a) na Matricula nº 013751-0, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 2021 a agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **13 de janeiro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2AF3E1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 21 de agosto de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2066, livro 39 e folhas nº 187;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 2066/2018 de 13 de setembro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 06/01/2025 a 07/03/2025** o(a) servidor(a) municipal **JESSE AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA,** Agente Comunitário de Saúde, registrado(a) na Matricula nº 002198-9, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2008 a julho de 2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **06 de janeiro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5806673B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

Regulamenta em conformidade com os Termos do Decreto Estadual nº 3.813/2024 a função de Fiscal e Suplente dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, que regula a gestão e fiscalização de contratos administrativos,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de *Trabalho e Inclusão Social* o é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato e de seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como fiscal e fiscal suplente dos contratos públicos oriundos de processos licitatórios da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 0110922;
II – Fiscal Suplente: ILVA SILVA MOURA, matrícula nº 010117-6.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, garantindo o cumprimento das condições pactuadas, em conformidade com as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 3.813/2024, devendo, em caso de irregularidades, comunicar imediatamente à autoridade competente.

Art. 3º O fiscal suplente substituirá o titular em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, respondendo pelas mesmas atribuições enquanto durar a substituição.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e integrará o processo administrativo do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:82677B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 08 de outubro de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2303, livro 40 e folhas nº 19;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 2303/2018 de 30 de novembro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 06/01/2025 a 07/03/2025** o(a) servidor(a) municipal **DIONETE MEIRELES CRISTO,** Agente de Serviços Gerais, registrado(a) na Matricula nº 007226-5, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2007 a julho de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **06 de janeiro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4E118AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 04 de abril de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 588, livro 46 e folhas nº 127;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 204/2019 de 22 de outubro de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 06/01/2025 a 07/03/2025** o(a) servidor(a) municipal **EZEQUIEL CAMPOS DOS SANTOS,** Motorista de Veículos Leves, registrado(a) na Matricula nº 007174-9, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2007 a julho de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **06 de janeiro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6CA125E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 04 de abril de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 588, livro 46 e folhas nº 127;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 220/2019 de 18 de novembro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 06/01/2025 a 07/03/2025** o(a) servidor(a) municipal **SHEILA MACEDO DE BRITO,** Técnica em Enfermagem, registrado(a) na Matricula nº 006830-6, lotado(a) na Secretaria Saúde,

correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **06 de janeiro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:44358D05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Concorrência Pública SRP Nº 002/2024. Objeto: Eventual Recuperação e Manutenção de Estradas vicinais intrafegáveis, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos. Empresa: RC LOCAÇÕES SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 45.610.366/0001-10. Valor global R$ 4.947.299,60. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura 30 de agosto 2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024. Objeto: Eventual Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção dos veículos leves e pesados a gasolina e diesel. Empresa: RC LOCAÇÕES SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ nº 45.610.366/0002-00. Valor global R$ 1.863.335,00. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura 22 de julho de 2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:943C96F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2025 - LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 11/2025-GP

TRANSFERIR o(a) Senhor(a) LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA para outra lotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR o(a) Senhor(a) **LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA,** servidor no cargo de MOTORISTA II, brasileiro(a), DIVORCIADO, residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 695.284.622-00, antes lotado(a) na SEMUCEL e que agora ficará lotado(a) no SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F01D240C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20210006. **Contratada:** ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA,DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DOS DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.I DO EDITAL. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5A3427BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240045. **Contratada:** PEREIRA & ANAISSE LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5BE5818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240046. **Contratada:** PEREIRA & ANAISSE LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DB88FDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240047. **Contratada:** PEREIRA & ANAISSE LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:09A73F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240052. **Contratada:** JHONATHA G COSTA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5384444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240053. **Contratada:** JHONATHA G COSTA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DE636535

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240066. **Contratada:** JHONATHA G COSTA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:6CAD2F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240139. **Contratada:** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.
NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:97D1FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240140. **Contratada:** J L TEXEIRA SOARES. **Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C9F54A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20240141. **Contratada:** L. S. O. SOUSA COMERCIO & SERVICOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 02 de Janeiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025. **Assinatura:** 19 de Dezembro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 19 de Dezembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1C49A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através da Agente de Contratação, FRANQUISSUEL GOMES REIS, torna público a retificação do Extrato de Termo Aditivo publicado na FAMEP nº 3663, de 02 de Janeiro de 2025, Páginas 104 e 105.
Onde se lê: (...) Inciso II
Leia-se: (...) Inciso I

Nova Ipixuna – Pará, 08 de Janeiro de 2025

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:94659696

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 001/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2103001/2023/PMNP.
Processo de Licitação: 0802001/2023
Modalidade: Tomada de Preços 001/2023
Contratante: Município de Novo Progresso | Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Ltda
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta nº 11287.7260001/22-003, na comunidade Vila Isol, município de Novo Progresso – PA.
Vigência: 18/12/2024 à 16/06/2025.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:CF47800F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 011/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1212001/2023/PMNP
Processo de Licitação: 2710001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2023
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Bruno Mineiro Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas nos bairros Bela Vista e Cristo Rei, no município de Novo Progresso – PA, conforme Convênio n.º 68/2018, firmado entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento de Obras Públicas (SEDOP), e o Município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência contratual e Execução: 12/12/2024 à 10/06/2025.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:D6B6F270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 010/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2812006/2023/PMNP
Modalidade: Dispensa 010/2023
Locatário: Município de Novo Progresso (Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso).
Locadora: Edna Pereira de Pardine.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM referente a locação de duas salas comerciais, com área total de 86,00 metros quadrados, contando ambas com banheiro, situadas na Rua 04 de Abril, nº 331, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso – PA, para fins instalação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Valor Mensal Reajustado: R$ 2.519,28 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:7626C4C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

Inscrição nº 001/2024
O Município de Novo Progresso/PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, torna público a todos os interessados que, está homologada a solicitação de credenciamento para eventual prestação de serviços médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender às necessidades do Município de Novo Progresso – PA, uma vez que a empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.510.258/0001-70, situada na Rua Weimar Torres, nº 2367, Sala 105, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande - MT, apresentou Requerimento de Credenciamento, no dia 30/12/2024, às 09h18min, e foi julgada APTA ao Edital de Chamada Pública nº 004/2024, para os itens da Tabela de Preços e Serviços (Anexo II) do respectivo chamamento público, exceto *Consulta Médica Especializada em Psiquiatria* e *Consulta Médica Especializada em Infectologia*, produzindo desde já seus efeitos legais.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:9FD32FDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.036/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.036/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ANAILDA CONCEIÇÃO CRUZ MOREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Arapongas, Quadra 23, Lote 06, Bairro Uirapuru, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00m² e perímetro de 84,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Aguia**	**Por onde mede 12,00m**
Fundo com	**Lote 05**	**Por onde mede 12,00m**
Lateral direita com	**Lote 08**	**Por onde mede 30,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 04**	**Por onde mede 30,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dia do mês de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:110D7087

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE RFESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - SRP FRACASSADO

O município de Óbidos/PA torna público o Aviso de Fracasso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024-SRP, no dia 30/12/2024. Cujo objeto é a Sistema Registro de Preço Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais Esportivos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Em virtude dos motivos descritos nos autos. Maiores informações na sede da PMO, situada na à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, Óbidos/PA, no site do Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br. no mural de licitações/tcm/pa, ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES -
Agente de Contratação CPL –óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:C78EEA64

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / PA AVISO DE RFESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP FRACASSADO

O município de Óbidos/PA torna público o Aviso de Fracasso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024-SRP, no dia 27/12/2024. Cujo objeto é a Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada Na Confecção de Fardamentos para os Servidores Lotados Na Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e seus Departamentos", cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência. Em virtude dos motivos descritos nos autos. Maiores informações na sede da PMO, situada na à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, Óbidos/PA, no site do Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br. no mural de licitações/tcm/pa, ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES -
Agente de Contratação CPL – Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:FA1C05D1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / PA AVISO DE RFESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – FRACASSADO

O município de Óbidos/PA torna público o Aviso de Fracasso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2024, no dia 08/01/2025. Cujo objeto é a Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Reunião com Lideranças, divulgação de empreendimento, palestras, oficinas, elaboração e emissão de relatórios, para execução da "meta 3 - trabalho social, objeto do convênio: Obras de melhorias e ações integradas para o sistema de abastecimento de água, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, contrato de repasse n° 951400, Município de Óbidos/Pará. Em virtude dos motivos descritos nos autos. Maiores informações na sede da PMO, situada na à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, Óbidos/PA, no site do Bolsa Nacional de Compras – BNC,

www.bnc.org.br. no mural de licitações/tcm/pa, ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES -
Agente de Contratação CPL – Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:9C82343C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-03/2024-SRP-SEMED

No dia **07/01/2024** foi adjudicado e no dia **08/01/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-03/2024-SRP-SEMED. Objeto**: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de óleo lubrificante tipo 15 W 40, ursa 40 e óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina destinados aos transportes que realizam a locomoção dos discentes que residem em locais de difícil acesso até as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Empresas vencedoras**: **R. A. A. FERREIRA LTDA - EPP,** no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) e; **NOVA COMERCIAL LTDA - ME,** no valor de **R$ 337.500,00** (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) . **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e PRÓPRIO.**

Oriximiná-PA, 08 de janeiro de 2025.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A3A524F0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº INEX-01-SEMED/25

O Agente de Contratação do Município de Oriximiná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestor da Prefeitura Municipal de Oriximiná, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED COM A FINALIDADE DE DEPÓSITO.

FAVORECIDO: MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 003.296.852-36

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas..

Oriximiná, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Ordenador de Despesas

ÃO a seguir:

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:00BF77C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2025

DECRETO Nº 009 DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Coordenadora da Unidade de Controle Interno".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES**, inscrita no CPF nº 002.911.982-01, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 08 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C980C4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2025

DECRETO Nº 008 DE, 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Procurador Geral do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 258.292.111-49, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 08 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:739227E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 07º de janeiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Financias
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuação como agente de contratação, institui comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a lei 14.133/2021 e decreto municipal Nº 494/2023" e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124 inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal de Pacajá

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal (art.8º, da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

DECRETA:
Art. 1º - Designar o servidor efetivo **RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, RG nº 7196068 – PC/PA, CPF nº 963.127.852-20, para atuar como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacajá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

- Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º- Instituir a Comissão Permanente de Contratação e designar os servidores abaixo relacionados como membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pacajá, de acordo com a Lei Federal no 14.133, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais:

– JÂNIO AMARAL DE SOUZA, servidor efetivo, CPF 869.205.882-34;
– ORLEANDO MENESES DOS SANTOS, servidor efetivo, CPF 859.973.582- 91;
– GLEIDSON VITOR PASSOS, servidor efetivo, CPF 007.996.322-60; e
– SHIRLEYTON REIS LOPES, servidor temporário, CPF 051.686.952-30**.**

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 5º - As atividades da Comissão Permanente de Contratação, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos.
Art. 6º - A Comissão Permanente de Contratação será presidida pelo Servidor RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, RG nº 2827531 – PC/PA, CPF nº 963.127.852-20, sendo os demais componentes membros da equipe de apoio.
Art. 7º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, na ordem indicada no art. 3º.
Art. 8º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.
Art. 9º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 07º dia do mês de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:56CF5D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2717/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2717/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *''caput'* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2563/2024 – GP/PMP por mais 30 (sessenta) dias, pelo fato de o prazo ter sido insuficiente para conclusão do Processo de Sindicância impetrado contra a servidor **GLEYCIMARA RODRIGUES AMARAL FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **966.580.022-15,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **COORDENADOR SEMTEPS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 30 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:72201E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2718/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2718/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2564/2024 – GP/PMP por mais 30 (sessenta) dias, pelo fato de o prazo ter sido insuficiente para conclusão do Processo de Sindicância impetrado contra a servidor **ANNY GISELLY LIMA SARAIVA,** inscrito no CPF sob o nº **621.570.853-43,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 30 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AFD5DE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2719/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2719/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2565/2024 – GP/PMP por mais 30 (sessenta) dias, pelo fato de o prazo ter sido insuficiente para conclusão do Processo de Sindicância impetrado contra a servidor **SAMARA MENDES DA SILVA XAVIER,** inscrito no CPF sob o nº **003.498.942-05,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 30 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AD77D5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2720/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2720/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2566/2024 – GP/PMP por mais 30 (sessenta) dias, pelo fato de o prazo ter sido insuficiente para conclusão do Processo de Sindicância impetrado contra a servidor **CILAS SILVA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **008.992.792-36,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 30 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:91BC1546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2721/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2721/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2567/2024 – GP/PMP por mais 30 (sessenta) dias, pelo fato de o prazo ter sido insuficiente para conclusão do Processo de Sindicância impetrado contra a servidor **VANEIDE LIMA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **003.431.002-90,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 30 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CC3D6903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2722/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2722/2024 – GP/PMP, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da portaria nº 2579/2024 – GP/PMP por mais 30 (sessenta) dias, pelo fato de o prazo ter sido insuficiente para conclusão do Processo de Sindicância impetrado contra a servidor **DIVA ROSA SANTANA DA SILVA ARAUJO,** inscrito no CPF sob o nº **002.037.721-56,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 30 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:30228EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08º de janeiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Financias
Decreto nº 002/2025

´´DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFEITVO PARA EXERCER CARGO DE ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, especialmente disposto no artigo 6º da Lei 253/2005

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Senhor **GETULIO ZABULON DE MORAES,** portador da Carteira de Identidade RG nº 92200*** SSP/PA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 787.250.***-**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO,** lotado no Gabinete do Prefeito de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:816A7ECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08º de janeiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Financias
Decreto nº 002/2025

´´DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOSELITO ALVES DIAS** portador da Carteira de Identidade RG nº 5268***-** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas 415.185***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F0554B93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08º de janeiro de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Financias
Decreto nº 002/2025

´´DISPÕE CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DO INCISO XI DO ARTIGO 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PACAJÁ, DECLARADA INCONSTITUCIONAL NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCESSO Nº 000077-26.2014.8.14.0000 – TJPA´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
CONSIDERANDO, o acordão exarado no dia 4 de setembro de 2024 nos autos da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (Processo n. 0000771-26.2014.8.14.0000/TJEPA), que declarou com efeitos *ex nunc* e *erga omnes*, a inconstitucionalidade formal do inciso XI do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Pacajá;

CONSIDERANDO ainda que do inciso XI do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Pacajá tratava da concessão de uma gratificação de representação correspondente a oitenta por cento de seu vencimento ao servidor possuidor de habilitação de nível superior, a qual deixou de subsistir com a publicação do acórdão que extirpou esse direito do ordenamento jurídico.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **cancelados**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **todos os pagamentos da gratificação de representação** prevista no inciso XI do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Pacajá, correspondente a oitenta por cento do vencimento-base, a todos os servidores possuidores de habilitação de nível superior que a vinham recebendo, em razão da declaração da inconstitucionalidade formal do dispositivo legal que a amparava pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3EA13213

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no exercício do cargo e usando das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Paragominas-PA, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Antônia Cristiana da Silva Gomes, CPF: 028.804.243-30, Matrícula: 1120625
Adriana Almeida Lima CPF. 925.783.812-91, Matricula :1118187

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:
I - tomar decisões do procedimento licitatório;
II – acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III – dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV – executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá**,** em especial:
I – acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
Estudos técnicos preliminares;
Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
Pesquisa de preços; e
Minuta do edital e do instrumento do contrato.
II – conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
Indicar o vencedor do certame;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.
Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da

entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará os **Agentes de Contratação** na condução dos processos:
I -ANTONIO REGIO DE OLIVEIRA NUNES – matrícula 810835 - Membro
II- ARICLEIA SILVA NASCIMENTO – matrícula 109.7861 – Membro
III- ANTONIO EWERTON MARINHO LEITE – decreto municipal nº 036/2025- Membro
IV- MARLOS JULIO SANTOS NOGUEIRA – decreto municipal nº 037/2025 - Membro
Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3º.
Parágrafo Único: A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos autos que praticar, situações que:
Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedade cooperativa;
Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de janeiro de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:22682E70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
LOCADOR:
ESPÓLIO DE ELIAS FRANCISCO AMORIM. CPF sob o nº 214.335.421-53. **ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 700/2021**. Processo Licitatório nº 203/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 053/2021. **OBJETO DA ERRATA:** Por erro material de digitação. **ONDE SE LÊ:** "MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21, CPF nº 297.683.731-72, **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2020, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 31/12/2024 e término em 31/12/2025''.
LEIA-SE: "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 15.495.243/0001-15, CPF. n.º 214.335.421-53, **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 700/2021, por 06 (Seis) meses, a partir de 15/12/2024 e término em 15/06/2025.
Data da 1ª publicação: 07 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XVI, Nº 3662.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A02B20BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
LOCATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81
LOCADORA: ANTONIA VALERIO DA SILVA. CPF sob o nº 297.683.731-72. **ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2020**. Processo Licitatório nº 028/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2020. **OBJETO DA ERRATA:** Por erro material de digitação. **ONDE SE LÊ:** "MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21, CPF nº 297.683.731-72, **LEIA-SE:** "SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
Data da 1ª publicação: 07 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XVI, Nº 3662.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1959DB91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 01/2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1°. Ceder a servidora **NATIELE CAUA DOS SANTOS**, no cargo efetivo de Enfermeira, portadora do CPF nº 869.134.172-68, para exercer suas atividades no município de Xinguara, Estado do Pará, com período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1CBB6D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 02.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor **JAILSON PINTO DE ANDRADE** nomeado no cargo em comissão de Assessor Setorial, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1EDFB650

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N° 022.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 029.873.872-45, para exercer o cargo em comissão de Coordenação de Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1D5C78CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N° 023.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ARANDI GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 242.401.926-68, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do PAR.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:476E28D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N° 024.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CICERO DE MORAES**, inscrito no CPF sob n. º 014.854.331-69 e no RG sob n. º 532.287-1 PC/PA, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3DB9BE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N° 025.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELENICE PUL DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 270.539.382-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FED7B27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 026.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 026 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JOSELI RODRIGUES BARROS,** inscrita no CPF sob n. º 732.532.271-20 e no RG sob n. º 9976044 PC/PA, no cargo de Diretora Departamento de Transporte Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:12969FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 027.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAIMUNDO MARINHO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 298.083.402-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D85F55E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 028.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SUELENE TAVARES DE SOUSA GONDIM**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 304.500.042-87, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A8397A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 029.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **THAYSON RICARDO DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 053.281.763-08, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7DBEED5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 030.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **TIAGO BARROS MELO**, inscrito no CPF sob n. º 010.268.682-38 e no RG sob n. º 031587182006-3 SSP/MA, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2EE3CA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 031.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **REGINA SÔNIA PAZ GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 628.252.083-53
, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, afeta Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5415F54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 032.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ORBERTO MARTINS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 584.838.612-91 para exercer o cargo em comissão de assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:40F4C8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 033.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SILVONE GONÇALVES ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 745.890.912-91, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Complexo Regulador, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:114860EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 042.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DONIZETE ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.674.342-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Educação;

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C80017F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 043.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DARLI APARECIDA NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 658.190.396-53, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3D8B3C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 044.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSIANA APARECIDA LUIZ SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 713.427.962-68, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:89FCE1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 021.2025 - GABINETE

DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente;

CONSIDERANDO que a Sra. **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA,** nomeada Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, através do Decreto n.º 006 de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Rio Maria foi regulamentado pelo art. 36 da Lei Municipal n.º 426 de 24 de setembro de 1998.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada a competência à Secretária de Assistência e Proteção Social a Sra. **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA,** nomeada por meio de Decreto n.º 006 de 01 de janeiro de 2025, para gerir o Fundo Municipal a Infância e Adolescência, em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal n.º 426 de 24 de setembro de 1998.

Art. 2º - O Fundo Municipal a Infância e Adolescência será gerido em estrita observância com a legislação pertinente.

Art. 3º - Os recursos repassados ao Fundo serão aplicados de acordo com a legislação vigente respeitando as disponibilidades consignadas no Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Os sistemas de controle, prestação e tomada de contas serão exercidos pela Prefeitura Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem de qualquer modo, elidir a competência especifica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 50 - O Programa de Trabalho dos Orçamentos 2025/2028 atribuídos a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, passará para a responsabilidade do Fundo Municipal a Infância e Adolescência.

Art. 60 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a adotar as providências necessárias a consecução deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria – Pará, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B8DEB682

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 045.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JOSICLEIDY ALVES LOBO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 377.246.572-20, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BA0632B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 046.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LINDALVA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 397.987.712-49, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F2EAB57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 047.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEXSANDRO LIMA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 397.987.712-49, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:265C1926

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 048.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 738.028.082-15 e no RG sob n.º 495.812-4, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DEE5ED07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 049.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 245.656.792-72, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7D412CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 050.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SONIA SILVA DE QUEIROZ PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 468.501.712-91, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:91E2E518

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 052.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA KESIA ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 923.835.052-34 e no RG sob n. º 505.901-3 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3BF13129

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 053.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 880.265.582-00 e no RG sob n. º 532.308-4 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:64C81D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 054.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSIVAN OLIVEIRA AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 635.275.109-49, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:25AB9E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 055.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIENE PEREIRA MOTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 021.019.492-88 e no RG sob n. º 655.983-0 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:28541EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 056.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 397.989.252-20, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BC0F06EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 057.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA CARMO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 367.832.412-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D79C6D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 058.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SILVANIA MARTINS DE PAULA VEIGA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 150.639.576-76, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5F42B811

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 059.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 934.252.602-00, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:24257A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 060.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA VAZ NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 468.501.712-91, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:797600B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 061.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MIRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 748.105.962-49 e na OAB-PA n. º 22.807, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7F7DF242

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 062.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARCELA DE CARVALHO CÂMARA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 005.030.082-22, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0AE0DCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 063.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NIUCILENE ROCHA DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 742.436.082-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0D9E0C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 044.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JESSICA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 969.960.562-68, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3888A35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 064.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JESSICA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 969.960.562-68, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F604DD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 066.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **WIRISGLEICE BORGES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 906.802.942-57, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BB1B449B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.° 067.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SEJAINNE PRISCILLA MARTINS CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 803.172.512-87, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E7AF7EDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2024 FME
Processo Administrativo nº 1014/2024 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, HOMOLOGA a Ratificação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.525.037/0001-76 no valor total de R$ 69.193,73 – P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, CNPJ: 01.648.541/0001-93 no valor total de R$ 467.648,75 – S H ATACADISTA LTDA, CNPJ: 54.217.316/0001-69 no valor total de R$ 12.059,50 – A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 10.681.272/0001-58 no valor total de R$ 58.377,16 - Data da Homologação: 08/01/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados no setor de licitação.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7044141B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 008/2025

DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 006/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TERESINA/PI**,** nos dias 08 a 11 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:735DED47

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 004/2025

DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado JACIR RIBEIRO ALMEIDA, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4429C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2366/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3662, do dia 07 de janeiro de 2025, na PORTARIA Nº 2366, de 30 de dezembro de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 2266/2024

Leia-se:

PORTARIA Nº 2366/2024

Rondon do Pará, 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:897283D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2025-SEMAD

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

I. Gestor: JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Matrícula nº 478.
II. Gestor: ELIELZO OLIVEIRA GUEDES – Matrícula nº 100705.
III. Gestor: ROSA MARIA PERES LIMA – Matrícula nº 565.
IV. Fiscal: ALAN AMARAL VIANA – Matrícula nº 103492.
V. Fiscal: THARLEN PEREIRA SACRAMENTO – Matrícula nº 104978.
VI. Fiscal: MAURO DE JESUS TEIXEIRA – Matrícula nº 68275.
VII. Fiscal: ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 22031.
VIII. Fiscal: EDVALDO MARTINS DOS SANTOS – Matrícula nº 1168.
IX. Fiscal: ALANO DE SOUZA PORTUGAL – Matrícula nº 1045581.
X. Fiscal: TAMIRES PEREIRA AGUIAR – Matrícula nº 9825.
§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato.”

Art. 2º Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4AF2A5B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 002/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social**, a Sra. **JOSIANE RODRIGUES DE MOURA**, portador do RG; 6934595 PC/PA e CPF 013.952.662.55, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMTRAS.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CC8530D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto**, o Sr. **DELISVAN BENTO DA SIILVA**, portador do RG; 3377011 PC/PA e CPF 631.495.672-20, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2AA9D107

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 008/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, o Sr. **SILVIO NEIMAR DA SILVA**, portador do RG; 5164742 PC/PA e CPF 920.411.592-00, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EE660C41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 006/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde**, o Sr. **RUDNEY DE JESUS SOUSA**, portador do RG; 3376659 PC/PA e CPF 657.567.892-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D750C9DD

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
DECRETO Nº 009/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Município de Rurópolis-IDMR**, o Sr. **JEFFERSON DIEGO DA SILVA SAMPIO**, portador do RG; 6348354 PC/PA e CPF 007.019.032-10, com lotação no Instituto de Desenvolvimento do Município de Rurópolis.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D02E2ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete**, a Sra. **ANDREA GOBIRA ALENCAR**, portadora do RG; 5164892 PC/PA e CPF 943.105.482-53, com lotação no Gabinete do Prefeito.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:49D52CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, o Sr. **DENIVAL ALEIXO DA SILVA**, portador do RG; 1777921 PC/PA e CPF 357.628.882-15, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:640F04D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças**, o Sr. **GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do RG; 2039225 PC/PA e CPF 367.520.102-34, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:48690109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, o Sr. **MARCO AURÉLIO MILHOMEM ROCHA**, portador do RG; 9300356 PC/PA e CPF 469.872.901-72, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CC936A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010/2025

Rurópolis-PA, 01 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura**, o Sr. **RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA**, portador do RG; 2250506 PC/PA e CPF

577.822.372-20, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5D616F23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 019/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.19/2024 PMSLP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**21/01/2025às 10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.
Santa Luzia do Pará, 08 de Janeiro de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:B698B72B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AV. TAPAJÓS, Nº1587, BAIRRO ALDEIA – SEMPTA@SANTAREM.PA.GOV.BR CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68040-000 - SANTARÉM - PÁ

PORTARIA Nº 001/2025 – SEMPTA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para exercer atividades laborais no Canal de Denúncia da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA.

O Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 016/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor, bem como obedecendo os princípios da economicidade e eficiência do Serviço Público.

CONSIDERANDO necessidade de buscar resultados positivos, para o serviço público e satisfatório nos atendimento das denúncias portuárias do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor PEDRO NOGUEIRA AMAZONAS JÚNIOR, matrícula nº 33223, para exercer suas atividades laborais no Canal de Denúncia da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, situado no Terminal Hidroviário de Santarém.

Art. 2º - Constitui obrigação do servidor, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços de gestão e de transportes aquaviários realizados na área portuária do município.

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, adotando todas as providências necessárias quanto ao efetivo cumprimento desta Portaria, e observando as cautelas legais.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:65BDC0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AV. TAPAJÓS, Nº1587, BAIRRO ALDEIA – SEMPTA@SANTAREM.PA.GOV.BR CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68040-000 - SANTARÉM - PÁ

PORTARIA Nº 002/2025 – SEMPTA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para exercer atividades laborais junto à Divisão de Fiscalização desta Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA.

O Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 016/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor, bem como obedecendo os princípios da economicidade e eficiência do Serviço Público.

CONSIDERANDO necessidade de buscar resultados positivos, para o serviço público e satisfatório nos atendimento das denúncias portuárias do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor EDEMUNDO CÂNDIDO SILVA ARAÚJO, Matrícula nº 49142, para exercer suas atividades laborais no Terminal Hidroviário de Santarém, junto ao Setor de Fiscalização desta Secretaria, auxiliando os Agentes em suas devidas atribuições.

Art. 2º - Constitui obrigação do servidor, entre outras, auxiliar os Agentes de Fiscalização, dando suporte às atividades inerentes do serviço em tela.

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, adotando todas as providências necessárias quanto ao efetivo cumprimento desta Portaria, e observando as cautelas legais.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C13311D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 005/2025-CGM

PORTARIA Nº 005/2025 – CGM
O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas na CF/88 e em consonância com a Lei Complementar nº 133/19, de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 001/2025-CGM, que nomeou a servidora **MAYSE KAROLINNE CANÊDO DO NASCIMENTO**, Agente de Controle Interno, para o cargo em comissão de **Controladora Interna II/FMS**, com lotação na Controladoria Geral do Município do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará e deu outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Controlador Geral do Município de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

WERBTI SOARES GAMA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:86513CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 006/2025-CGM

PORTARIA Nº 006/2025 – CGM
O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas na CF/88 e em consonância com a Lei Complementar nº 133/19, de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 002/2025-CGM, que nomeou a servidora **THAIS SOUSA VIEIRA**, Agente de Controle Interno, para o cargo em comissão de **Controladora Interna II/FME-FUNDEB**, com lotação na Controladoria Geral do Município do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará e deu outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Controlador Geral do Município de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

WERBTI SOARES GAMA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:261CDD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 007/2025-CGM

PORTARIA Nº 007/2025 – CGM
O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas na CF/88 e em consonância com a Lei Complementar nº 133/19, de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 003/2025-CGM, que nomeou o servidor **GUSTAVO MIRANDA FARIA**, Agente de Controle Interno, para o cargo em comissão de **Controlador Interno III/FMAS/FMCA**, com lotação na Controladoria Geral do Município do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará e deu outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Controlador Geral do Município de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

WERBTI SOARES GAMA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B04F4296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 122/2025

DECRETO Nº 122/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, DECRETA:

Art. 1º. Nomear LEONARDO MOURA GUIDO, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR MUNICIPAL, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, para responder pelos atos administrativos e de gestão pública perante o órgão até posterior deliberação.
Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 08 de janeiro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BA476CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 121/2025

DECRETO Nº 121/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, DECRETA:

Art. 1º. Nomear SUZANA RAMALHO GAMA, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos e de gestão pública perante o órgão até posterior deliberação.
Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 08 de janeiro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9F8D812C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 108/2025

DECRETO Nº 108/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, DECRETA:

Art. 1º. Nomear HARLENILSON MATOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, para responder pelos atos administrativos e de gestão pública perante o órgão até posterior deliberação.
Art. 2º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 08 de janeiro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FC8B84F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 107/2025

DECRETO Nº 107/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação ao cargo em comissão de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, DECRETA:
Art. 1º. Exonerar a pedido WERBTI SOARES GAMA, do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO.
Art. 2º. Nomear WERBTI SOARES GAMA, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, para responder pelos atos administrativos e de gestão pública perante o órgão até posterior deliberação.
Art. 3º. Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, 08 de janeiro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:689D3295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240098.01 - PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE

EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240098.01

ORIGEM: PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 670.115,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, CENTO E QUINZE REAIS), NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS. DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 1.340.230,00(UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES – PREFEITA MUNICIPAL .

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:3374DEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240107.01 - PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE

EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240107.01

ORIGEM: PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 329.500,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 659.000,00(SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610026.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GUILHERME ARAÚJO JUNIOR – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:6A61193A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240108.01 - PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240108.01

ORIGEM: PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 378.250,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS. DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 756.500,00(SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.043 MANUTENÇÃO DO SAMU 192 , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103040011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNIA SANITÁRIA - VISA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103050011.2.048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNIA EM SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GUILHERME ARAÚJO JUNIOR – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:7D6C1DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240109.01 - PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240109.01

ORIGEM: PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 30.500,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 61.000,00(SESSENTA E UM MIL REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082430001.2.018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082440126.2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, CLASSIFICAÇÃO

ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:EDF30D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240110.01 - PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240110.01

ORIGEM: PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 22.085,00 (VINTE E DOIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS), NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS., DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 44.170,00(QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS). **PROGRAMA DE TRABALHO** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2902.041220001.2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2902.185420018.2.105 INTENSIFICAR O PROGRAMA CIDADE LIMPA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 107 - CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAUJO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:A84AC7F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.750/2024

PRORROGA A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o recebimento do **OFICIO Nº 602/2024-GAB-Sec.Saúde**, de lavra da secretária municipal de saúde de Tracuateua-PA, Sra. Patrícia de Fátima Lima da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora, Sra. **RENATA SERRA DE JESUS**, **ENFERMEIRO**, **PMSJP-GNS-08, MAT. Nº 6739**, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo, à disposição da Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, com ônus do cargo efetivo para o órgão cessionário.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será concedida a partir do dia **01/01/2025** até o dia **31/12/2026**, com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento, a critério das partes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 17 de dezembro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:669F01DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230013

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2022-0040; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA(O):** Jose Maria Alves de Miranda; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assitência Social; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de março de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:21C57741

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240124

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240124

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0038; **CONTRATANTE:** Fundeb; **CONTRATADA(O):** Francisco Valdir Bezerra Cavalcante; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Complexo Municipal Educacional de Ensino Infantil e Fundamental, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:FEF79644

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232547

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232547

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0036; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA(O):** Carlos Rogerio Rocha dos Reis; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional São Miguel Arcanjo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social ; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:16D369FE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato 20232035. Origem: Pregão Eletrônico 031/2022. Contratante: Prefeitura de Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: D L de Souza. CNPJ: 27.731.386/0001-68. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.IV, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 23/12/2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato 20232043. Origem: Pregão Eletrônico 031/2022. Contratante: Fundo Municipal do Meio Ambiente, CNPJ: 32.491.539/0001-87. Contratada: D L de Souza. CNPJ: 27.731.386/0001-68. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.IV, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 23/12/2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato 20240011. Origem: Pregão Eletrônico 036/2023. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Riga Auto Peças Ltda. CNPJ: 12.470.481/0001-88. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 01/12/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 17/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240066. Origem: Inexigibilidade 6/2024-0005. Contratante: Prefeitura de Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Carvalho de Lima Advogados Associados. CNPJ: 29.285.081/0001-03. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 27/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240068. Origem: Inexigibilidade 6/2024-0005. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Carvalho de Lima Advogados Associados. CNPJ: 29.285.081/0001-03. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 27/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240070. Origem: Inexigibilidade 6/2024-0005. Contratante: Fundo Municipal do Meio Ambiente, CNPJ: 32.491.539/0001-87. Contratada: Carvalho de Lima Advogados Associados. CNPJ: 29.285.081/0001-03. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 27/12/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato 20220173. Origem: Inexigibilidade 6/2022-0003. Contratante: Prefeitura de Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: M C Barros Neto Eireli. CNPJ: 11.121.231/0001-70. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 27/12/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato 20220174. Origem: Inexigibilidade 6/2022-0003. Contratante: Fundo Municipal do Meio Ambiente, CNPJ: 32.491.539/0001-87. Contratada: M C Barros Neto Eireli. CNPJ: 11.121.231/0001-70. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 27/12/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato 20220175. Origem: Inexigibilidade 6/2022-0003. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 06.081.168/0001-55. Contratada: M C Barros Neto Eireli. CNPJ: 11.121.231/0001-70. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 23/12/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato 20220176. Origem: Inexigibilidade 6/2022-0003. Contratante: Fundo Municipal de Assistência, CNPJ: 18.213.358/0001-68. Contratada: M C Barros Neto Eireli. CNPJ: 11.121.231/0001-70. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 23/12/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:46DB8F92

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação de aviso de licitação da Concorrência que tem por objeto a **Contratação de serviços de engenharia para manutenção, modernização e ampliação no parque de iluminação pública da zona urbana e rural no município de São Miguel do Guamá-PA,** circulada em 08/01/25 na FAMEP, edição nº 3663, pág. 127, como segue: **Onde se lê:** Concorrência nº 90011/2024 **Leia-se:** Concorrência nº 90001/2025, permanecendo inalteradas as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:ADB05EC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE N.º 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO DE N.º 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

”DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E QUIPE DE APOIO RESPONSAVEL PELA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - ESTADO - PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos deste Decreto, Nomear servidores para compor a Equipe Responsável pela Licitação na modalidade "Pregão".
Pregoeira
Tuanny Carolinny Oliveira Costa;
Equipe de Apoio
Raliton Pereira Dias;
Adão Junior Rosa do Couto
Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:5C69F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPO DE SAPUCAIA - ESTADO DO PARÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a imprescindibilidade do cargo de Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Sapucaia – Estado do Pará.
CONSIDERANDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 100/00), no artigo 54, Paragrafo único c/c art. 59.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 159/2005, no artigo 4º, Parágrafo segundo

RESOLVE:
Artigo - 1º Nos termos desta **PORTARIA**, Nomear a Comissão Especial do Sistema de Controle Interno do Município de Sapucaia, conforme descrição abaixo relacionada:
Coordenador Geral de Controle Interno - Enilson José de Paula
Agente do Controle Interno - Inez Aparecida da Mota
Membro – Eliane Martins Rocha
Artigo 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Sapucaia – Estado do Pará, em 07 de Janeiro de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2025/2028

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:4E5AAD9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 001/2025-GAB/PMSJP DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025-GAB/PMSJP DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DESIGNAR Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de junho de 1993; a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR, JAKELINE ANGELICA DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº 78***13-PC/PA e CPF/MF Nº 04*.***.***-08, para acompanhar e fiscalizar a execução de **obras e serviços de engenharia.**
Art. 2º. Determina que a fiscal, ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
II – as decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º. Dê Ciência a servidora designada. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 202

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Mural Oficial da SEMAD; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA, na data supra.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:15150BB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **MURILO CRISTO GARRIDO**, para a função comissionada de Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:501DB32B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO 002/2025

O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **IASMYN BASTOS LIMA**, para a função comissionada de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,

da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:41DD73C1

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 003/2025

DECRETO Nº 003/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **CLARA ZINDA DA SILVA LOBATO**, para a função comissionada de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.

ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:9B5F6915

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO HENRIQUE DA SILVA**, para a função comissionada de Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:2EBFB60E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº005/2025

DECRETO Nº 005/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE ALEXANDRE AZEVEDO MOURA**, para a função comissionada de Secretário Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:AA9713FF

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL**, para a função comissionada de Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:58EB7964

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO 007/2025

DECRETO Nº 007/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **WALTER CRUZ MOURA**, para a função comissionada de Secretário Municipal de Obras, Transporte e

Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:2C55BE08

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 008/2025

DECRETO Nº 008/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ JÚLIO MARQUES BEZERRA NETO**, para a função comissionada de Secretário Municipal de Turismo, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:2FBD2BD4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO 009/2025

DECRETO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Soure Excelentíssimo, Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI e VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 2.620/93 Estatuto dos funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **JESSICA CAVALCANTE ARAÚJO**, para a função comissionada de Secretaria de Pesca, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.

ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:2263F587

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI e VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 2.620/93 Estatuto dos funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **PAULO RONALDO MOURA GOMES**, para a função comissionada de Secretário de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.

ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:65374BAC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 011/2025

DECRETO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO DA SILVA FERNANDES**, para a função comissionada de Controlador Interno, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:07A6FCE8

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **MATEUS JACOB NUNES SOUTO**, para função de Procurador Jurídico, vinculado a Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:8C5F62FB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO 013/2025

DECRETO Nº 013/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **IASMYN BASTOS LIMA**, como ordenadora de despesa do **Fundo Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:D6ED694A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 014/2025

DECRETO Nº 014/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **CLARA ZINDA DA SILVA LOBATO**, como ordenadora de despesa do **Fundo Municipal de Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:9F3268E2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **CLARA ZINDA DA SILVA LOBATO**, como ordenadora de despesa do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência,** da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:54FFD4D3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº016/2025

DECRETO Nº 016/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO HENRIQUE DA SILVA**, como ordenador de despesa do Fundo de Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:AA77F460

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL**, como ordenadora de despesa do **Fundo Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:9B520498

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 018/2025

DECRETO Nº 018/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL**, como ordenadora de despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:AC578CC1

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS**, para a função comissionada de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:81F72038

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **DILOMENO MARCIO MAUÉS VITELLI**, para a função comissionada de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:11759238

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 021/2025

DECRETO Nº 021/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI e VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 2.620/93 Estatuto dos funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **JORGE LUIZ DE LIMA ABDON**, para a função comissionada de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.

ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:26DDEC3F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 022/2025

DECRETO Nº 022/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **CRYS HELENA DA SILVA FIGUEIREDO**, para a função comissionada de Tesoureira Municipal, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 01 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:78FBAF62

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 024/2025

DECRETO Nº 024/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA NAZARE GOMES**, para a função comissionada de Assessora Especial vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 02 de Janeiro de 2024.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:19613204

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº025/2025

DECRETO Nº 025/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **RENATO MARZANO DE MOURA JUNIOR**, para a função comissionada de Gerente de Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 02 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:E410E498

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº026/2025

DECRETO Nº 026/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Senhora **DIRLENE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA**, para a função comissionada de Assessora Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 02 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:0A5FDD42

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 027/2025

DECRETO Nº 027/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI E VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com artigo 8º, inciso II, da LEI nº 2.620/93 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de Abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **MURIEL BRASIL SILVA**, para a função comissionada de Gerente de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.
ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 02 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:6423B181

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 028/2025

DECRETO Nº 028/2025
O Prefeito Municipal de Soure, Excelentíssimo Senhor PAULO VICTOR SILVA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O previsto no artigo 62, inciso VI e VII, e artigo 67, ambos da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 2.620/93 Estatuto dos funcionários Públicos Municipais de Soure, Estado do Pará.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 2.910, de 14 de abril de 2000.
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCIO JOSE LIMA DE LIMA**, para a função comissionada de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Soure, de acordo com que estabelece a Lei Municipal.

ART.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
ART.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 02 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:F3F666E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – Nº 7/2024-135FMMATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024/ADM

O Município de Tucumã, através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria –** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de janeiro de 2025, às 09:01 horas, realizará **DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA do tipo menor preço, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**. Tucumã-PA, 08 de janeiro de 2025.**

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C30939AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-083FMAS
Processo Administrativo nº 259-A/2024/ADM
O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de janeiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **Tucumã-PA, 08 de janeiro de 2025.**

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D9DC8FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-020PMT

O **Município de Tucumã**, através da **Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-020PMT**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL COM CANALETAS E GRADES NA RUA OESTE E AVENIDA GIRASSOL, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 08 de janeiro de 2025.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto Nº 017/2025.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7C6662CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-010

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20240003

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:**D I R S CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD – CNPJ: 25.140.414/0001-47.**

OBJETO: Inexigibilidade nº 6.2023-010, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de janeiro de 2026 e Reajuste de valor mensal de R$ 20.857,78 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme índice IPCA de 4,29%.

Data da Assinatura: 26/12/2024.
Vigência: 02/01/2025 à 02/01/2026.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea d', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:0323A6A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:
CONSIDERANDO, que nos termos do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, os Secretários Municipais, como agentes políticos, são de livre nomeação e exoneração e são escolhidos dentre brasileiros maiores de 21(vinte e um) anos, no gozo de seus direitos políticos e estão sujeitos desde a posse as mesmas incompatibilidades e proibições para os Vereadores.
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ELIFAS PEDREIRA DA SILVA, inscrito no CPF de nº 721.593.162-53 e RG nº 3679330 PC/PA para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA,
02 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:170031EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2025 – DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, VISEU/PA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA COORDENAR O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES, Secretária de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, as previsões legais contidas na Lei nº 14.133/2021, na qual trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO, o Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que determina a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a designar Chefes de Setores para cada um dos departamentos com o intuito de garantir a aplicação setorial.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar um chefe de setor ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **MICHAEL JHON DA SILVA ROCHA**, portador do RG nº 6070570 PC/PA e inscrito sob o CPF/MF nº 013.115.122-33 para o Cargo de **Coordenador do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Viseu**, Estado do Pará**.**

Art. 2º. O Coordenador do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos ficará hierarquicamente subordinados ao Diretor de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 02 de janeiro de 2025.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:01D27488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2025 – DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, VISEU/PA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA COORDENAR O SETOR DE CONVÊNIO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES, Secretária de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, Estado Do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, as previsões legais contidas na Lei nº 14.133/2021, na qual trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO, o Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que determina a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a designar Chefes de Setores para cada um dos departamentos com o intuito de garantir a aplicação setorial.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar um chefe de Setor de Convênios vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ALEX JOSÉ PAIVA FERREIRA**, portador do RG nº 2508518 SSP/PA e inscrito sob o CPF/MF nº 599.177.412-91, para o Cargo de **Chefe do Setor de Convênios vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Viseu**, Estado do Pará**.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 02 de janeiro de 2025.

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A30449FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/25 - NOMEADA SECRETARIA DE ASS. SOCIAL - ADRIANA FERREIRA

DECRETO Nº. 002/25 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ARIANA FERREIRA FONSECA,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:3979B14D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Resolução nº 003/2024.

"Reforma a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, reorganiza e reestrutura os quadros de pessoal e fixa as remunerações dos servidores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Executiva sanciona a seguinte Resolução.

TÍTULO I

Art. 1°. O quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, reger-se-á por esta Resolução e demais atos normativos da Mesa Executiva.

Parágrafo Único- O quadro de pessoal da Câmara Municipal tem como finalidade de atender os serviços da função Legislativa do município e regida pela Lei Municipal nº 062/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Art. 2°. As categorias funcionais e respectivos salários, explicitados no anexo I desta Resolução, atendendo as seguintes definições de atividades, são.

Auxiliar de Serviços Gerais: Pessoal designado a exercer as atividades de serventes, merendeira, vigia e zelador.

Auxiliar Administrativo: Pessoal designado para exercer as atividades de apoio a Secretária Geral, protocolista, digitador,

Auxiliar de Gabinete: Prestar assistência ao Presidente, providenciar despachos, receber autoridades e o público, divulgação pelo meio de comunicação as atividades da Presidência, da Mesa e dos Vereadores.

Assistente Administrativo: Pessoal designado para exercer as atividades de apoio geral, na função administrativa e legislativa da Câmara de Vereadores.

Técnico em Recursos Humanos

Secretaria de Finanças: Responsável pela Secretária de Finanças da Câmara Municipal.

Secretaria Administrativa: Responsável pela Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal.

Secretaria de Controle Interno: Responsável à propiciar meios que viabilizem ampla eficácia e eficiência dos trabalhos internos da Câmara Municipal.

Assessor Legislativo: Dar Assistência à Câmara Municipal de Vereadores em termos Legislativos.

Assessor Parlamentar: Dar assistência à Vereador em termos gerais, sendo cargo esse de nomeação do parlamentar no exercício do seu mandato.

Assessor Jurídico: Dar assistência técnica e jurídica à Câmara de Municipal de Vereadores e Secretaria Geral, de nível superior 3°. Grau completo (nível universitário).

Assessor Contábil: Dar assistência a Secretária geral da Câmara Municipal de Novo Progresso com registro no C.R.C, Conselho Regional de Contabilidade.

Ouvidor (a): Responsável que permita o recebimento de manifestações, denuncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, criticas, elogios e outros.

Pregoeiro (a): Responsável para atuar no certame licitatório aos princípios básicos dentro da legalidade na forma da Lei.

Assessor de Imprensa- Responsável para executar atividades de imprensa e comunicação da Casa Legislativa.

16)Auxiliar técnico de transmissão digital

17)Técnico Legislativo- Promove a guarda e controle de toda a documentação produzida pelaCâmara, bem como a reprodução de documentos e a coordenação do processamento eletrônico dos sistemas administrativos e legislativos; auxilia no gerenciamento dos anais daCâmara Municipal. Enviar remessas de documentos para publicações no portal da transparência da Câmara Municipal. Executar outras tarefas correlatadas.

Art. 3°. - O cargo de provimento efetivo é aquele para concurso público ou de provas ainda feito por tempo determinado conforme a necessidade que se faz.

Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal constituem-se dos seguintes grupos funcionais:

Auxiliar de Serviços Gerais. (ASG)
Apoio Auxiliar de Gabinete. (AAG)
Apoio Assistente Administrativo. (AAA)
Apoio Secretária de Finanças. (ASF)
Apoio Secretária Administrativa. (ASA)
Apoio Secretária de Controle Interno. (ASI)
Apoio Ouvidoria da Câmara Municipal. (OCM)

Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal constituem-se dos seguintes grupos funcionais:

Apoio Assistência Legislativa (AAL).
Apoio de Assessoramento e Assistência Técnica de nível superior (AST).
Apoio de Assessoramento e Assistência Técnica nas Licitações (AAL).
Pregoeiro (PG).
Apoio e Assistência em Atividades de Imprensa e Comunicação. (AIC)
Apoio Técnico Legislativo. (ATL).

PROVIMENTO EFETIVO.

Serviços auxiliares.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Auxiliar 08	Auxiliar Serviços Gerais	ASG	1 a 3
03	Vigilante	ASG	2 a 4
01	Motorista	ASG	3 a 5

Apoio Assistente de Gabinete.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Auxiliar 02	Auxiliar de Gabinete	ASG	1 a 3
01	Assessor de Gabinete	ASG	3 a 5
01	Motorista	ASG	3 a 5

Apoio técnico de finanças.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 01	Assistente Finança	ATF	3 a 5
01	Secretário de finanças	ATF	7 a 9

Apoio técnico Administrativo.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 04	Assistente Administrativo	ADM	3 a 5
01	Secretário Administrativo	ADM	7 a 9
01	Técnico de informática	ADM	4 a 6
01	Técnico em recursos humanos	ADM	a 7

E- Apoio Secretaria de Controle Interno.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 02	Auxiliar de Controle Interno	ASI	4 a 6
01	Secretário de Controle Interno	ASI	7 a 9

Apoio Ouvidoria da Câmara.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 01	Ouvidor	OCM	6 a 9

A) PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A) Apoio assessoramento Legislativo.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
AAL 02	Assessor Legislativo	AL	3 a 5
AAP 20	Assessor Parlamentar	AP	2 a 4

B) Grupo Assessoramento e Assistência Técnica Nível Superior.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
GAT 01	Assessor Jurídico	AJ	10

C) Grupo Assessoramento e Assistência Técnica Nível Superior

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord.	Nível
AAL 01	Assessor Contábil	AC	10

D) Grupo Assessoramento e Assistência Técnica Licitação.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
(01)	Pregoeiro (a)	AL	9

E) Apoio e Assistência de Imprensa e Comunicação

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord.	Nível
AAIC 01	Assessor Imprensa	AI	5 a 7
AAIC 02	Auxiliar técnico de transmissão digital	ATTPG	4 a 6

F) Apoio Assessoramento Legislativo.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
TL 01	Técnico Legislativo	TL	6 a 9

TÍTULO II

Dos Vencimentos.

Art. 4°. Vencimento é a retribuição pecuária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 5°. A situação jurídica e administrativa do pessoal do seu quadro efetivo será regida pelo regime jurídico ao que dispõe Art. 202°. Da lei municipal n° 062/98- Paragrafo Único, a remuneração dos cargos em provimento efetivo em comissão são os valores que estão fixados no anexo I desta resolução.

TÍTULO III

Do enquadramento do pessoal.

Art. 6°. Fica a mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal autorizada nas formas legais desta resolução, baixar mediante ato próprio.

Aprovar o enquadramento do pessoal

Regulamentar o regime de tempo integral ou parcial para o pessoal, obedecendo às necessidades da casa.

Fixar lotação das unidades administrativas, para o desempenho em atividades do Poder Legislativo.

Art. 7°. Ficam transpostos os cargos criados pela Resolução nº 004/2023

Art. 8º As revisões das remunerações dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal poderão ocorrer anualmente acompanhando o índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor).

Art. 9°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros aplicados a partir de 1º janeiro de 2025.

Art. 10°. Fica revogada a resolução nº 09/2021 de 7 de dezembro de 2021.
Mesa Diretora da Câmara Municipal em, 19 de novembro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
1ª Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2° Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:555B6EAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
JTY0686	TE00010118	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
JUF1911	TE00009976	21/12/2024	5541/3	21/02/2025
JUM5E21	TE00010026	23/12/2024	6041/2	24/02/2025
JUN2598	TE00009902	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
JUR4745	TE00010054	13/12/2024	5541/3	14/02/2025
JUT6A43	TE00010312	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
JUT6A43	TE00010313	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
JVD7369	TE00009886	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
JVD7369	TE00009887	12/12/2024	7358/0	11/02/2025
JVE4535	TE00010126	14/12/2024	7030/1	17/02/2025
JVY0B63	TE00008754	24/12/2024	5487/0	24/02/2025
JWC5263	TE00009884	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
JWC5263	TE00009885	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
JWD3252	TE00010214	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
JWD3252	TE00010217	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
JWD3D27	TE00010308	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
MFN6508	TE00009913	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
MFN6508	TE00009914	18/12/2024	7048/1	17/02/2025
NSK1F42	TE00010065	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
NSK2462	TE00010314	23/12/2024	5720/0	24/02/2025
NSK2462	TE00010315	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
NSP4171	TE00009890	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
NSP4171	TE00009892	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
NSQ6I17	TE00009917	18/12/2024	5720/0	17/02/2025
NST9761	TE00010080	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
NSW6382	TE00010185	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
NSY2I14	TE00010067	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
NSZ0750	TE00010056	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
NTC5610	TE00010169	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
NTC5610	TE00010171	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
OBT3495	TE00010153	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
OBU9117	TE00010077	17/12/2024	7030/1	17/02/2025

OBX2E79	TE00009915	18/12/2024	5720/0	17/02/2025
OBY2895	TE00010068	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
OFM3A21	TE00010078	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
OFU5584	TE00009909	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
OFU5584	TE00009910	14/12/2024	5720/0	14/02/2025
OFW2847	TE00009963	19/12/2024	7030/1	19/02/2025
ORT3016	TE00010064	13/12/2024	6564/0	14/02/2025
OSX8234	TE00010034	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
OSY4I85	TE00010117	14/12/2024	5738/0	14/02/2025
OTA2J81	TE00009962	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
OTC3940	TE00009493	14/12/2024	7030/1	17/02/2025
OTC5J64	TE00010035	23/12/2024	6041/2	24/02/2025
OTD1787	TE00009978	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
OTE9C99	TE00010120	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
OTE9C99	TE00010121	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
OTF1B93	TE00009888	12/12/2024	7030/1	12/02/2025
OTG8D08	TE00010301	23/12/2024	7633/1	24/02/2025
OTI2151	TE00010082	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
OTM6I76	TE00010070	17/12/2024	7048/1	17/02/2025
OTM9954	TE00009994	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
OTN1764	TE00010201	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
OTN8952	TE00010311	23/12/2024	5720/0	24/02/2025
OTO7G32	TE00009903	14/12/2024	5568/0	17/02/2025
OTW5730	TE00010193	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
OTY1392	TE00010161	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
PYA5E07	TE00010076	17/12/2024	5568/0	17/02/2025
QDB6H38	TE00010303	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QDD7931	TE00010003	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDD7931	TE00010004	18/12/2024	7048/1	17/02/2025
QDE1H28	TE00009494	14/12/2024	5541/4	14/02/2025
QDF1A80	TE00010066	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDG4505	TE00010194	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDG4505	TE00010195	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QDH4D46	TE00010021	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QDI1C64	TE00010071	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDI6058	TE00010086	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDJ1931	TE00010057	13/12/2024	7048/1	14/02/2025
QDJ8D82	TE00010009	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDL0F59	TE00010037	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QDL7091	TE00010197	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDM8D45	TE00010130	25/12/2024	7030/1	24/02/2025
QDM8D45	TE00010131	25/12/2024	7048/1	24/02/2025
QDM8D45	TE00010132	25/12/2024	6637/1	24/02/2025
QDO0B74	TE00010155	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDP3174	TE00010002	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDQ8H52	TE00009905	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
QDQ8H52	TE00009906	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
QDS8842	TE00010174	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDU2F58	TE00009899	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDU2F58	TE00009900	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QDV4395	TE00010210	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDW9G65	TE00010119	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
QDX6690	TE00010007	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QEA3643	TE00010202	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEA7094	TE00010055	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
QEB6797	TE00010115	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
QEB6797	TE00010116	13/12/2024	7048/1	14/02/2025
QEC0833	TE00010010	18/12/2024	7048/1	17/02/2025
QED0J26	TE00010032	23/12/2024	6041/2	24/02/2025
QEE0141	TE00009918	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QEE1328	TE00005247	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
QEE1328	TE00005248	10/12/2024	7048/1	10/02/2025
QEE1328	TE00005249	10/12/2024	5738/0	10/02/2025
QEH0583	TE00010165	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEH0583	TE00010166	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEH6865	TE00009969	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
QEH7J94	TE00009997	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QEH7J94	TE00009998	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
QEJ5507	TE00005246	10/12/2024	5738/0	10/02/2025
QEJ5622	TE00009986	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QEJ5622	TE00009987	21/12/2024	7048/1	21/02/2025
QEJ5622	TE00010019	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QEJ5622	TE00010020	23/12/2024	5738/0	24/02/2025
QEK4434	TE00010205	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEK4434	TE00010206	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEL4900	TE00010001	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
QEM9625	TE00010188	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEM9625	TE00010189	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEO1079	TE00010154	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEO1079	TE00010156	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEP2J52	TE00010162	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEQ0E75	TE00010183	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QER5H34	TE00009904	14/12/2024	5738/0	14/02/2025
QES1650	TE00010175	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QES2061	TE00010029	23/12/2024	6068/1	24/02/2025
QES2061	TE00010030	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QES2061	TE00010031	23/12/2024	5835/0	24/02/2025
QES2061	TE00010160	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QES2C99	TE00010036	23/12/2024	6041/2	24/02/2025

QET0294	TE00009496	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
QET0885	TE00010209	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QET3727	TE00010005	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QET3727	TE00010006	18/12/2024	5738/0	17/02/2025
QET3C09	TE00010182	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QET3C09	TE00010184	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEU5775	TE00010172	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEU5775	TE00010173	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEU9241	TE00009500	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
QEU9241	TE00009901	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
QEU9241	TE00010072	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QEW9140	TE00010157	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEW9140	TE00010158	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEY1602	TE00010084	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QEY6303	TE00009990	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QEY7C65	TE00010302	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QEY7H98	TE00009975	21/12/2024	5185/2	21/02/2025
QKG9F95	TE00010075	17/12/2024	5541/3	17/02/2025
QPR8A87	TE00009977	21/12/2024	5568/0	21/02/2025
QVA7458	TE00009988	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QVA7458	TE00009989	21/12/2024	7048/1	21/02/2025
QVA9053	TE00010087	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QVD7D23	TE00009883	12/12/2024	5487/0	11/02/2025
QVG6J77	TE00009489	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
QVG6J77	TE00009490	10/12/2024	7048/1	10/02/2025
QVG7H60	TE00009999	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QVH7E55	TE00010127	14/12/2024	6858/0	14/02/2025
QVI9F66	TE00010014	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QVJ2F27	TE00010203	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QVJ2F27	TE00010204	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QVJ9E06	TE00009964	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
QVK3A45	TE00010041	23/12/2024	6041/2	24/02/2025
QVM8H42	TE00009970	19/12/2024	7048/1	18/02/2025
QVM9640	TE00010186	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QVM9640	TE00010187	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QVO8A91	TE00010170	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QVQ2F85	TE00010059	13/12/2024	6050/1	14/02/2025
QVQ2F85	TE00010061	13/12/2024	6580/0	14/02/2025
QVQ2F85	TE00010062	13/12/2024	5045/0	14/02/2025
QVR4J36	TE00009984	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QVU0D47	TE00010063	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
QVW8F89	TE00010040	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QVW8F89	TE00010042	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
QVX6J74	TE00009991	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QVX6J74	TE00009992	21/12/2024	7048/1	21/02/2025
QVX8F77	TE00009881	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QVZ9G81	TE00009499	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RVH2D51	TE00010058	13/12/2024	5487/0	14/02/2025
RWL1A50	TE00009495	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RWM0G29	TE00010008	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
RWM6E11	TE00010011	18/12/2024	7030/1	24/02/2025
RWN3A31	TE00009971	21/12/2024	7048/1	21/02/2025
RWO6F08	TE00010310	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
RWQ0I67	TE00010122	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RWQ8F97	TE00009911	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
RWQ8F97	TE00009912	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RWS3C50	TE00009882	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RWT5C16	TE00010191	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RWT5C16	TE00010192	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
RWW5H87	TE00009907	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RWW5H87	TE00009908	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
RWX6C74	TE00010012	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
RWX6C74	TE00010013	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
RWZ6I35	TE00009966	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
RWZ6I35	TE00009967	19/12/2024	7048/1	18/02/2025
RXA8D45	TE00009893	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RXA8D45	TE00009894	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
RXA8F85	TE00010023	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
RXA8F85	TE00010024	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
RXA8F85	TE00010025	23/12/2024	5738/0	24/02/2025
RXA8G48	TE00010069	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
RXD6B63	TE00010151	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RXD6B63	TE00010152	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
RXE0G26	TE00010000	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
RXF0H02	TE00009898	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RXF1D70	TE00010112	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
RXF1D70	TE00010113	13/12/2024	7048/1	14/02/2025
RXF1D70	TE00010114	13/12/2024	6858/0	14/02/2025
RXF3F95	TE00009491	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
RXF6B78	TE00005250	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
RXG3A67	TE00010199	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RXG3A67	TE00010200	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
SOB5D90	TE00010081	17/12/2024	5568/0	17/02/2025
SZA7B44	TE00010110	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
SZD1B07	TE00009889	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
SZD1B07	TE00009891	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
SZD3H88	TE00009972	21/12/2024	5738/0	21/02/2025
SZD3H88	TE00009973	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
SZD3H88	TE00009974	21/12/2024	7048/1	21/02/2025

SZD5C97	TE00009985	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
SZD7D29	TE00010083	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
SZE3F36	TE00009965	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
SZE8H38	TE00010218	20/12/2024	7030/1	21/02/2025
SZF1B86	TE00010022	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
SZF1G87	TE00009979	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
SZF1G87	TE00009980	21/12/2024	7048/1	21/02/2025
SZG0A86	TE00010074	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
SZG9A28	TE00010307	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
SZH1I28	TE00010016	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
SZH1I28	TE00010017	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
SZH1I28	TE00010018	23/12/2024	5738/0	24/02/2025
SZK1B27	TE00010212	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
SZK5F92	TE00010215	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
SZK5F92	TE00010216	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
SZM7G01	TE00010109	13/12/2024	7048/1	14/02/2025
SZO1G08	TE00010168	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
SZO5B92	TE00010178	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
SZR3D01	TE00010211	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
SZR3D01	TE00010213	12/12/2024	5738/0	12/02/2025
SZW1B31	TE00009968	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
SZW1B81	TE00010129	25/12/2024	6050/1	24/02/2025

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E943590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
JTY0686	TE00010118	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
JUF1911	TE00009976	21/12/2024	5541/3	21/02/2025
JUM5E21	TE00010026	23/12/2024	6041/2	24/02/2025
JUN2598	TE00009902	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
JUR4745	TE00010054	13/12/2024	5541/3	14/02/2025
JUT6A43	TE00010312	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
JUT6A43	TE00010313	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
JVD7369	TE00009886	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
JVD7369	TE00009887	12/12/2024	7358/0	11/02/2025
JVE4535	TE00010126	14/12/2024	7030/1	17/02/2025
JVY0B63	TE00008754	24/12/2024	5487/0	24/02/2025
JWC5263	TE00009884	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
JWC5263	TE00009885	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
JWD3252	TE00010214	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
JWD3252	TE00010217	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
JWD3D27	TE00010308	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
MFN6508	TE00009913	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
MFN6508	TE00009914	18/12/2024	7048/1	17/02/2025
NSK1F42	TE00010065	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
NSK2462	TE00010314	23/12/2024	5720/0	24/02/2025
NSK2462	TE00010315	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
NSP4171	TE00009890	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
NSP4171	TE00009892	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
NSQ6I17	TE00009917	18/12/2024	5720/0	17/02/2025
NST9761	TE00010080	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
NSW6382	TE00010185	12/12/2024	7030/1	11/02/2025

NSY2I14	TE00010067	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
NSZ0750	TE00010056	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
NTC5610	TE00010169	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
NTC5610	TE00010171	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
OBT3495	TE00010153	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
OBU9117	TE00010077	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
OBX2E79	TE00009915	18/12/2024	5720/0	17/02/2025
OBY2895	TE00010068	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
OFM3A21	TE00010078	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
OFU5584	TE00009909	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
OFU5584	TE00009910	14/12/2024	5720/0	14/02/2025
OFW2847	TE00009963	19/12/2024	7030/1	19/02/2025
ORT3016	TE00010064	13/12/2024	6564/0	14/02/2025
OSX8234	TE00010034	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
OSY4I85	TE00010117	14/12/2024	5738/0	14/02/2025
OTA2J81	TE00009962	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
OTC3940	TE00009493	14/12/2024	7030/1	17/02/2025
OTC5J64	TE00010035	23/12/2024	6041/2	24/02/2025
OTD1787	TE00009978	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
OTE9C99	TE00010120	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
OTE9C99	TE00010121	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
OTF1B93	TE00009888	12/12/2024	7030/1	12/02/2025
OTG8D08	TE00010301	23/12/2024	7633/1	24/02/2025
OTI2151	TE00010082	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
OTM6I76	TE00010070	17/12/2024	7048/1	17/02/2025
OTM9954	TE00009994	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
OTN1764	TE00010201	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
OTN8952	TE00010311	23/12/2024	5720/0	24/02/2025
OTO7G32	TE00009903	14/12/2024	5568/0	17/02/2025
OTW5730	TE00010193	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
OTY1392	TE00010161	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
PYA5E07	TE00010076	17/12/2024	5568/0	17/02/2025
QDB6H38	TE00010303	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QDD7931	TE00010003	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDD7931	TE00010004	18/12/2024	7048/1	17/02/2025
QDE1H28	TE00009494	14/12/2024	5541/4	14/02/2025
QDF1A80	TE00010066	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDG4505	TE00010194	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDG4505	TE00010195	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QDH4D46	TE00010021	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QDI1C64	TE00010071	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDI6058	TE00010086	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDJ1931	TE00010057	13/12/2024	7048/1	14/02/2025
QDJ8D82	TE00010009	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDL0F59	TE00010037	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QDL7091	TE00010197	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDM8D45	TE00010130	25/12/2024	7030/1	24/02/2025
QDM8D45	TE00010131	25/12/2024	7048/1	24/02/2025
QDM8D45	TE00010132	25/12/2024	6637/1	24/02/2025
QDO0B74	TE00010155	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDP3174	TE00010002	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QDQ8H52	TE00009905	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
QDQ8H52	TE00009906	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
QDS8842	TE00010174	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDU2F58	TE00009899	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDU2F58	TE00009900	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QDV4395	TE00010210	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QDW9G65	TE00010119	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
QDX6690	TE00010007	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QEA3643	TE00010202	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEA7094	TE00010055	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
QEB6797	TE00010115	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
QEB6797	TE00010116	13/12/2024	7048/1	14/02/2025
QEC0833	TE00010010	18/12/2024	7048/1	17/02/2025
QED0J26	TE00010032	23/12/2024	6041/2	24/02/2025
QEE0141	TE00009918	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QEE1328	TE00005247	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
QEE1328	TE00005248	10/12/2024	7048/1	10/02/2025
QEE1328	TE00005249	10/12/2024	5738/0	10/02/2025
QEH0583	TE00010165	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEH0583	TE00010166	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEH6865	TE00009969	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
QEH7J94	TE00009997	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QEH7J94	TE00009998	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
QEJ5507	TE00005246	10/12/2024	5738/0	10/02/2025
QEJ5622	TE00009986	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QEJ5622	TE00009987	21/12/2024	7048/1	21/02/2025
QEJ5622	TE00010019	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QEJ5622	TE00010020	23/12/2024	5738/0	24/02/2025
QEK4434	TE00010205	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEK4434	TE00010206	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEL4900	TE00010001	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
QEM9625	TE00010188	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEM9625	TE00010189	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEO1079	TE00010154	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEO1079	TE00010156	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEP2J52	TE00010162	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEQ0E75	TE00010183	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QER5H34	TE00009904	14/12/2024	5738/0	14/02/2025

QES1650	TE00010175	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QES2061	TE00010029	23/12/2024	6068/1	24/02/2025
QES2061	TE00010030	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QES2061	TE00010031	23/12/2024	5835/0	24/02/2025
QES2061	TE00010160	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QES2C99	TE00010036	23/12/2024	6041/2	24/02/2025
QET0294	TE00009496	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
QET0885	TE00010209	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QET3727	TE00010005	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
QET3727	TE00010006	18/12/2024	5738/0	17/02/2025
QET3C09	TE00010182	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QET3C09	TE00010184	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEU5775	TE00010172	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEU5775	TE00010173	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEU9241	TE00009500	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
QEU9241	TE00009901	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
QEU9241	TE00010072	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QEW9140	TE00010157	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QEW9140	TE00010158	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QEY1602	TE00010084	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QEY6303	TE00009990	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QEY7C65	TE00010302	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QEY7H98	TE00009975	21/12/2024	5185/2	21/02/2025
QKG9F95	TE00010075	17/12/2024	5541/3	17/02/2025
QPR8A87	TE00009977	21/12/2024	5568/0	21/02/2025
QVA7458	TE00009988	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QVA7458	TE00009989	21/12/2024	7048/1	21/02/2025
QVA9053	TE00010087	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
QVD7D23	TE00009883	12/12/2024	5487/0	11/02/2025
QVG6J77	TE00009489	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
QVG6J77	TE00009490	10/12/2024	7048/1	10/02/2025
QVG7H60	TE00009999	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QVH7E55	TE00010127	14/12/2024	6858/0	14/02/2025
QVI9F66	TE00010014	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QVJ2F27	TE00010203	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QVJ2F27	TE00010204	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QVJ9E06	TE00009964	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
QVK3A45	TE00010041	23/12/2024	6041/2	24/02/2025
QVM8H42	TE00009970	19/12/2024	7048/1	18/02/2025
QVM9640	TE00010186	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QVM9640	TE00010187	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
QVO8A91	TE00010170	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QVQ2F85	TE00010059	13/12/2024	6050/1	14/02/2025
QVQ2F85	TE00010061	13/12/2024	6580/0	14/02/2025
QVQ2F85	TE00010062	13/12/2024	5045/0	14/02/2025
QVR4J36	TE00009984	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QVU0D47	TE00010063	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
QVW8F89	TE00010040	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
QVW8F89	TE00010042	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
QVX6J74	TE00009991	21/12/2024	7030/1	21/02/2025
QVX6J74	TE00009992	21/12/2024	7048/1	21/02/2025
QVX8F77	TE00009881	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
QVZ9G81	TE00009499	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RVH2D51	TE00010058	13/12/2024	5487/0	14/02/2025
RWL1A50	TE00009495	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RWM0G29	TE00010008	18/12/2024	7030/1	17/02/2025
RWM6E11	TE00010011	18/12/2024	7030/1	24/02/2025
RWN3A31	TE00009971	21/12/2024	7048/1	21/02/2025
RWO6F08	TE00010310	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
RWQ0I67	TE00010122	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RWQ8F97	TE00009911	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
RWQ8F97	TE00009912	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RWS3C50	TE00009882	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RWT5C16	TE00010191	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RWT5C16	TE00010192	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
RWW5H87	TE00009907	14/12/2024	7030/1	14/02/2025
RWW5H87	TE00009908	14/12/2024	7048/1	14/02/2025
RWX6C74	TE00010012	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
RWX6C74	TE00010013	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
RWZ6I35	TE00009966	19/12/2024	7030/1	18/02/2025
RWZ6I35	TE00009967	19/12/2024	7048/1	18/02/2025
RXA8D45	TE00009893	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RXA8D45	TE00009894	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
RXA8F85	TE00010023	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
RXA8F85	TE00010024	23/12/2024	7048/1	24/02/2025
RXA8F85	TE00010025	23/12/2024	5738/0	24/02/2025
RXA8G48	TE00010069	17/12/2024	7030/1	17/02/2025
RXD6B63	TE00010151	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RXD6B63	TE00010152	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
RXE0G26	TE00010000	23/12/2024	7030/1	24/02/2025
RXF0H02	TE00009898	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RXF1D70	TE00010112	13/12/2024	7030/1	14/02/2025
RXF1D70	TE00010113	13/12/2024	7048/1	14/02/2025
RXF1D70	TE00010114	13/12/2024	6858/0	14/02/2025
RXF3F95	TE00009491	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
RXF6B78	TE00005250	10/12/2024	7030/1	10/02/2025
RXG3A67	TE00010199	12/12/2024	7030/1	11/02/2025
RXG3A67	TE00010200	12/12/2024	7048/1	11/02/2025
SOB5D90	TE00010081	17/12/2024	5568/0	17/02/2025

SZA7B44	**TE00010110**	**13/12/2024**	**7030/1**	**14/02/2025**
SZD1B07	**TE00009889**	**12/12/2024**	**7030/1**	**11/02/2025**
SZD1B07	**TE00009891**	**12/12/2024**	**7048/1**	**11/02/2025**
SZD3H88	**TE00009972**	**21/12/2024**	**5738/0**	**21/02/2025**
SZD3H88	**TE00009973**	**21/12/2024**	**7030/1**	**21/02/2025**
SZD3H88	**TE00009974**	**21/12/2024**	**7048/1**	**21/02/2025**
SZD5C97	**TE00009985**	**21/12/2024**	**7030/1**	**21/02/2025**
SZD7D29	**TE00010083**	**17/12/2024**	**7030/1**	**17/02/2025**
SZE3F36	**TE00009965**	**19/12/2024**	**7030/1**	**18/02/2025**
SZE8H38	**TE00010218**	**20/12/2024**	**7030/1**	**21/02/2025**
SZF1B86	**TE00010022**	**23/12/2024**	**7030/1**	**24/02/2025**
SZF1G87	**TE00009979**	**21/12/2024**	**7030/1**	**21/02/2025**
SZF1G87	**TE00009980**	**21/12/2024**	**7048/1**	**21/02/2025**
SZG0A86	**TE00010074**	**17/12/2024**	**7030/1**	**17/02/2025**
SZG9A28	**TE00010307**	**23/12/2024**	**7030/1**	**24/02/2025**
SZH1I28	**TE00010016**	**23/12/2024**	**7030/1**	**24/02/2025**
SZH1I28	**TE00010017**	**23/12/2024**	**7048/1**	**24/02/2025**
SZH1I28	**TE00010018**	**23/12/2024**	**5738/0**	**24/02/2025**
SZK1B27	**TE00010212**	**12/12/2024**	**7030/1**	**11/02/2025**
SZK5F92	**TE00010215**	**12/12/2024**	**7030/1**	**11/02/2025**
SZK5F92	**TE00010216**	**12/12/2024**	**7048/1**	**11/02/2025**
SZM7G01	**TE00010109**	**13/12/2024**	**7048/1**	**14/02/2025**
SZO1G08	**TE00010168**	**12/12/2024**	**7030/1**	**11/02/2025**
SZO5B92	**TE00010178**	**12/12/2024**	**7030/1**	**11/02/2025**
SZR3D01	**TE00010211**	**12/12/2024**	**7030/1**	**11/02/2025**
SZR3D01	**TE00010213**	**12/12/2024**	**5738/0**	**12/02/2025**
SZW1B31	**TE00009968**	**19/12/2024**	**7030/1**	**18/02/2025**
SZW1B81	**TE00010129**	**25/12/2024**	**6050/1**	**24/02/2025**

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A47540C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal Direta de Dom Eliseu, cria atribuições, fixa os respectivos vencimentos, número de vagas, requisitos mínimos para investidura no cargo, jornada de trabalho, consolidação das Leis Complementares nº 024/2022, de 20 de julho de 2022, 031/2023 de 14 de dezembro e suas respectivas erratas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de cargos público de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal Direta de Dom Eliseu/PA, define suas atribuições e fixa os respectivos vencimentos, número de vagas, requisitos mínimos, jornada de trabalho, reservando os direitos e obrigações a serem regulados pelos respectivos Planos de Cargo, Carreira e Remuneração instituído por cada Secretaria Municipal.
Art. 2º.O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo constante desta Lei Complementar, terá a seguinte redação:

1. NÍVEL FUNDAMENTAL I

CARGO		
Vigia		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
150	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.412,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I		
ATRIBUIÇÕES		
Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios e imóveis municipal, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e o patrimônio; exercer a ronda no(s) imóvel(eis) do município, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; vigiar veículos e máquinas nos pátios ou oficinas observando a entrada e saída de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio; inspecionar toda área sob sua responsabilidade, estando atento as possíveis situações de anormalidades na sua rotina de serviço; tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo a autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos a instituição; fazer registro das ocorrências de anormalidades existentes na instituição; manter os superiores cientes das situações de irregularidades, e dar as devidas informações em função dos infratores serem punidos e voltar a situação de normalidade; exercer outras atividades correlatas.		
CARGO		
Ajudante Geral		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
60	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.540,71
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I		
ATRIBUIÇÕES		
Atividades de limpeza em geral; conservação de bens materiais; manutenção predial; serviços auxiliares braçais e manuais para atender as necessidades das unidades de trabalho.		
CARGO		
Auxiliar de Serviços Gerais		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
500	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.540,71
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I		
ATRIBUIÇÕES		

Limpeza e organização dos ambientes de trabalho, demais instalações e próprios municipais; preparo de lanches e refeições; lavagem e passagem de roupas; executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens; auxiliar na conferência e distribuição de mercadorias, abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.		
CARGO		
Gari		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
160	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.412,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I		
ATRIBUIÇÕES		
Conservação, desobstrução e limpeza de estradas e caminhos; capina e roça de margens de rios, acostamento de estradas, terrenos, ruas, travessas, praças e demais logradouros públicos; limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; limpeza de córregos e rios; serviços de limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos; varrição de vias públicas; limpeza de logradouros públicos ao término de eventos de qualquer natureza; retirada de cartazes e faixas, indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados no trabalho; realizar coleta, acondicionar e efetuar o transporte do lixo gerado nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e espaços públicos, remover entulhos, rejeitos e materiais; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.		
CARGO		
Pedreiro		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
15	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.818,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental I		
ATRIBUIÇÕES		
Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; realizar outras atividades correlatas com o cargo.		

2. NÍVEL FUNDAMENTAL II

CARGO		
Auxiliar Administrativo		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
160	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.540,71
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II		
ATRIBUIÇÕES		
Entrega de correspondências; reprodução de documentos; organização de arquivo; registro e controle de recursos materiais, humanos e financeiros; atendimento ao público; levantamento de dados; digitação e operação de equipamentos diversos para atender as necessidade administrativas.		
CARGO		
Cozinheiro		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
80	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.412,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II		
ATRIBUIÇÕES		
Preparar e servir comidas, conforme instrução de seu superior hierárquico, observar a orientação do Nutricionista, quanto ao cardápio; manter absoluta higiene nas instalações da cozinha, zelando por sua limpeza e organização; lavar azulejos, pratos, talheres, copos, xícaras e vasilhames pertencentes à cozinha; zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; desempenhar outras atividades correlatas a que lhe forem atribuídas.		
CARGO		
Eletricista		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.540,71
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do ensino fundamental II e Curso de Eletricista ou afim com carga horária mínima de 160 horas		
ATRIBUIÇÕES		
Instalação, manutenção e reparo de rede elétrica e sistemas de eletricidade de baixa e alta tensão das unidades administrativas dos órgãos públicos municipais; instalação, manutenção e reparo da iluminação pública do município; atuação em sistemas de correntes contínuas e/ou alternada, utilizando-se ferramentas específicas; outras atividades afins necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da administração pública municipal.		
CARGO		
Mecânico		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.818,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II		
ATRIBUIÇÕES		
Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciando os consertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade e mecânica, visando mantê-los em prefeitas condições de funcionamento.		
CARGO		
Motorista – Categoria AB		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
35	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.540,71
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II e CNH Categoria AB		
ATRIBUIÇÕES		
Realizar as funções típicas de condução de veículos permitidos à categoria de habilitação; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc; registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela.		
CARGO		
Motorista – Categoria AD		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
40	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.540,71
REQUISITOS MÍNIMOS		
Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II e CNH Categoria AD		
ATRIBUIÇÕES		
Realizar as funções típicas de condução de todos os tipos, porte e modelo de veículos de carga e transporte de passageiros; zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza; Fazer reparos de emergência; zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados; observar as especificações de revisão e manutenção periódica; Fazer reparos de emergência; recolher o veículo em locais seguros; responsabilizar-se por multa ocasionada por falha do condutor, como: avançar sinal vermelho, ultrapassagem fora da faixa e etc. Registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado; exercer outras atividades correlatas na área de sua atuação em toda municipalidade ou fora dela.		
CARGO		
Operador de Máquinas Leves		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
10	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.412,00
REQUISITOS MÍNIMOS		

Comprovação de conclusão do último ano do Ensino Fundamental II, CNH-D e Curso de Operador de Máquinas
ATRIBUIÇÕES
Dirigir e operar máquinas próprias para os serviços de terraplanagem, limpeza, pavimentação, sinalização de trânsito, obras e outros equipamentos utilizadas na construção e na conservação das vias e logradouros públicos municipais.

3. NIVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO		
Agente Comunitário de Saúde		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
170	40 HORAS SEMANAIS	Emenda Constitucional nº 120/2022 Art. 198 § 9
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio completo		
ATRIBUIÇÕES		
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.		
CARGO		
Agente de Combate as Endemias		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
60	40 HORAS SEMANAIS	Emenda Constitucional nº 120/2022 Art. 198 § 9
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio completo		
ATRIBUIÇÕES		
Realizar o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoriar e detectar os locais suspeitos, buscando a eliminação dos referidos focos, tratar os depósitos de riscos quando necessário; executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias; promover a redução da mortalidade das doenças endêmicas, através de ações de campanhas educativas de prevenção de doenças, visando preservar a saúde da comunidade; realizar visitas frequente à população, orientando-a na prevenção e manipulação das endemias; ensinar a população dos cuidados relativos a endemias e preparação para cura, após a orientação médica; desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, exercer outras atividades correlatas.		

CARGO		
Agente de Fiscalização		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
15	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.629,77
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio completo		
ATRIBUIÇÕES		
Atividades inerentes às funções administrativas de apoio a trabalhos técnicos nas áreas orçamentária, contábil e financeira; instruir processos; efetuar controles e cálculos; redigir documentos e correspondências oficiais; desenvolver outras atividades de controle administrativo necessárias à eficácia e eficiência organizacional; desempenhar atividades de inspeção e fiscalização nas áreas de comércio ambulante, limpeza pública, meio ambiente, transporte e serviço funerário de acordo com as normas específicas da área e dirigir veículos e utilitários no desempenho das atribuições do seu cargo		
CARGO		
Agente Municipal de Trânsito		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
50	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.988,27
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino médio completo e CNH categoria AD		
ATRIBUIÇÕES		
Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, disciplinando e dirigindo o tráfego, adotando medidas necessárias à repressão de infrações e desordens cometidas por condutores, fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, e em observância ao que estabelece o art. 144, §10 da Constituição Federal; realizar levantamento estatístico de acidentes de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos, promovendo o monitoramento do tráfego de veículos e participar de estudos e operações especiais sob a orientação e determinação do órgão municipal responsável pelo trânsito.		
CARGO		
Assistente Administrativo		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
150	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.692,15
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio completo		
ATRIBUIÇÕES		
Atividades de execução de nível médio referente a organização, manutenção e arquivos dos órgãos municipais; classificação, registro e distribuição de correspondência; redação e digitação de correspondência e documentos de rotina; execução de serviços administrativos de recepção, registro de compromissos; informações e atendimentos telefônico; bioestatística; administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, bem como as relacionadas a assistência de secretaria de escola; elaborar crítica dos dados constantes dos prontuários e fichas clínicas; efetuar o levantamento, tabulação, acompanhamento e análise dos dados bioestatísticos; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração em geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; executar atividades de complexidade mediana, tais como o estudo e análise de processos de interesse geral e específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação, orientar e aplicar formulários de pesquisa; redigir atos administrativos e documentos; controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer controle de frequência e escala de férias de pessoa; preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; efetuar controle de pagamentos; manter registro e controle de patrimônio, digitar documentos; organizar e atualizar arquivos escolares; levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito escolar; preencher livros administrativos, fichas e boletins; participar na elaboração de relatório anual da escola; controlar a preparação e distribuição da merenda escolar, bem o preenchimento de mapas mensais; apresentar sugestões visando contribuir na solução dos problemas da escola; participar no conselho da escola quando indicado como representante da sua categoria; atualizar as informações da escola no sentido de atendimento a solicitações pelo público ou de ou instituições e desenvolver atividades correlatas.		
CARGO		
Auxiliar de Sala de Aula em Educação Especial/Inclusiva/AEE/Educação Infantil		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
100	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.629,77
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio Completo		
ATRIBUIÇÕES		
Presta auxílio à professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola. Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula. Dá suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores, como por exemplo, ajuda com correções de atividades e provas. Acompanha os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição. É responsável por atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis. No caso da educação infantil, um auxiliar de classe infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia. Ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes.		
CARGO		
Cadastrador Imobiliário		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.629,77
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Médio completo		
ATRIBUIÇÕES		
Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços de cadastro de imóveis, dentro das especificações legais, vinculados ao Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda, com as ações operativas de anotar, registrar, verificar, preencher, explicar, orientar e digitar informações cadastrais dos imóveis, bem como desenvolver desenho técnico de croquis individuais e calcular matematicamente áreas dos imóveis; aplicar corretamente os conhecimentos exigidos para a operacionalização das rotinas internas da Secretaria Municipal de Fazenda; cumprir as atividades descritas em Ordem de Serviço, com cumprimento de trajetos e horários; aplicar os conhecimentos exigidos para a operacionalização das suas atividades, utilizando-se de equipamentos ou meios apropriados, prestando contas dos objetos/documentos que estão sob sua responsabilidade; atender demandas na realização de outras atividades de mesma natureza e complexidade e que compõem as atribuições da área, de forma a garantir a execução e a continuidade dos processos, com a qualidade e resultados requeridos; desempenhar outras atribuições correlatas.		
CARGO		

Fiscal de Obras e Postura

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
08	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.629,77

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio completo

ATRIBUIÇÕES

Efetuar e orientar trabalhos de fiscalização de obras e posturas municipais, atividades comerciais, inspecionando construções, terrenos, loteamentos e outros, orientando quanto aos corretos procedimentos e ou lavrando autos de infração, conforme a legislação em vigor e especificação técnica.

CARGO

Professor Nível I

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
200	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019

REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 6º, I e Anexo I da Lei Municipal n.º 474/2019

ATRIBUIÇÕES

Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019

CARGO

Secretário de Escola

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
60	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.629,77

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio completo, curso Técnico Avançado de Informática

ATRIBUIÇÕES

Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, O SERIE/ESCOLA e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da: a) Identidade e regularidade da vida escolar do aluno; b) Autenticidade dos documentos escolares; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.; Responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno),digitalizada (Projeto Presença – PAC/MEC) ou geração de arquivo digital em sistema de gestão escolar e envio para o Censo Escolar. Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional. Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola; conservar o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar. Oferecer visibilidade às concepções pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola; Gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais – documento legível sem rasuras e incorreções; Examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as informações necessárias a Supervisora da Diretoria de Ensino, quando se sua visita à unidade escolar; Informar e preencher as informações do sistema PRODESP, GDAE e oEDUCACENSO, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; Lavrar atas de resultados finais e de outros processo de avaliação.

CARGO

Agente Ambiental

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
10	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.629,77

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de nível técnico médio em coleta de dados sobre o meio ambiente, analisando seus resultados, participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; participar na elaboração de Licença Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; controlar as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas de meio ambiente, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; capacitar a população para a participação ativa na defesa do meio ambiente por meio de palestras e outros meios; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, buscando a identificação de situações e problemas ambientais no Município.

CARGO

Instrumentador Cirúrgico

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.629,77

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino médio completo e curso específico de instrumentação cirúrgica

ATRIBUIÇÕES

Adotar todas as medidas necessárias antes, durante e depois dos procedimentos cirúrgicos de forma a evitar transtornos e acidentes; verificar com o enfermeiro responsável do centro cirúrgico a confirmação da internação do paciente, os exames pré-operatórios e a sala disponibilizada para o procedimento; escolher o material específico para a cirurgia e verificar se está em ordem; conferir com o cirurgião os fios que serão utilizados durante a cirurgia; usar técnica de escovação correta, vestir avental esterilizado e calçar as luvas; dispor na mesa o campo cirúrgico duplo, próprio para a mesa de instrumentador; dispor o material da cirurgia na mesa, evitando contaminar o mesmo, verificando sempre se nenhum material importante está faltando; evitar qualquer tipo de contaminação; auxiliar na colocação dos campos que delimitam a área operatória, entregando-os ao assistente e ao cirurgião; conservar o campo operatório sempre limpo e em ordem para evitar transtornos; conservar os instrumentos sempre no lugar próprio, nunca deixar a mesa desorganizada; no caso de cirurgias em que são retirados materiais para exame, é necessário se responsabilizar por elas até que sejam encaminhadas ao setor competente; ter o controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião; contar compressas grandes, pequenas e gazes antes e ao término de cada procedimento cirúrgico; separar o instrumental dos materiais perfurantes e cortantes, evitando dessa forma acidentes; antecipar os pedidos do cirurgião, de modo a prevenir o atraso no tempo operatório; ter atenção, iniciativa e rapidez durante todo o tempo; cumprir todas as determinações da Direção do Estabelecimento; exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO

Técnico Agropecuária

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.034,58

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES

Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais.; Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afeta na produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO

Técnico Agrícola

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.034,58

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; topografia na área rural; impacto ambiental; paisagismo, jardinagem e horticultura construção de benfeitorias rurais; drenagem e irrigação; - elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas.

CARGO

Técnico de Enfermagem

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
160	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.697,71

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de nível intermediário, a fim de contribuir para promoção e preservação da saúde individual e coletiva, compreendendo a realização de curativos, inalações, administração de medicamentos, coleta de material para exames, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica e envolve a preparação de pacientes para consulta, verificação de sinais vitais, atualização de prontuários e cuidado com a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como inclui a colaboração em programas de educação para a saúde e o levantamento de dados para elaboração de relatórios, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, além de digitar seus pareceres; prestar auxílio ao médico e/ou odontólogo em técnicas específicas, quando da realização de exames e/ou tratamentos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO

Auxiliar de Enfermagem

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
30	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.569,34

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de enfermagem e com registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES

Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Realizar os cuidados com o corpo após a morte; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de radiologia relativos à realização exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; prepara paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO

Parteira

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.569,34

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de enfermagem e com registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES

Assistir a gestante durante o pré-natal e durante o parto natural em domicílios, casas de parto e maternidades públicas; e prestar cuidados à parturiente, à puérpera (mãe logo após o parto) e ao recém-nascido.

CARGO

Técnico de Saúde Bucal

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
20	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.651,72

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar os agentes em Saúde Bucal e multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; auxiliar o cirurgião-dentista conforme seja solicitado; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como auxiliar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

CARGO

Técnico de Laboratório

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.651,72

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta, ao transporte de materiais biológicos, terminações, dosagens e análises microbiológicas, bacterioscópicas, físicas e químicas em geral para fins de diagnóstico complementar, participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos. exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço, orientar pacientes e fornecer recipientes para coleta de material para exames, identificar e registrar amostras colhidas, preparar material biológico para exame, executar e controlar exames e análises de rotina do laboratório, tais como parasitoscopia, urinálise, bacterioscopia, hematologia, sorologia, micologia e histopatologia, preparar meio de cultura, antígenos e reagentes, conhecer, conservar e operar equipamentos de laboratorio, esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório, zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, propondo os reparos necessários, requisitar o material de consumo necessário, orientar os responsáveis por coleta de material (solos, agregados, ligantes e misturas) na sua extração, uso das ferramentas, acondicionamento do material coletado, bem como fornecimento dos recipientes para coleta; identificar e registrar amostra, preparar material para ensaios, executar e controlar os mesmos. comparando com os limites normativos, executar coleta de linfa, sangue e secreções, executar atividades correlatas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO

Técnico de Radiologia

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
06	24 HORAS SEMANAIS	R$ 1.651,72

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de radiologia relativos à realização exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar equipamentos; prepara paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGO

Técnico em Edificações

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.629,77

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES

Atender o público em geral em demandas relacionadas a Engenharia e Arquitetura; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; realizar atividades de nível intermediário relacionadas ao apoio para: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia e arquitetura; auxiliar na elaboração do caderno de especificações e encargos, realizar vistoria técnica nas edificações; elaborar orçamentos e composições de custos; conduzir trabalhos técnicos, envolvendo equipe de instalação, montagem, operação, reparo, manutenção e instalação de equipamentos; realizar a organização de arquivos técnicos; realizar levantamento de dados de natureza técnica; conduzir e fiscalizar os serviços de reforma, adequação, manutenção predial das instalações; auxiliar na execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior; realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática; realizar atividades envolvendo desenho técnico de modo geral, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho

CARGO

Técnico em Segurança do Trabalho

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.629,77

REQUISITOS MÍNIMOS

Ensino Médio profissionalizante na respectiva área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na respectiva área e com registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de

vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO		
Advogado		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
06	20 HORAS SEMANAIS	R$ 5.161,50
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Direito, registro, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, prática de advocacia comprovada por pelo menos 03 (três) anos e estar em pleno gozo de seus direitos profissionais.		
ATRIBUIÇÕES		
Representar o Município e prover à defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador Geral; propor recursos legalmente permitidos; propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador Geral; emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador Geral; manifestar-se obrigatoriamente junto à administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóvel do patrimônio do Município; representar a administração pública municipal junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária, financeira e operacional do Município; examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município; promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social; preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado; comparecer às audiências perante os juízos e tribunais judiciários e administrativos, quando determinado pelo Procurador Geral; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos, pela ordem jurídica e estado democrático de direito e pela observância dos princípios constitucionais norteadores da administração pública, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interessepúblico e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		
Assistente Social		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
20	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, com registro no Conselho competente.		
ATRIBUIÇÕES		
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos; realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar atividades a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar ou estejam afetando indivíduos e/ou a coletividade, bem como promover uma melhor integração entre família comunidade e organização; identificação e a análise de aspectos que possam interferir ou estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções e envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		
CARGO		
Arquiteto		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou curso superior em Arquitetura e curso de Especialização na área Urbanista, registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Efetuar levantamento e programa de necessidade para elaboração de anteprojeto de engenharia de novas obras, reformas e ampliações; realizar estudos de viabilidade técnica, efetuar levantamento técnico de edificações, elaborar e acompanhar projetos da área de arquitetura; elaborar projetos de acessibilidade nas edificações; realizar estudos sobre práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação e sustentabilidade; elaborar especificações técnicas e detalhamentos de arquitetura; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo, parecer técnico, relacionados a arquitetura e urbanismo; participar da fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, de modo geral; realizar o cadastro do "as built" (como construído) de obra ou serviço técnico resultante de projeto de arquitetura; elaborar relatório técnico de arquitetura referente à memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos; efetuar a compatibilização de projeto arquitetônico com projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		
CARGO		
Auditor de Controle Interno		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
03	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.		
ATRIBUIÇÕES		
Execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta da Prefeitura do Município de Dom Eliseu; a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; a realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; a realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; a realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		

CARGO		
Auditor em Saúde		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Assistência Social e/ou Bioquímica, Matemática ou áreas afins.		
ATRIBUIÇÕES		
Prevenir ou monitorar a má prática; monitorar a qualidade; equilibrar os padrões e os resultados da prestação da assistência; estabelecer regras para o funcionamento e desempenho de serviços terceirizados ou próprios da atenção à saúde; assegura a qualidade dos serviços oferecidos e prestados pela instituição; aprimora os procedimentos técnicos, administrativos, e éticos dos profissionais da saúde; avalia o desempenho do serviço; capacidade de argumentação; tomada de decisão; bom relacionamento interpessoal tanto com profissionais do hospital como com pacientes; organização; autonomia; ética; percepção; versatilidade; buscar sempre atualizar seus conhecimentos; e outras atividades afins.		
CARGO		
Auditor Fiscal		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, mínima B.		
ATRIBUIÇÕES		
Lançamento do crédito tributário; homologação do pagamento do crédito tributário; diligências de verificação, fiscalização ou controle da observância de obrigações tributárias; apuração de dados do interesse do Fisco Municipal; lavratura de notificação e autos-de-infração; avaliação de bens imóveis para lançamento de tributos municipais; estimativa e arbitramento de base de cálculo de impostos; acompanhamento da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF e demais critérios de participação do município nos repasses estadual e federal; emissão de parecer, relatório e voto em processos relativos aos créditos tributários do Município, quando em exercício em órgão contencioso administrativo fiscal; atuação como perito ou assistente técnico nos feitos administrativos ou judiciais de natureza tributária; levantamentos e análises contábeis; sindicâncias, vistorias, pesquisas, levantamentos estatísticos e projeções de assuntos de natureza tributária; planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento e execução de atividades complexas da administração tributária; participação em sessões e audiências de natureza fiscal; elaboração de pareceres; anteprojetos de leis e outros atos normativos; supervisionar eventuais atividades de orientação dos contribuintes efetuadas, pessoalmente ou por qualquer meio; elaboração de cartilhas, manuais, guias e assemelhados de natureza tributária; atuação como instrutor em cursos de reciclagem e aperfeiçoamento em matéria fiscal e tributária, palestrante em eventos de mesma natureza; análise, assessoramento e acompanhamento de contratos e convênios relativos à administração tributária; análise, assessoramento e acompanhamento de programas de fiscalização, na área de sua competência, visando o cumprimento das normas derivadas do poder de polícia do Município; desempenho de outras atividades de maior complexidade e especial interesse da administração, por designação do Secretário Municipal de Fazenda.		
CARGO		

Analista de Sistemas

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
01	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação

ATRIBUIÇÕES

Elaborar levantamento de dados junto ao usuário, identificando suas necessidades de sistema, visando dimensionar e definir as características, análise de viabilidade técnica e custo/benefício; desenvolver e implantar sistemas informatizados, especificando sua arquitetura e programas, escolhendo ferramentas de desenvolvimento; administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; elaborar anteprojeto de sistema, definindo sua abrangência, recursos necessários e alternativas técnicas de funcionamento e operação, visando verificar a viabilidade de sua implantação e submetê-lo a aprovação do usuário; elaborar o projeto dos sistemas, definindo as informações de entrada e saída e demais especificações necessárias ao projeto; acompanhar a implantação dos sistemas executando testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis; prestar todas as informações necessárias a elaboração ou atualização da documentação dos sistemas sob sua responsabilidade, zelando pela sua exatidão; atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados, identificando falhas e problemas ocorridos, definindo e propondo alternativas técnicas de funcionamento, visando otimizar o processamento de dados; orientar e treinar os operadores no sentido de aperfeiçoar os recursos de hardware e software; desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; elaborar algoritmos detalhados estabelecendo os passos necessários à codificação do programa em linguagem própria; analisar a necessidade e conveniência de aquisição de novos equipamentos, programas ou trocas de versões; validar, acompanhar a implantação e, sempre que necessário, solicitar suporte para softwares desenvolvidos por terceiros; planejar, programar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações de informática; responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados diretamente ou sob sua supervisão técnica nos termos das normas específicas da área de atuação e da legislação pertinente; analisar, projetar e desenvolver sites, portais web e definição de critérios de usabilidade e acessibilidade das interfaces humano-computador para manutenção de conteúdo de portais, sites e para aplicações móveis; elaborar componentes de design, marcas, logos, banners, entre outros itens de design necessários para utilização em sites, portais e aplicações móveis ou em alguma outra iniciativa na área de design gráfico. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO

Biomédico

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
04	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Biomedicina, e registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES

Identificar a classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades. Ele desenvolve medicamentos e produz vacinas para combatê-las. Faz exames e interpreta os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças e análises gramatológicas para verificar contaminações em alimentos. Realizar de exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os laudos.

CARGOS

Cirurgião Dentista

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
18	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Odontologia, e registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES

Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego. (Redação dada pela Lei nº 6.215, de 1975); proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e truncular; empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.

CARGO

Educador Físico

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
05	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de bacharelado em Educação Física, no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES

Planejar, registrar e ministrar atividades de Educação Física tendo em vista resultados terapêuticos para benefícios de programas municipais de atenção psicossocial; desenvolver em articulação com equipe multidisciplinar, reuniões de família e atendimentos individual ou grupai visando o desenvolvimento, condicionamento e aprendizagem física/motora e reinserção social desses beneficiários, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho compatível.

CARGO

Enfermeiro do Trabalho

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.750,00

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem e curso de Especialização na área de Enfermagem do Trabalho ou em Segurança do Trabalho, com registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES

Executar planos de proteção à saúde dos funcionários, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários; fazer levantamento de doenças profissionais e lesões traumáticas; proceder a estudos epidemiológicos; coletar dados estatísticos de morbidade de trabalhadores; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; administrar medicamentos e tratamentos e providenciar o posterior atendimento médico adequado; elaborar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para o exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem da instituição prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupa e material adequado ao tipo de trabalho para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados; preencher as fichas das doenças de notificação compulsória, e encaminhá-las à vigilância epidemiológica; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO

Enfermeiro de Atenção Básica

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
20	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06

REQUISITOS MÍNIMOS

Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem,
com registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; prestarassessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assunto, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquema terapêuticas padronizadas pela instituição de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenções e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos a saúde; participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo analise de fadiga, dos fatores dainsalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental do trabalho; participar dos programas e atividade de assistência à saúde individual e de grupos específicos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública e educação em saúde nas instituições e comunidade em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a proteção assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o comprimento das disposições que regulam o funcionamento dessa empresa; fazer registros e anotações de enfermagem e outros, prontuários e fichas em geral, para controle de evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas terapêuticas aplicadas; atuar no Programa de Saúde da Família; realizar visitas domiciliares; coordenar Unidades Básicas de Saúde, quando designado pelo Secretário Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas.

CARGO

Enfermeiro de Assistência Hospitalar

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
25	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06

REQUISITOS MÍNIMOS
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem e Especialização na área de Assistência Hospitalar ou área afim, com registro no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES
Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral; administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores do hospital; executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.

CARGO		
Engenheiro Ambiental		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
10	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		

CARGO		
Engenheiro Agrônomo		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
10	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Agrônoma, com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia agrônoma; planejar, executar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas ao desenvolvimento de métodos e técnicas de cultivo, conforme tipos de solo e clima, realizando estudos, experiências e análise dos resultados obtidos; planejar, coordenar e executar atividades do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; emitir laudos e pareceres técnicos e prestar assessoramento técnicocientífico na área de engenharia agrônoma; elaborar cronograma físico-financeiro de obras e serviços; exercer a fiscalização e condução de obra de modo geral; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de novas obras, reformas, ampliações; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão da obra ou serviço técnico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia agrônoma; elaborar caderno de especificações e encargos de obras; elaborar parecer técnico de avaliação; efetuar a compatibilização dos projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho		

CARGO		
Engenheiro Civil		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
10	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos de engenharia; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; elaborar cronograma físico-financeiro de obras e serviços; exercer a fiscalização e condução de obra, instalação e manutenção predial, de modo geral; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de novas obras, reformas, ampliações; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão da obra ou serviço técnico; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia civil; elaborar caderno de especificações e encargos de obras; elaborar parecer técnico de avaliação de imóveis; efetuar a compatibilização dos projetos complementares, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		

CARGO		
Engenheiro Florestal		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
10	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Executar, individualmente ou em equipe, atividades de: Elaborar projetos em ecologia florestal, arborização e paisagismo, recuperação de áreas degradadas, manejo de bacias hidrográficas, poluição ambiental, parques e reservas florestais, manejo da flora e da fauna; elaborar estudos de implementação do controle de doenças e pragas florestais, de prevenção e controle de incêndios florestais; elaborar estudos para a produção de sementes e mudas, práticas silviculturais, agrossilviculturais, florestamento e reflorestamento; elaborar projetos na área de mensuração e inventário florestal, economia e planejamento, dinâmica e estrutura de ecossistemas; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações, e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		

CARGO		
Farmacêutico		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
08	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia, com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial; realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho		
CARGO		
Fiscal Ambiental		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
10	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.952,31
REQUISITOS MÍNIMOS		
Ensino Superior completo em Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental e Sanitária, Biologia, Geografia, Geologia ou Tecnologia de Gestão Ambiental, com Registro e Regularidade Profissional, acrescido de CNH A ou B ou A/B		
ATRIBUIÇÕES		
Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; atuar na área de saneamento, aplicando a legislação federal, estadual e municipal, na área ambiental; fiscalizar, intimar, lavrar autos de infração, embargar, interditar e demolir obras, em desacordo com as normas descritas na legislação Municipal em vigor; aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações instituídas por lei; ter o domínio da legislação vigente no Município; verificar denúncias e efetuar notificações; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos, nas suas respectivas esferas de competência; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização ambiental; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação municipal, relacionada à sua rotina de trabalho, visando o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; elaborar relatórios das vistorias; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como as forças de policiamento, sempre que necessário; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do meio ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto à legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município; executar visitas de fiscalização ambiental; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providencias cabíveis; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, dentro de sua competência atividades sobre fiscalização; propor estratégias e implementá-las para coibir o descumprimento da legislação quanto à fiscalização; emitir pareceres e relatórios técnicos; avaliar e especificar parâmetros de tratamento de informação com vistas às atividades de lançamento e controle da fiscalização; elaborar e executar projetos que visem o desenvolvimento da fiscalização com eficiência e eficácia; realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades fiscais; desempenhar outras atividades correlatas		

CARGO		
Médico Veterinário		
ATRIBUIÇÕES		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOBASE**
03	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Descrição Sintética: compreende o cargo que se destina a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. **Descrição Analítica:** planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita *in loco*, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		

CARGO		
Fonoaudiólogo		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOBASE**
03	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho		

CARGO		
Fisioterapeuta		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOBASE**
05	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Fisioterapia, com registro no Conselho competente		
ATRIBUIÇÕES		
Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; - Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: papanicolau e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; - Realizar programas de atividades físicas e psico-sociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; - Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim 7 de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; - Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.		

CARGO		
Nutricionista		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOBASE**
07	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Nutrição, com registro no Conselho competente.		
ATRIBUIÇÕES		
Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		
CARGO		
Psicólogo		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOBASE**
06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Psicologia, com registro no Conselho competente.		
ATRIBUIÇÕES		
Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional, efetuar diagnósticos, acompanhamentos, avaliações, tratamentos, consultas, aconselhamentos psicopedagógica, solução de problemas de ajustamento, realizar perícias e elaborar documentos psicológicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		

CARGOS		
Terapeuta Ocupacional		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
03	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.992,06
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Terapeuta		

Ocupacional, com registro no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES
Avaliar, criar e reorganizar rotinas e pessoas nos vários domínios da vida diária; atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças, e tratamento de alterações que restringem a vida ativa e participativa. – conhecer os fundamentos do SUS para atuar na Atenção Básica, no âmbito da Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde da criança e do adolescente, Saúde Mental, Reabilitação e Atenção Básica; promover prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos. Intervir em ações coletivas em benefício do indivíduo e seu grupo social, ampliando o campo de ação, desempenho, autonomia e participação, considerando recursos e necessidades de acordo com o momento e lugar, estimulando condições de bem-estar e autonomia. Por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo o profissional contribui com os processos de produção de vida saúde e bem-estar. Avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas funções práticas, considerando faixa etária ou desenvolvimento da formação pessoal, familiar e social. A partir desta avaliação, traçar o projeto terapêutico indicado que deve favorecer o desenvolvimento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes. Além da melhoria do estado psicológico, social, laborativo e de lazer. Orientar, montar estratégias para profissionais da escola visando colaborar com a maneira do professor lidar com as diferenças, colaborar com a organização das atividades pedagógicas por meio de adaptações adequadas, treinamentos sobre comunicação alternativa, acessibilidade e com sugestões da organização de espaços no contexto escolar.

CARGOS		
Médico – Clínico Geral		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOBASE**
18	40 HORAS SEMANAIS	R$ 10.800,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, com registro no Conselho competente.		
ATRIBUIÇÕES		
Prestar atendimento médico em regime ambulatorial em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		

CARGOS		
Médico do Trabalho		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
02	40 HORAS SEMANAIS	R$ 6.000,00
REQUISITOS MÍNIMOS		
Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Graduação em Medicina acrescido de especialização ou residência na área, em instituição reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho competente.		
ATRIBUIÇÕES		
Prestar atendimento médico em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, assistência clínica e tratamento cirúrgico quando necessário, no âmbito das unidades do Município; realizar visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades do Município a qual estiver vinculado; fornecer parecer técnico em sua área de atuação, sempre que requerido; atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente, como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos e compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, bem como o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico e desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.		

CARGOS		
Professor Nível II		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
80	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019
REQUISITOS MÍNIMOS		
Anexo I da Lei Municipal n.º 474/2019		
ATRIBUIÇÕES		
Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019		

CARGOS		
Professor Nível III		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
350	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019
REQUISITOS MÍNIMOS		
Anexo I da Lei Municipal n.º 474/2019		
ATRIBUIÇÕES		
Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019		

CARGOS		
Professor Nível IV		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
10	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019
REQUISITOS MÍNIMOS		
Anexo I da Lei Municipal n.º 474/2019		
ATRIBUIÇÕES		
Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019		

CARGOS		
Professor Nível V		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
05	Cap. V da Lei Mun. n.º 474/2019	Cap. VI da Lei Mun. n.º 474/2019
REQUISITOS MÍNIMOS		
Anexo I da Lei Municipal n.º 474/2019		
ATRIBUIÇÕES		
Anexo II da Lei Municipal n.º 474/2019		

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais são as descritas neste mesmo artigo.

Art. 3º. Entende-se por especificação das categorias funcionais, a discriminação dos cargos classificados à base de deveres e responsabilidades, contendo o nome da categoria, o serviço e síntese dos deveres, exemplos de atribuições, bem como as qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especificamente o inteiro teor da Lei Complementar nº 024/2022, de 20 de julho de 2022, nº 031/2023, de 14 de dezembro de 2023, e suas respectivas erratas, sendo: errata nº 001/2023 e errata nº 002/2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos legais e jurídicos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BCC5F9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2025-SEMECEL, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2025-SEMECEL, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece diretrizes e estratégias de matrícula e busca ativa escolar para a garantia do acesso e permanência do aluno na escola e para o fortalecimento dos direitos de aprendizagem e inclusão social em condições equânimes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER, do Município de Dom Eliseu, Pará no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº005/2025-GP, e, pela Lei n. º 444/2017, de 31 de março de 2017, Art. 45, inciso I, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes e ações estratégias de matrículas e busca ativa escolar em observância aos preceitos da Constituição Federal, da Lei 9394/96- Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ao que determina o Artigo 53, V do Estatuto da Criança e do Adolescente que garante à crianças e jovens o direito à matrícula em escola pública próxima de sua residência e ao Artigo 2º, II, III e IV da Lei Municipal 419/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação.
Parágrafo único. As ações estratégicas de que trata o caput deste Artigo serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por meio da Central de matrícula e da Comissão Especial de matrícula e Busca Ativa visando a promoção e o aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas na rede municipal de ensino

CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA REGULAR NA REDE DE ENSINO
Art. 2º As ações estratégicas de matrícula são dirigidas a todas a escolas da rede pública de ensino, localizadas no campo e na área urbana do município de Dom Eliseu que ofertam atendimento da creche ao ensino fundamental regular, tempo parcial e integral e modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada à profissionalização.
Art. 3º A matrícula, no âmbito da rede municipal de educação, deve ser efetivada em etapas observando o calendário letivo de 2025 e Cronograma- Anexo I deste documento:
Levantamento das vagas existentes e encaminhamento para a Central e Comissão de matrícula;
Chamada Pública;
Matrícula de veteranos/ rematrículas;
Matrículas de novatos;
Enturmação.
§ 1º A atuação da Comissão e Central de Matrícula se pautará na transparência e democratização do acesso; na promoção da igualdade de oportunidades e na garantia do direito à educação para todos/as crianças, jovens e adultos que
§ 2º A rematrícula ocorrerá para todos os alunos ques estiveram regularmente matriculados nas Escolas da Rede Pública de Ensino de Dom Eliseu no ano anterior e que tenha concluído o ano letivo independente do resultado, excluindo os evadidos conforme cronograma de matrículas;
§ 3º As matrículas de novatos serão pré-analisadas pela Central de Matrículas onde a procura por vagas for maior do que a oferta até o período estabelecido no Cronograma de Matrículas 2025;
§ 4º Entende-se por alunos novatos alunos oriundos de outra rede de ensino, de outra escola dentro da mesma rede e os alunos evadidos, independente do ano letivo em questão;
§ 5º A matrícula só poderá ser efetiva pelos pais e/ou responsáveis legais quando se tratar de alunos menor de idade;
§ 6º Encerrando o período inicial de matrícula que antecede o início das aulas conforme Calendário Letivo 2025 o processo de matrícula seguirá até exaustão das vagas disponibilizadas para matrícula inicial;
§ 7º Entende-se por matrícula inicial a matrícula realizada entre o período inicial das matrículas até o fechamento do primeiro bimestre letivo, conforme Calendário Escolar.
§ 8º O aluno, pai ou responsável legal que não comparecer para a renovação da matrícula no período determinado, sem justificativa legal apresentada com antecedência, terá a rematrícula condicionada às vagas e turno disponíveis na rede.
§ 10º As matrículas e rematrículas devem observar a documentação obrigatória constante do anexo III, independente da localização da escola e da comunidade, não sendo permitida a renovação automática e nem matrícula sem assinatura expressa do/a aluno/a ou seu responsável legal;
Art. 3º As escolas devem observar no processo de matrículas os alunos que são de comunidades que necessitam de transporte escolar atentando para as rotas determinadas no anexo V desta Portaria.
Parágrafo único: as matrículas que forem formalizadas desconsiderando as rotas estabelecidas ficará o transporte do estudante sob a responsabilidade da família, cabendo à escola a necessária informação e a firmação de termo de ciência pelo responsável pela matrícula.
Art. 4º A oferta de vagas na educação infantil serão oferecidas na modalidade creche, a partir de 2 anos de idade e na modalidade pré escolar para as crianças de 4 e 5 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março.
§ 1º Na modalidade creche a oferta será em tempo integral com 10 horas de atendimento em turno único. Essa oferta será, em 2025, garantida nas escolas de Educação Infantil Alberina Silvino, Neide de Brito e Paraíso da Infância.
§ 2º Nas escolas de 4 e 5 anos (Pré- escola) a oferta será com atendimento parcial em dois turnos (matutino e vespertino)
§ 3º A matrícula é obrigatória a partir de 4 anos de idade, (EC 59/2009) facultada à família a matrícula nas creches (0 a 3 anos), o que deve as escolas infantis que oferece as duas modalidades priorizar a matrícula dos alunos de pré-escolar;
§ 4º Todas as crianças que completam 6(seis) anos depois de 31 de março do ano da matrícula, devem permanecer na educação infantil, conforme consta na Resolução CNE/CEB nº 5/2009.
§ 5º O processo de enturmação deve observar o que determina o anexo IV desta Portaria;

§ 6º Para as matrícula nas creches, sobretudo de educação em tempo integral, além da proximidade de residência, observará a ordem dos critérios de priorização
Crianças afastadas do convívio familiar, inclusive em situação de acolhimento institucional;
Crianças de mães solos adolescentes;
Mães solos trabalhadoras de baixa renda;
Criança em situação de social, inclusive cuja mãe tenham medida protetiva em virtude de violência doméstica ou familiar;
Crianças com mães, pais ou responsável familiar legais que comprovem vínculo empregatício ou relação de trabalho.
§ 7º A matrícula e enturmação de crianças na educação infantil em escolas da zona rural seguirá a orientação da oferta de educação específica para o campo.
Art. 5º As matrículas nas escolas do ensino fundamental devem assegurar as condições ambientais e pedagógicas que colaborem para um ensino de qualidade e deve seguir diretrizes substanciais para esse fim.
§ 1º ingresso da criança a partir de seis anos completos ou a completar até o dia 31 de março no primeiro ano, independentemente de escolarização anterior ou se recebida por transferência de outras redes, cursando ou não o primeiro ano;
§ 2º Os alunos recebidos de transferência durante o ano letivo e que estiver cursando o 1º ano do ensino fundamental com a idade abaixo da data limite poderão continuar seus estudos com a matrícula no ano da transferência (neste caso no 1º ano).
§ 3º manter o equilíbrio quantitativo por turno a fim de garantir a eficácia no atendimento das atividades da Educação em Tempo Integral e de transporte escolar. Para tanto deverá efetuar matrículas de alunos novatos no turno com menor número de turmas.
§ 4º Obedecer ao quantitativo de alunos no processo de enturmação determinado no anexo IV desta Portaria, evitando formação de turmas na área urbana com número abaixo do determinado, sendo permitido abrir uma nova turma do mesmo ano de ensino após o preenchimento total das vagas da turma anterior.
§ 5º Após o preenchimento das vagas de uma turma a escola deve organizar uma lista de expectativa coletando dados de contato do aluno ou do seu responsável legal e, após acumular o quantitativo de 15 (quinze) alunos formalizar nova turma.
§ 6º A migração de alunos entre as modalidades de ensino só poderá ocorrer obedecendo ao disposto na Resolução 08/2004-CME;
§ 7º A enturmação dos alunos no Ensino Fundamental levará em consideração a quantidade determinada no anexo V desta Portaria.
§ 8º Para a formação inicial de turmas com quantitativo de alunos acima ou abaixo do determinado, deverá a direção da unidade escolar solicitar autorização expressa à Comissão de Matrícula que deve analisar a pertinência do pedido.
Art. 6º A matrícula para a população jovem e adulta que não tiveram a oportunidade do acesso ou da continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria se dará na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.
§ 1º A modalidade de Educação de Jovens e Adultos será ofertada integrada à profissionalização (Portaria nº 001 de 03 de novembro de 2022-GS), exceto nas comunidades rurais de difícil acesso.
§ 2º As escolas de referência para oferta da EJA integrada à profissionalização são:
EMEF Ruth Passarinho
EMEF Alacid Nunes
EMEF Presidente Médice
§ 3º Terá direito a matrícula o/a jovem ou adulto/a a partir dos 15 (quinze) anos em qualquer etapa em conformidade a escolarização apresentada;
§ 4º O atendimento à Educação de Jovens e Adultos será prioritariamente no turno noturno e no diurno se houver demanda;
§ 5º O número de alunos por turma segue a mesma orientação para as turmas do 6º ao 9º regular constante no anexo V desta Portaria.
§ 6º A extrapolação poderá, havendo demanda ao limite de cinquenta, pois esse número, a unidade deve a avaliar a pertinência da divisão de turma;
§ 7º A análise de que trata o parágrafo anterior terá base na incidência de evasão, no diagnóstico psico-social do alunado e no programa de busca ativa programado pela escola;
§ 8º A enturmação nas escolas com baixo número de matriculados será no formato multi-etapa;
§ 9º Em caso de remanejo de alunos da EJA para o ensino regular e vice-versa a escola deverá observar os dispostos na **RESOLUÇÃO Nº 08/04-CME.**
Art. 7º A matrícula nas escolas do campo se dará por enturmação multisseriadas e/ou multietapas que se caracterizam por agregar no mesmo espaço físico crianças do educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e ensino fundamental anos finais.
§ 1º A matrícula no campo será acompanhada pela Comissão e Central de Matrícula e com o apoio operacional da coordenação pedagógica e profissionais que atuam como professores responsáveis;
§ 2º A formação de turma exclusiva para crianças de maternal III (3 anos de idade) terá o quantitativo de no mínimo 8 (oito) alunos e no máximo 12 (doze) nas comunidade onde houver demanda;
§ 3º Nas comunidades onde o número de alunos matriculados para o primeiro ano for superior a 10 (dez) alunos, a enturmação se constituirá em turma separada das multisseriadas, visando qualificar o processo de alfabetização e aplicação de metodologia específica.
§ 4º Quando o número de crianças matriculadas na educação infantil atingir o número mínimo de 08 (oito) a turma se constituirá em uma sala multisseriada exclusivamente com crianças da faixa etária da educação infantil;
§ 5º Nas escolas rurais que o número de alunos é baixo e a composição da turma for multi níveis agregando alunos da educação infantil e fundamental anos iniciais deverão constituir turmas com no mínimo 07 (sete) e no máximo 18 (dezoito) alunos;
§ 6º Quando o número de alunos matriculados ultrapassar o determinado no caput do parágrafo anterior a turma deverá ser dividida em duas, enturmando com base nível de ensino e na idade.
§ 7º A enturmação dos alunos do ensino fundamental anos iniciais das escolas do campo com formação multisseriada terá no mínimo 10 (dez) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco).
§ 8º A organização das turmas com alunos matriculados no ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano) no campo será no formato modular, multisseriado seguindo a política do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME) constituindo-se em pólos do SOME.
Considera-se pólo o agrupamento de 3 (três) turmas ou 3 (três) escolas condicionadas ao número de alunos matriculados;
Para formar um pólo do SOME em uma única escola ou três turmas é necessário ter no mínimo 28 alunos na matrícula inicial;
Na constituição de um pólo formado por 03 (três) escolas deverá ter no mínimo 08 (oito) alunos em cada escola (turma multiseriada);
As comunidades que não completarem o número mínimo de alunos serão contempladas com estratégias de atendimentos diferenciadas.
A formação de turmas com número de alunos inferior ao mencionado nos itens acima deverá ter a aprovação do dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 8º A matrícula para pessoas com necessidades especiais tem como princípio a perspectiva inclusiva e será composta de duas matrículas obrigatoriamente nas seguintes modalidades:
Matrícula da Sala comum: Atendimento aos alunos com e sem deficiências ou transtornos com base no currículo comum adaptado;
Matrícula da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais e/ou no Centro de Apoio Pedagógico à Educação Especial (CAPEE) com base na necessidade de desenvolvimento específico e será efetiva obrigatoriamente no contraturno.
§ 1º O atendimento educacional para as pessoas com necessidades especiais: deficiências ou transtornos é denominada de Educação Especial e Inclusiva e é destinada às crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/ Superdotação

§ 2º A enturmação dos alunos com necessidades especiais deve primar pela análise de cada caso não havendo limite máximo determinado previamente, mas consignando as medidas ao agravamento ou não das limitações físicas ou psíquicas. Mas necessário as observâncias:
Equilíbrio de matrículas entre os turnos para garantir efetividade na oferta do AEE;
Agregar alunos com necessidades especiais sempre que possível, sem acrescentar número de mediadores do processo de inclusão (auxiliares de sala com alunos especiais) e sem comprometer o desempenho do trabalho;
A enturmação deve levar em consideração o ano de estudo e concentração em uma só sala/turno só ocorrerá se a escola não tiver outras turmas/turnos do mesmo ano que o aluno estuda;
§ 3º A enturmação de alunos em salas do Centro de Apoio Pedagógico a Educação Especial (CAPEE) observará as seguintes quantidades:
Autista, máxima de 04 (quatro) alunos por sala;
Deficiência Intelectual, máximo de 08 (oito) alunos por sala;
Deficiências múltiplas sensorial, máximo de 02 por sala.
§ 4º A enturmação dos alunos para as salas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) será organizada com no máximo 20(vinte) alunos por turno distribuídas em pequenas turmas de no máximo 5(cinco) alunos quando houver a necessidade do atendimento individualizado.
§ 5º Na efetivação da matrícula de alunos com deficiência ou transtorno nas escolas da rede municipal nos períodos/etapas e anos deverá constar o Histórico Escolar, Laudo Médico ou Relatório Pedagógico de acordo com o descrito no artigo 57 da Resolução 021/2013 CME;
§ 6º No ato da matrícula de alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/ Superdotação a escola deverá observar a idade limite para cada série/ano (até 15 anos de 1º ao 5º ano e até 18 anos de 6º ao 9º ano). Após esta idade deverá aplicar a terminalidade conforme artigo 58 da Resolução nº 021/2013-CME.
Art. 9º As matrículas do tempo integral, na perspectiva da educação integral, deverá garantir a continuidade, a regularidade, as condições da oferta das atividades complementares ao Currículo Comum, assegurando:
a manutenção dos arranjos de oferta educativa e das formas específicas de organização dos processos pedagógicos nas modalidades respeitadas as suas características, as suas necessidades e as suas singularidades; e
a consulta às comunidades escolares e sua participação efetiva no processo de implementação da expansão das matrículas em tempo integral.
a ampliação das atividades e tempos no ambiente escolar, dentre outros.
§ 1º A matrícula para o atendimento da Educação em Tempo Integral da oferta das aulas complementares ocorrerá obrigatoriamente no contraturno nas escolas constantes do anexo VI;
§ 2º A matrícula para a Educação em Tempo Integral será para uma jornada adicional de 30 horas semanais com a oferta das atividades complementares;
§ 3º A enturmação para a participação nas aulas complementares no ensino fundamental seguirá a faixa etária e as atividades selecionadas pelos alunos;
§ 4º na educação infantil, modalidade creche não haverá enturmação distinta da enturmação regular e as aulas complementares serão ofertadas na rotina das experiências de aprendizagem.

CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

Art. 10º As matrículas em condições especiais deverão ser efetivadas mediante protocolos específicos em consenso com outros órgãos de proteção aos direitos das crianças e adolescentes. São matrículas de que tratam o caput deste Artigo são:
As matrículas de alunos sem documentação obrigatória para ingresso no ensino fundamental devem seguir protocolo específico para os casos conforme orientações dadas nas resoluções do Conselho Municipal de Educação. Nestes casos a escola deve adotar os procedimentos adequados:
o(a) aluno(a) frequentará as aulas de imediato para evitar prejuízos de aprendizagens pelo período de até 10 (dez) dias úteis no aguardo da documentação;
nos casos em que o aluno ou responsável legal que não apresentar a documentação de escolarização dentro do prazo prescrito o aluno será formalmente matriculado no primeiro ano, independente da idade ou na primeira etapa se se tratar de alunos a partir de 15 anos completos.
O aluno de que trata o caput do parágrafo anterior será submetido a testes classificatório até o término do período diagnóstico para identificação dos níveis de conhecimento e, após o resultado terá a matrícula efetuada no ano ou etapa correspondente ao desempenho escolar apresentado.
As matrículas de alunos com histórico de violência devem seguir os protocolos adequados para os casos e em conformidade com deliberações tomadas no âmbito da Rede de Proteção à Criança e Adolescente e em observâncias aos princípios que regem o direito de educação para todos os cidadãos.

Os alunos do 1º e 2º ano que se encontram na data limite e foram submetidos às 4(quatro) avaliações bimestrais e não alcançaram os objetivos propostos para o ano correspondente deverão ser matriculados no ano subsequente e receber tratamento específico de acordo com sua dificuldade.
A matrícula no ensino fundamental poderá ocorrer durante o percurso do ano, em qualquer bimestre, mas fica o pai e/ou responsável obrigado a assinar um termo de ciência que de o aluno não terá condições pedagógicas para passar de ano devido a critérios de avaliação e percentual de presença conforme artigo 24, inciso VI da LDB 9394/96. A Escola deverá fazer uma justificativa e anexar à pasta do aluno.
As matrículas de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátriada e solicitante de refúgio no sistema público de ensino brasileiro deverão obedecer a Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020 do Conselho Nacional de Educação.
Nas comunidades rurais de difícil acesso com número muito baixo de alunos de famílias únicas, na impossibilidade de oferta de transporte escolar, a Secretaria de Educação discutirá com Comissão de Matrícula e Comissão de Lotação para análise de alternativas de oferta e assegurar o direito à educação;

CAPÍTULO III
DAS PROIBIÇÕES LEGAIS NO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 11. Fica proibido a pré-reserva de vaga nas escolas da rede pública municipal que não esteja em consonância com a LEI nº 14.685, de 20 de setembro de 2023.
Art. 12. Não é permitido às unidades escolares, sob qualquer pretexto, condicionar matrícula a pagamento de taxas ou contribuições.
Art. 13. Nem uma matrícula poderá ser negada, sem justificativa com base legal, tais como matrícula em função de documentação incompleta, salvo por ausência de comprovação de escolarização, devendo ser observado o que estabelece a Resolução 021/13 – CME, o Regimento Unificado dos Segmentos da Educação Pública Municipal e o item 3(três) do referido documento.
Art. 14. Não é permitido frequência na escola de alunos não matriculados oficialmente, em razão qualquer que seja, todo aluno que frequentar a escola devidamente matriculado.
Art. 15. Não será negado a matrícula de aluno recebido de outra rede mesmo em razão de ausência de vagas nas turmas regulares.

Parágrafo único: ocasião em ocorrer o que trata o caput deste Artigo a Central de Matrícula mediará a procura por vaga nas escolas da rede e não havendo o alunos recebido deverá ser matriculado na turma que conter menos alunos, havendo paridade no número de alunos, preferencialmente, será matriculado na escola mais próximas da residência da família, mesmo excedendo o número de alunos na turma.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

Art. 16. A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social descrita por uma ação constante no decurso do Ano Letivo afim de combater a evasão, apresentando as seguintes diretrizes:
Composição do processo: identificação, registro, controle e acompanhamento das crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;
A ação interinstitucional: o programa de Busca Ativa deve manter, a fim de garantir resultados eficazes, articulação entre coordenação central e as equipes escolar de operacional de campo e ainda manter fluxo de constante comunicação com representantes de outros órgãos da sociedade e do governo como Saúde, Assistência Social, Planejamento, Conselho Tutelar, Conselho da Criança e Adolescentes e Ministério Público;
Planejamento estratégico de busca, visitação e intervenção;
Mobilização de recursos e de equipes.
Art. 17. A equipe de Busca Ativa terá a composição mínima:
um coordenador e articulador das atividades na rede;
uma assistente social
equipe de apoio conforme a demanda apresentada pelas escolas
Art. 18. A Busca Ativa de cada unidade escolar terá o diretor escolar como agente coordenador das ações internas à escola e mediador da comunicação com as famílias.
Art. 19. O processo de Busca Ativa deve funcionar efetivamente desde o início das atividades letivas obedecendo as seguinte etapas.
acompanhamento diário da frequência dos estudantes;
manutenção atualizada doa contatos e endereços dos alunos e suas famílias;
acionamento da família quando a ausência ultrapassar o limite de uma semana;
encaminhamento a cada mês, obrigatoriamente, à coordenação da Busca Ativa relação dos alunos infrequentes e respectiva turmas com endereço e contato do aluno ou do responsável legal, de cujos alunos a escola não conseguiu resgatar;
Art. 20. Caberá ao diretor escolar
orientar um profissional da secretaria da escola para realizar necessariamente as seguintes tarefas: realizar a chamada semanal, identificar os alunos faltosos, realizar contato inicial com as famílias, repassar as informações regularmente à dupla gestora;
manter-se atualizado do monitoramento da frequência e acompanhamento dos processos de busca;
acionar a equipe da Busca Ativa e colaboradores da rede de proteção.
Art. 21. Caberá à equipe de Busca Ativa:
acompanhar o trabalho de busca de cada escola;
manter as informações atualizadas;
relatar as causas das infrequências e evasões do ano anterior;
realizar visitas às famílias dos alunos infrequêntes;
planejar e executar ações de intervenção junto às famílias e às escolas;
articular-se com outros órgãos da sociedade para assegurar a proteção ao direito à educação de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O processo de matrícula deve ocorrer alinhado ao Calendário Letivo do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 23. Cabe às escolas manter um fluxo de comunicação eficaz com a comunidade escolar demonstrando transparência das ações, atendimento acolhedor e aplicando procedimentos de organização do processo e de atendimento ao público, evitando filas exaustivas e tensões dentro do ambiente escolar.
Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025-GP

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
06/01/2025	Preparação interna para recepção da comunidade	Cada unidade escolar
07 a 10/01/2025	Matrícula exclusivamente de veteranos	Cada unidade escolar
09 a 14/01/2025	Triagem (pré-matrícula) de alunos novatos das escolas onde a procura excede a oferta.	Central de matrículas
13 a 17/01/2025*	Matrículas de novatos	Cada unidade escolar, após triagem nas escolas determinadas
16 a 21/01/2025	Enturmação	Cada unidade escolar
20 e 21/01/2025	Reuniões preparativas	Cada unidade escolar
22/01/2025	Início das aulas	A rede de ensino
*Observação: Pós o período de triagem (pré-matrícula) havendo vagas disponíveis a escola poderá ofertá-las aos interessados em geral.		

ANEXO IV

ESCOLAS COM OFERTA MAIOR QUE A PROCURA E RESPECTIVA COMUNIDADES PRIORITÁRIAS PARA MATRÍCULA INICIAL ÀS AULAS

Processo de pré-matrícula

ESCOLA	BAIRROS PRIORITÁRIOS
EMEI Ana Fachete Vassoler	Centro, Jardim Primavera, Planalto, Planaltino e Vila São Paulo
EMEI Neide de Brito	Eldorado I e II, Liberdade e Esplanada, Nova Luanda, Bartolomeu, Paricá, Jardim do Vale e Jardim Pimevera (Em frente ao Posto do Edinho)
EMEI Fundação Dom Eliseu	Centro, Esplanada e Liberdade, Bartolomeu, Redenção e Nova Luanda.
EMEI Fundação Maçônica	Jardim Primavera, Planalto, Planaltino, Vila São Paulo e Eldorado I e II
EMEF Arnaldo Antonio	Jardim Primavera, Planalto, Planaltino e Vila São Paulo
EMEF Presbiteriana	Centro, PDS, Bairro Vitória
EMEF Maria de Nazaré	Bom Jesus, Flor do Ipê, PDS

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA MATRÍCULA DE NOVATOS

ALUNOS	**PAIS E/OU RESPONSÁVEIS**
Certidão de nascimento	Identidade;
Identidade	CPF
CPF	Comprovante de residência (água, luz, telefone)
Cartão do SUS	Certidão de nascimento/casamento
Histórico Escolar ou Ressalva (alunos novatos) (validade até 60 dias)	
Carteira de vacinação	
Laudo médico ou relatório do CAPEE (Aluno com Deficiência)	

ANEXO IV
ORIENTAÇÃO PARA ENTURMAÇÃO – QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA
Tabela: ano/Período/ Idade/ Nº de alunos na idade em cada ano/período

Ano/Período	**Idade**	**Nº de crianças de acordo com as Normativas**	**Observação: Adequação do município**
Maternal II	2 anos	20 crianças	Em caso da inexistência de vagas nas escolas da rede será matriculado 20 alunos por sala e terá 2 (duas) profissionais por sala.
Maternal III	3 anos	20 crianças	
Pré I	4 anos	20 crianças	Devido a oferta de vagas ser insuficiente será matriculado 22 alunos por sala.
Pré II	5 anos	20 crianças	
1º	6 anos	25 crianças	Poderá exceder para 27 em caso de alunos novatos e não ter vagas em outras escolas
2º	7 anos	25 crianças	
3º	8 anos	25 crianças	
4º	9 anos	30 crianças	Poderá exceder para 33 em caso de alunos novatos e não ter vagas em outras escolas
5º	10 anos	30 crianças	
6º	11 anos	35 crianças	Poderá exceder para 38 em caso de alunos novatos e a inexistência de vagas em outras escolas
7º	12 anos	35 crianças	
8º	13 anos	35 crianças	
9º	14 anos	35 crianças	
EJA	A partir dos 15 anos	35 crianças	Poderá exceder até o número de 50 considerando a maturidade da faiza etária.
Educação do Campo- multisseriada	Educação Infantil-	8 a 12 crianças	Casos específicos que não observam esse quantitativo de enturmação devem ser analisados pela Comissão de matríula
	Educação infantil e fundamental I	07 a Até 18	
	Ensino fundamental I	10 a 25	
	SOME	Até 25 por	
ETI - Educação em Tempo Integral Ensino Fund. I e II.	****	20 crianças	Poderá exceder até 25 dependendo da demanda de alunos por atividade desenvolvidas

ANEXO V

ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E RESPECTIVAS ESCOLAS – MATRÍCULAS NOVAS

SEGMENTO	**ESCOLA DESTINO**	Comunidades
Público Infantil	EMEI Neide de Brito	Eldorado I e II
	EMEI Fund Maçônica	Eldorado I e II
	EMEF Caminho da Arte	Eldorado I e II
Ensino Fundamental I	EMEF Francisco das Chagas	Eldorado I e II
	EMEF Leopoldo Cunha	Eldorado I e II
Ensino Fundamentl II	EMEF Osvaldina Dadan	Eldorado I e II
	EMEF Jonathas Athias	Eldorado I e II

ESCOLAS COM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL IMPLANTADA

1.	EMEI Alberina
2.	EMEI Neide de Brito
3.	EMEI Paraiso da Infância
4.	EMEF Dionísio Lima
5.	EMEF Lindolfo Collor
6.	EMEF Rui Barbosa
7.	EMEF Presidente Médice
8.	EMEF João Almeida Silva
9.	EMEF Arnaldo Antonio
10.	EMEF Dom Eliseu Corolle
11.	EMEF Francisco das Chagas
12.	EMEF Leopoldo Cunha
13.	EMEF Ruth Passarinho
14.	EMEF Presbiteriana
15.	EMEF Jonathas Athias
16.	EMEF Manoelito Sande de Andrade
17.	EMEF Maria de Nazaré

18.	EMEF Osvaldina Dadan
19.	EMEF Alacid Nunes
20.	EMEIF Nazaré

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:6E8BD578

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025 - DECLARA A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MODO A AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025.

DECLARA A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MODO A AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Pará, bem assim a Lei Orgânica do Município de Itaituba, no exercício da direção superior da Administração Municipal e tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República bem como previsão da Lei Municipal nº 2.769/2014, as quais dispõem sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 para atender a necessidade da administração, ainda está em andamento, cuja previsão de homologação é somente em 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a presente situação configura uma situação emergencial até a conclusão do concurso público pertinente, não podendo haver a descontinuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratações temporárias, de modo a garantir a continuidade do funcionamento da máquina administrativa com manutenção da infraestrutura básica e dos serviços essenciais e inadiáveis à população;

CONSIDERANDO principalmente o Princípio da Continuidade Administrativa e da Supremacia do Interesse Público que devem nortear todo gestor público, bem como a necessidade de rápido e pontual funcionamento dos serviços públicos municipais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reconhecida e declarada situação **TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** no Município de Itaituba/PA, tendo em vista as situações acima reportadas de modo a evitar maiores prejuízos à comunidade local, com vistas à contratação temporária direta de servidores nas funções relacionadas no Anexo I deste Decreto, conforme levantamento realizado
por cada pasta, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal que no momento é insuficiente, sendo que as mesmas deverão ser realizadas pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, tempo necessário para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Parágrafo Único. As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão extintas de pleno direito com a homologação Concurso Público nº 001/2024, e respectivos atos de nomeações e posses nos cargos contratados.

Art. 2º. A necessidade se perfaz em virtude de todos os argumentos acima mencionados, e tendo em vista o levantamento pormenorizado realizado pelos Secretários Municipais e Chefes de Departamento, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. As contratações realizadas com base neste ato somente serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que documentalmente comprovada através de levantamento fundamentado por parte das Secretarias Municipais.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Administração a adequação à existência de dotação orçamentária com recursos suficientes parar suprir as despesas com as referidas contratações e ainda, se esta tem adequação e compatibilidade com a LOA, a LDO e o PPA.

Art. 5º. Os cargos ocupados por servidores contratados pelos Processos Seletivos Simplificados, regulamentados pelos Editais e respectivos contratos temporários de profissionais no âmbito das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itaituba, que encerram sua vigência em 31 de dezembro de 2024, observarão o disposto no art. 2º do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Anexo I do Decreto 09/2025

CARGO	QUANTITATIVO
FISCAL DE TRIBUTOS	4
AGENTE DE PORTARIA	6
AGENTE DE PROT. DE AEROPORTO	3
ANALISTA AMBIENTAL	3
AUX. DE SEC. ESCOLAR	8
AUX. SERV. GERAIS	149
BOMBEIRO	6
BORRACHEIRO	2
CARPINTEIRO	5
COVEIRO	2
COZINHEIRA	16
DESENHISTA TECNICO	1
ELETRICISTA	9
ELETRICISTA DE REDE	6
ENG. CIVIL	2
FISCAL DE PISTA DE AEROPORTO	2
FISCAL DE SERV. URBANOS	4
GARI	43
GERENTE DE PROT. SEG.DA AVIAÇÃO CIVIL	1
GERENTE DE SEG. OPERACIONAL	1
LUBRIFICADOR	1
MEQ. DE MAQ. LEVES	1
MEQ. DE MAQ. PESADAS	2
MOTORISTA	2
MOTORISTA DE VEICULO LEVE	3
MOTORISTA DE VEICULO PESADOS	21
OPERADOR DE MAQ. PESADAS	19
PEDREIRO	12
PINTOR	5
SOLDADOR	2
TEC. AGROPECUARIO	2
VIGIA	58
VIGIAS EDUCACIONAIS	3
VIGIAS SEMED	16
AUXILIAR EM MANUT. DE INFRAESTRUTURA	2
ALMOXARIFE	3
ARTESÃO	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	89
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	89
ADVOGADO	1
ASSISTENTE SOCIAL	11
BIOMEDICO	1
BIOLOGO	1
CONDUTOR VEIC. URGENCIA	4
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	4
FISIOTERAPEUTA	7
PEDAGOGO	5
PSICOLOGO	7
PILOTO FLUVIAL	2
TELEFONISTA	3
MICROSCOPISTA	5
TEC PATOLOGIA CLINICA	1
TEC RADIOLOGIA	11
TEC HIG BUCAL	4
TEC VIG SANITARIA	1
ENFERMEIRO URG. E EMERGENCIA	2
ENFERMEIRO CIRURGICO	4
ENFERMEIRO OBSTETRA	4
ENFERMEIRO DA FAMILIA	3
ENFERMEIRO GERAL	66
ODONTOLOGO	7
MOTORISTA VEIC. PESADOS	4
MOTORISTA VEIC. LEVES	8
TECNICO DE INFORMATICA	2
TECNICO DE LABORATORIO	9
TECNICO DE ENFERMAGEM	134
MAQUEIRO HOSPITALAR	2
ORIENTADOR SOCIAL	12
EDUCADOR SOCIAL	7
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3
TEC GERSO	1

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B78B0BA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 003/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

APROVA O PLANO ANUAL DE COMPRAS PARA O EXERCICIO DE 2025 DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 180/2023, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133 e Decreto Municipal nº 163/2022, Decreto Federal 10.947 de 25 de janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Compras da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e Unidades Gestoras, para o exercício de 2025 e anexo único deste Decreto.

Art. 2º O objetivo do Plano Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este decreto a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino De Administração,
Planejamento E Gestão

Prefeitura Municipal De Rondon Do Pará

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE - SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECMA

SECRETARIA MUNICNIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMPAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO – SOTURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMAP

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....05

REGULAMENTAÇÃO.....07

OBJETIVOS.....08

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS.....09

APRESENTAÇÃO

O plano de contratações é um dos instrumentos de governança e gestão das aquisições no qual o órgão ou entidade informa todas as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações que pretende contratar no exercício subsequente, incluindo as prorrogações e renovações contratuais.

Com o intuito de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micros e pequenas empresas, é necessário desenvolver políticas públicas voltadas para as demandas e especificações vocacionais locais e da região.

Nesse sentido, ao estabelecer o presente Plano Anual de Contratações que oportuniza as microempresas e empresas de pequeno porte, a aquecer o mercado local e criar um círculo com capacidade de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

Desse modo, o exercício da elaboração do Plano convida os gestores do município de Rondon do Pará/Pa a pensarem nas ações e objetivos estratégicos estabelecidos para sua unidade. E, a partir deles planejar quais contratações poderá auxiliar no seu alcance.

Ao mesmo tempo que deverá se realizar a observância dos objetivos das diversas unidade que compõem a administração pública municipal, o Plano deve alinhá-los aos objetivos da gestão municipal.

Diante do documento, que reunirá a demanda das unidades da administração pública municipal, o gestor poderá ter uma visão sistêmica das necessidades de contratação do órgão demandante.

Ademais, o plano visa: fomentar a cultura de planejamento, evitar fracionamento de despesa, evitar contratações repetidas do mesmo objeto, evitar as contratações emergenciais, auxiliar na distribuição da carga de trabalho no decorrer do ano e ainda, evitar a execução orçamentária insatisfatória.

A adoção dessa prática de planejamento nas contratações reforça o compromisso do uso do poder de compra na administração pública municipal com a sustentabilidade e com a mudança na maneira de pensar e gerir recursos públicos.

Mudança esta que está relacionada à possibilidade de participação da sociedade e a processos de contratação que atendam cada vez mais a critérios de qualidade.

Desse modo, a administração, pretende aprimorar o seu desempenho por meio do planejamento das aquisições, bem como garantir a gestão estratégica dos recursos públicos.

REGULAMENTAÇÃO

O Plano Anual de Compras e Contratações do Município de Rondon do Pará - PA foi regulamentado pelo Decreto n.º 163/2022, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o poder executivo municipal almeja adquirir ou contratar durante o ano civil de 2025.

Fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, art. 12, inciso VII – a partir de documentos de formalização de demandas, enviado às unidades gestoras par informar as demandas a serem utilizadas pelas respectivas secretarias, a fim de elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, com fulcro no Decreto Federal n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

OBJETIVOS

O Plano Anual de Contratações tem por objetivo:

Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns aos órgãos e do Poder Executivo Municipal;
Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
Padronizar os itens de consumo;
Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a administração;
Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifado, com redução de desperdícios;
Promover a normatização para aperfeiçoamento dos processos de aquisição de materiais e serviços;
Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo Departamento de Compras, e;
Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas municipais.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Coube à Secretaria de Administração Planejamento e Gestão, Departamento de Compras, Licitações e Setor Contábil, realizar o planejamento de compras do Município, estabelecendo que cada unidade gestora e departamento elabore o seu planejamento anual de compras para o exercício de 2025, viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle de despesas.
A elaboração do Plano Anual de Contratações/Compras, foi iniciado a partir de resultados e históricos de compras e contratações do Município, foi enviado memorando a todas as unidades gestoras e departamentos com o intuito de obter informações sobre as demandas de compras e contratações para 2025.
Após a obtenção das informações, as mesmas foram tratadas e consolidadas pelo setor contábil de acordo as necessidades e indicados os itens que serão contemplados nos processos de compras para o ano de 2025, o resultado desse processo é o Plano Anual de Contratações/Compras.
A modalidade de compra será adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Compras conforme a necessidade e natureza da contratação.

Quadro 01- Unidades responsáveis pela execução das aquisições por tipo de compra.

Tipo de Compra/contratação	Execução	Unidade Responsável
Contratação de empresas para execução de obras, concessão de espaço e Serviços continuados	Centralizada na gestão municipal.	Comissão Permanente de Licitação

Aquisição de bens permanentes (capital)	Centralizada na gestão municipal	Departamento de Compras
Adesão a ata de registro de preços de outro órgão da administração pública.	Centralizada na gestão municipal	Comissão Permanente de Licitação
Inexigibilidade	Centralizada na gestão municipal	Departamento de compras e comissão permanente de Licitação
Licitação por meio de pregão eletrônico ou presencial, tradicional ou sistema de registro de preços	Centralizada na gestão municipal	Departamento de compras e comissão permanente de Licitação
Aquisição de bens consumo (custeio) e contratação de serviços por dispensa de licitação (dispensa eletrônica)	Descentralizada	Unidades administrativas e fundos especiais com suporte pelo Departamento de Compras e Comissão Permanente de licitações.

ANEXO ÚNICO

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	12.063.462,76
3.3.90.30.04	Gás engarrafado	392.995,15
3.3.90.30.05	Shows Pirotécnicos	33.895,67
3.3.90.30.07	Gêneros de alimentação	4.255.000,00
3.3.90.30.09	Material farmacológico - uso domiciliar	776.870,86
3.3.90.30.10	Material odontológico	156.660,24
3.3.90.30.11	Material químico	18.515,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	80.690,90
3.3.90.30.15	Material para festividades e homenagens	5.500,00
3.3.90.30.16	Material de expediente	562.312,68
3.3.90.30.17	Material de processamento de dados	21.604,08
3.3.90.30.20	Material de cama, mesa e banho	34.332,36
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	190.000,00
3.3.90.30.22	Material de limp./produtos higienização	531.557,12
3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	165.556,90
3.3.90.30.24	Material p/manutenção de bens imóveis	3.614.353,00
3.3.90.30.25	Material p/manutenção de bens móveis	1.362.942,63
3.3.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	2.636.698,37
3.3.90.30.28	Material de proteção e segurança	42.580,00
3.3.90.30.29	Material p/ áudio, vídeo e foto	5.800,00
3.3.90.30.30	Material para comunicações	31.480,00
3.3.90.30.35	Material laboratorial	91.696,87
3.3.90.30.37	Outros materiais médicos hospitalar	1.144.465,90
3.3.90.30.39	Material p/manutenção de veículos	2.491.229,19
3.3.90.30.41	Material p/ utilização em gráfica	12.960,00
3.3.90.30.42	Ferramentas	14.330,00
3.3.90.30.44	Material de sinalização visual e afins	17.500,00
3.3.90.30.48	Medicamentos	2.179.954,91
3.3.90.30.50	Bandeiras, flâmulas e insígnias	34.854,00
3.3.90.30.51	Material didático	35.000,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo	2.147.856,50
3.3.90.31.03	Premiações artísticas	25.000,00
3.3.90.31.04	Premiações culturais	285.500,00
3.3.90.31.07	Premiações desportivas	95.400,00
3.3.90.31.99	Outras premiações	247.850,00
3.3.90.32.02	Medicamentos para uso domiciliar	2.150.680,00
3.3.90.32.99	Outros mat. de distribuição gratuitas	1.637.869,00
3.3.90.33.01	Passagens para o país	1.150.896,40
3.3.90.33.99	Outras despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.35.01	Assessoria, consultoria técnica/jurídica	1.100.000,00
3.3.90.35.99	Outros serviços de consultoria	150.000,00
3.3.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	64.780,00
3.3.90.36.07	Estagiários	750.000,00
3.3.90.36.09	Serviços de terceiros – PSF	3.240.560,00
3.3.90.36.10	Serviços de terceiros – PACS	7.389.470,00
3.3.90.36.13	Conferências e exposições	78.500,00
3.3.90.36.15	Locação de imóveis	325.000,00
3.3.90.36.18	Manutenção e conservação de equipamentos	10.986,25
3.3.90.36.20	Manutenção e conservação de veículos	290.321,48
3.3.90.36.22	Manutenção e conservação de bens imóveis	80.478,36
3.3.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	15.482,00
3.3.90.36.27	Serviços de comunicação em geral	6.986,00
3.3.90.36.38	Confecção de uniformes/bandeiras/flâmula	5.896,14
3.3.90.36.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	8.630,00
3.3.90.36.63	Serviços médicos e odontológicos - PACS	8.456,00
3.3.90.36.99	Outros serviços de pessoa física	3.251.589,25
3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	589.325,14
3.3.90.39.10	Locação de imóveis	45.250,00
3.3.90.39.11	Serviços laboratoriais	135.485,00
3.3.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.878.632,00
3.3.90.39.17	Manutenção e cons. de máq. e equipamento	64.896,00
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	774.165,00
3.3.90.39.20	Serviços de comunicação em geral	632.978,00
3.3.90.39.23	Festividades e homenagens	1.662.358,00
3.3.90.39.25	Taxa de administração	2.500,00
3.3.90.39.26	Outros Serviços médicos hospitalar	1.050.478,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	5.548.078,00
3.3.90.39.44	Serviços de água e esgoto	31.248,00
3.3.90.39.49	Produções jornalísticas	184.526,00
3.3.90.39.50	Serviço médico hospitalar - hospital	4.986.365,14
3.3.90.39.54	Serviços de Creches e Assis. Pré Escolar	11.489,00
3.3.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	20.658,00
3.3.90.39.63	Serviços gráficos	60.478,00
3.3.90.39.69	Seguros em geral	26.980,00
3.3.90.39.77	Vigilância ostensiva	247.832,00

3.3.90.39.81	Serviços bancários	714.560,00
3.3.90.39.87	Serviço prestado - unidade hospitalar	45.325,00
3.3.90.39.89	Outros serviços de assistência à saúde	985.123,00
3.3.90.39.90	Serviços de publicidade e propaganda	41.256,00
3.3.90.39.98	Transporte escolar – PJ	954.782,00
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros - PJ	7.850.369,45
3.3.90.40.11	Locação de softwares	284.659,00
3.3.90.40.99	Outros serviços de terceiros em TIC - PJ	78.325,00
3.3.90.47.12	Contribuição para o PIS/PASEP	950.478,00
3.3.90.48.99	Demais auxílios financeiros Pessoa Física	790.412,00
3.3.91.39.00	Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica	45.639,00
3.3.91.39.44	Serviços de água e esgoto	41.893,00
4.4.90.51.91	Obras em andamento	7.854.217,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	8.672.153,04
4.4.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	39.865,00
4.4.90.52.06	Aparelhos e equipamentos de comunicação	45.863,00
4.4.90.52.08	Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospi	100.485,00
4.4.90.52.10	Aparelho e equip. p/esporte diversões	310.782,00
4.4.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	100.780,00
4.4.90.52.28	Máquina equipamento natureza industrial	147.362,00
4.4.90.52.33	Equipamento para áudio, vídeo e foto	100.360,00
4.4.90.52.34	Máquinas utensílios e equipamentos. Diversos	200.478,00
4.4.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	246.325,00
4.4.90.52.36	Máquina, instalações e utensílios escritório	157.863,00
4.4.90.52.38	Máquina, ferramentas e utensílios de oficina	29.632,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em geral	140.251,00
4.4.90.52.48	Veículos diversos	167.852,00
4.4.90.52.99	Outros materiais permanentes	3.147.852,00
TOTAL GERAL		**109.731.648,74**

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4C6D3F14

